



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

Nº 6563



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 921 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

FRANCISCA VERÔNICA FEITOSA ANDRADE, matrícula 655706-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessor Regional de Educação - FCR EDUC.-1, da Secretaria da Educação, a partir de 3 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 922 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC-2, da Secretaria da Educação:

- ADRIANA FERREIRA JACOBINA, matrícula 1014749-1;
- ANA CLÁUDIA PEREIRA DE MORAES, matrícula 922344-3;
- EDNA DE JESUS VIEIRA, matrícula 631283-1;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	31
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	43
SECRETARIA DO TURISMO	44
ADAPEC	51
AGETO	51
AMETO	52
ATI	52
DETRAN	52
IGEPREV	73
ITERTINS	83
JUCETINS	86
MINERATINS	86
NATURATINS	87
RURALTINS	88
UNITINS	89
TRIBUNAL DE CONTAS	89
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	91
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95

- ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, matrícula 704419-2;
- FABIANE FERNANDES DA SILVA, matrícula 1111078-3;
- ISABEL MONTEIRO BOTELHO, matrícula 1253093-1;
- JAYNARA DE MORAIS MOREIRA, matrícula 798657-5;
- LEEKENIA AIRES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 844400-5;
- MARIA DO SOCORRO SOLINO DE SOUZA, matrícula 643078-3;
- NEUSILENE PARENTE CORREIA PINTO, matrícula 1197428-1;
- REDY SOARES FILHO, matrícula 727286-3;
- SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS, matrícula 555736-1;
- SHIRLEY JACKELINE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula 977382-4;
- SIMONE DA SILVA PINTO, matrícula 1032194-4;
- SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI, matrícula 797409-1;
- SULPÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 737607-5;
- VÂNIA NÍVIA ALVES DA MOTA, matrícula 358657-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 923 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

ZENAIDE AQUINO ANTERO, matrícula 469728-1, para o exercício da Função Comissionada da Educação - FCE-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 925 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

#### DESIGNAR

os seguintes servidores da Secretaria da Educação para empreender viagem a Dalian, China, a convite da Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDF, para comporem a Delegação Brasileira no ISF WSC Football U18, no período de 17 a 27 de maio de 2024, com ônus parcial para o Estado, relacionado às diárias:

- EDER MARTINS FERNANDES, Secretário Executivo;
- TIAGO DA SILVA COSTA, Superintendente de Desporto Escolar;
- TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 927 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1, na Controladoria-Geral do Estado, a partir de 29 de abril de 2024:

1. CLAYCIANE DE CARVALHO BARROS, matrícula 1014889-4;
2. DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula 794184-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 928 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 929 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

MARCELO PINTO CORREIA, matrícula 985123-2, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 25 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 930 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LUNAMAR RODRIGUES BEZERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAS-4, da Casa Civil.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 40/2024/SEGOV, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de fornecimento de vale transporte intermunicipal para o deslocamento dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria de Palmas/TO à Paraíso do Tocantins/TO e vice-versa;

Considerando que a concessão de vale transporte para os servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, trata-se de um benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 e alterado pelo Decreto nº 3.534/08;

Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2024/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

## RESOLVE:

DECLARAR a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I da Lei 14.133/2021, visando a contratação da Tocantinense Transportes e Turismo LTDA, CNPJ: 25.021.692/0001-85 para disponibilização de R\$ 2.760 (dois mil setecentos e sessenta) vales-transporte relativos ao período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual estimado em R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

OSIRES RODRIGUES DAMASO  
Secretário de Estado da Governadoria

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09010/000014  
Contrato nº: 12/2024  
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA  
Contratado: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
CNPJ: 25.021.692/0001-85  
Objeto: Fornecimento de Vale-Transporte aos servidores residentes em Paraíso do Tocantins/TO.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 40/2024  
Valor Total: 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2269.0000  
Fonte de despesa: 500 0000000 666666  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo do prazo de garantia, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal em atenção ao art. 107 da Lei 14.133/2021.  
Signatários: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Representante da Contratante  
PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA - Representante da Contratada

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 686 - DISP, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Educação:

1. IRES PEREIRA LEITÃO ALVES, matrícula 867898-3, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC.-2;
2. NÚBIA DIAS DA NÓBREGA, matrícula 758489-2, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
3. SULAVONE AQUINO MOTA REIS, matrícula 520059-2, Técnico Regional de Educação, FCR EDUC.-2.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 687 - DISP, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora FRANCISCA VERÔNICA FEITOSA ANDRADE, matrícula 655706-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 3 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 689 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

RALSONATO GONÇALVES SANTANA JUNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 690 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR, a pedido,

LUIZA SOARES DA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 691 - DISP, DE 3 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Apoio Administrativo - FC-NATURATINS-1 a servidora WALÉRIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 1023403-2, lotada no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 6 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 692 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

**C E D E R**

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Insetora de Recursos Naturais WALÉRIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 1023403-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 6 de maio a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 693 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

SILVANA ALVES DE CASTRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAS-4, da Casa Civil, a partir de 6 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 694 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de SIOPE e Demonstrativos Contábeis - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 005/2024/2024/DIALP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Declara inexigibilidade de licitação para contratação direta.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de fornecimento de energia elétrica para o CBMTO;

Considerando o Parecer Jurídico nº 017/2024, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAAS (CNPJ sob nº 25.086.034/0001 - 71), com previsão orçamentária no exercício de 2024 no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), conforme Processo nº 2024 09090 00007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

**PORTARIA Nº 127/2024/DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR, o 2º TEN QOBM/A RG 00.136-93 JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JÚNIOR - Matr. 693690-1, a partir do dia 23 de abril de 2024, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 20/2024/1ª CIBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00205.2024

Recorrente: Alexandre Corrêa da Silva

Autuado(a): ARAGUAIA COMBUSTIVEIS LTDA CPF/CNPJ: 09.010.776/0002-48

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1600,00 (mil e seiscentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 30/04/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada  
Julgador de 1ª instância

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 383/2024 - SAMP DGP.

Agregar policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram suas transferências para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	CAP QOA	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	722781-1	22/04/2024	9º BPM
2.	CAP QOA	WENAS ALVES DA SILVA	680579-1	22/04/2024	BPMA
3.	CAP QOA	JOSUELDO DE OLIVEIRA CARVALHO	569978-1	22/04/2024	6º BPM
4.	CAP QOA	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	591303-1	25/04/2024	14º BPM
5.	CAP QOA	DELMAR BEZERRA SILVA	785882-1	26/04/2024	7º CIPM
6.	1º TEN QOA	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	475881-1	22/04/2024	QCG/ADET
7.	1º TEN QOA	JOSÉ NETO ALVES FERREIRA	711059-1	23/04/2024	QCG/AAL
8.	1º TEN QOA	ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS	799789-1	23/04/2024	CAMIL
9.	1º TEN QOA	JUVENAL SOARES DE SOUSA	575784-1	23/04/2024	8º BPM
10.	1º TEN QOA	WILSON NEIA PEREIRA DOS SANTOS	530892-1	25/04/2024	6º CIPM
11.	1º TEN QOA	ELSON TAVARES DE OLIVEIRA	764386-1	25/04/2024	1º CIPM
12.	1º TEN QOA	JOÃO DO CARMO OLIVEIRA	850000-1	25/04/2024	7º BPM
13.	1º TEN QOA	AKERMAN VIEIRA RIBEIRO	759755-1	25/04/2024	14º BPM
14.	1º TEN QOA	ELDIAN NUNES PEREIRA	764544-1	25/04/2024	6º CIPM
15.	1º TEN QOA	JOSÉ DE ARIMATEIA SOUSA DE JESUS	856256-1	24/04/2024	DPS/CMTO XI (AUGUSTINÓPOLIS)
16.	1º TEN QOA	SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA	429457-1	23/04/2024	5º BPM
17.	1º TEN QOA	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	644356-1	23/04/2024	BOPE
18.	1º TEN QOA	LUIS PEREIRA DA SILVA	604012-1	26/04/2024	QCG/DGP
19.	1º TEN QOA	ADENILSON PEREIRA MOREIRA	700475-3	26/04/2024	CAMIL
20.	1º TEN QOA	ANILTON RODRIGUES VIEIRA	789097-1	26/04/2024	1º CIPM
21.	ST QPPM	HÉLIO VIEIRA DE OLIVEIRA	750806-1	23/04/2024	5º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de suas circunscrições;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

### PORTARIA Nº 384/2024/DGP SAMP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 41/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.490, de 15 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CAP QOPM	NICEIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1094050-1	2023	18/04/2024 a 25/04/2024	8	QCG-PM/5

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CAP QOPM	NICEIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES	1094050-1	2023	01/07/2024 a 08/07/2024	8	QCG-PM/5

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 389/2024 - SAMP DGP.**

Concede férias a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	MAJ QOPM	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770-1	2023	06/05/2024 a 04/06/2024	30	BPCHOQUE

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 390/2024 - SAMP DGP.**

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 153, inciso II, que dispõe sobre a dispensa do serviço mediante desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do Serviço, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, previstas para o mês de julho de 2024, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1.	CAP ODA	GLEIDSON GOMES DE ARAÚJO	947110-1	2023	29/04/2024 a 03/05/2024	05	5º BPM

Art. 2º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 29 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 392/2024 - SAMP DGP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128 de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 34/2024, de 24 de abril 2024, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPTS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	EDIRAM RAMOS COSTA	982055-1	22/05/2024	6º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 393/2024 - SAMP DGP.**

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	ELIANE PIRES DE ARAÚJO	937839-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	SIOP

Art. 2º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	2º SGT QPPM	ELIANE PIRES DE ARAÚJO	937839-1	2023	02/09/2024 a 01/10/2024	30	SIOP

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 397/2024 - SAMP DGP.

Suspende e concede férias a policial militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 309/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.545, de 08 de abril de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	ANDRÉ BARROS DE OLIVEIRA COSTA	11787821-1	2023	02/05/2024 a 31/05/2024	30	PM/4

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	ANDRÉ BARROS DE OLIVEIRA COSTA	11787821-1	2023	02/10/2024 a 31/10/2024	30	PM/4

Art. 3º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva unidade.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 61/2024/GABSEC, DE 29/04/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e, considerando a decisão nº 63/2024, SGD 2024/09049/005449, proferida nos autos da Sindicância Investigativa nº 2017/23000/001207,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a prescrição administrativa da Sindicância Investigativa nº 2017/23000/001207, com fulcro no artigo 165, inciso I da Lei Estadual nº 1.818/2007, e por consequência, determinar o arquivamento dos autos.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 689/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base no Parecer-4/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, da Corregedoria Estadual da Saúde, registrado no SGD sob nº 2024/30559/059980, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RAFAEL VICTOR ROSA OLIVEIRA, número funcional 1165607/1, CPF nº XXX.XXX.351-46, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 09 de fevereiro de 2020, com base no que consta no processo nº 2024/30550/000992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 690/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base no Despacho nº 169/2023/GABSEC, do Gabinete da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins, registrado no SGD sob nº 2023/09049/005740, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

BRUNO YUKIHARU ICHIKAWA, número funcional 11219254/1, CPF nº XXX.XXX.321-17, do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 01 de outubro de 2021, com base no que consta no processo nº 2024/23000/000843.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 691/2024/GASEC, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base no Despacho nº 116/2023/GABSEC, do Secretário Chefe da Controladoria-Geral do Estado, registrado no SGD sob nº 2023/09049/003790, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO, número funcional 950972/3, CPF nº XXX.XXX.906-82, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 05 de junho de 2020, com base no que consta no processo nº 2024/23000/000841.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 710/2024/GASEC, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo:

Portaria Conjunta nº 12, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
107	700943	2	DOGIVAL DA SILVA MARTINS	01/01/2014	01/01/2015	PROGRESSÃO HORIZONTAL	07-II-E	07-II-F

Portaria nº 2325/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6469, de 13/12/2023:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
48	700943	2	DOGIVAL DA SILVA MARTINS	01/01/2016	01/01/2016	PROGRESSÃO VERTICAL	07-II-F	07-III-F
49	700943	2	DOGIVAL DA SILVA MARTINS	01/01/2018	01/01/2018	PROGRESSÃO HORIZONTAL	10-III-F	10-III-G
50	700943	2	DOGIVAL DA SILVA MARTINS	01/01/2020	01/01/2020	PROGRESSÃO VERTICAL	10-III-G	10-IV-G

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor público DOGIVAL DA SILVA MARTINS, Número Funcional 700943/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.471-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-E	-	III-E	01/01/2014	01/01/2014
HORIZONTAL	III-E	-	III-F	01/01/2014	01/01/2015
VERTICAL	III-F	-	IV-F	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	IV-F	-	IV-G	01/01/2018	01/01/2018
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/01/2020	01/01/2020
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/01/2022	01/01/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 717/2024/GASEC, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GABRIELA PAIVA CABRAL, número funcional 11923164/1, CPF nº XXX.XXX.736-97, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/007807.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 726/2024/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534 de 20 de março de 2024.

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor público (a) aposentado(a), MARIA HORTENCIA DOS SANTOS ANDRADE, Número Funcional 370116/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.371-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-K	III-L	01/01/2014	01/02/2015

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 728/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar ação da situação funcional da servidora pública.

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
92	996868	2	CAMILLE PINHO NUNES GARCIA	01/01/2021	01/01/2021	HORIZONTAL	III-J	III-K

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública CAMILLE PINHO NUNES GARCIA, Número Funcional 996868/2, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.311-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 731/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GILIANA ZEFERINO LEAL MENDES, número funcional 11918934/1, CPF nº XXX.XXX.521-89, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 16 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/012974.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 732/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ASSIS DE SOUSA SILVA, número funcional 11923016/1, CPF nº XXX.XXX.601-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 04 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/005310.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 733/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ALMIR DE JESUS PEREIRA, número funcional 11911743/1, CPF nº XXX.XXX.955-23, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 09 de abril de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/012599.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 734/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ADRIANE OLIVEIRA SILVA, número funcional 11918853/1, CPF nº XXX.XXX.192-08, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 13 de março de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/012826.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 736/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GIOVANE RIBEIRO MARTINS, número funcional 123964/1, CPF nº XXX.XXX.329-93, do cargo de Operador de Microcomputador, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 23 de fevereiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/25000/000291.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 758/2024/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

JACKSON FERNANDES SOARES, Operador de Microcomputador, número funcional 667459/4, CPF: XXX.XXX.311-87, oriundo da Agência de Tecnologia da Informação, a partir de 02 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 759/2024/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 675, de 22 de abril de 2024, do Poder Executivo do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado do Goiás nº 24.270, de 22 de abril de 2024, e em conformidade com o Ofício nº 383, de 25 de abril de 2024, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA ZELMA ALVES BARBARESCO, Assistente de Gestão Administrativa, CPF XXX.XXX.241-49, integrante do Quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 764/2024/GASEC, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
82/2024	08/04/2024	2024/23000/002032	INSTITUTO DE PSQUIATRIA MODERNA LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 70/2024/GASEC, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular GISMAR MIRANDA PAULO, número funcional 11198818/1, CPF nº XXX.XXX.571-11, lotado no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porangatu - Goiás, a partir de 02 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000558.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 71/2024/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Klisma Sousa Martins, número funcional 11150041/2, CPF nº XXX.XXX.151-29, lotada no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 09 de abril de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/31000/000619.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 251/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11851007/1	JOANA GABRIELA RODRIGUES LOPES	MÉDICO	2024/23000/001910	12/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11767081/3	ANA LUISA CARLOTO BARBOSA	AUXILIAR II	2024/23000/001913	01/04/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	11761792/3	CAROLINE MIGUEL SILVA	AUXILIAR II	2024/23000/001878	01/04/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
04	11459417/4	THAIS JERONIMO MILHOMEM MUNIZ	ANALISTA II	2024/23000/001816	01/03/2024	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
05	11774720/2	KARYLENE LIMA ROCHA	AUXILIAR I	2024/23000/001933	01/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 252/2024/GASEC/SECAD, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/075117, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1156381/7	XXX.XXX.511-04	NATHALIA FONSECA AYRES	ANALISTA III	2024/23000/002017	22/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 253/2024/GASEC/SECAD, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/79019/003572, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria dos Esportes e Juventude.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730889/2	XXX.XXX.271-02	MAYANNE CARVALHO RIBEIRO BRITO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002081	02/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1672/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003915  
INTERESSADA: MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA PINTO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 756225/1  
CPF: XXX.XXX.731-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 23 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1701/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004216  
INTERESSADO: ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Agente Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 127430/1  
CPF: XXX.XXX.478-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30, CONCEDO Abono de Permanência ao servidor em referência, a partir de 26 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 18 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1727/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003957  
INTERESSADA: ANA MARIA SILVA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 532037/2  
CPF: XXX.XXX.601-63  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 114/115, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 13 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1728/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004108  
INTERESSADA: JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 570695/1  
CPF: XXX.XXX.655-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 22 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1729/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/003446  
INTERESSADA: LUCIMEIRE DA SILVA GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 711461/1  
CPF: XXX.XXX.801-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 15 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 06 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1730/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/000532  
INTERESSADO: ALSENRAL ALVES DE ARAÚJO  
ASSUNTO: Contagem em dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Biomédico  
NÚMERO FUNCIONAL: 357306/2  
CPF: XXX.XXX.461-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio da Silva Miranda  
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Com base na informação técnica, fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do servidor Alsenral Alves de Araújo, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (14.12.1994 a 13.12.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do ingresso no serviço público no período de 07.07.1989 a 12.12.1993, não foi computado em vista de sua natureza comissionada, bem como do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ademais, o contrato compreendido no período de 14.12.1993 a 31.12.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE), bem como pela quebra de vínculo funcional, ocorrido no dia 13.12.1993.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1736/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/009426  
INTERESSADA: MARIA INEZ AMORIM DA SILVA MENEZES  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 303358/1  
CPF: XXX.XXX.681-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 27 de agosto de 2014, conforme Portaria nº 532/AP, de 11 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.201, de 27 de agosto de 2014.

Após análise funcional verificou-se que a ex-servidora ingressou no serviço público, mediante Contrato/CLT, para exercer as funções de Assistente de Ensino Primário/Professor Normalista, na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 25 de fevereiro de 1980.

Foi concedida à ex-servidora Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 25.02.1980 a 24.02.1985 e de 25.02.1985 a 24.02.1990, conforme Despacho no 1.400, de 25 de junho de 1993, bem como a Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 3º (terceiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 25.02.1990 a 24.02.1995, conforme Despacho nº 1.130, de 07 de abril de 2009.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 25.02.1995 a 24.02.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (25.03.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 27 de agosto de 2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1738/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/010122  
INTERESSADA: IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 753789/2  
CPF: XXX.XXX.281-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 09 de fevereiro de 2024, por meio da Portaria nº 266, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.509, de 09 de fevereiro de 2024.

Após análise funcional, verificou-se que a ex-servidora ingressou no serviço público estadual por meio de Contrato/CLT, para exercer as funções de Professor Assistente, no período de 01.02.1992 a 29.07.1992.

Foi nomeada, através do Decreto de 5.914, de 29 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial nº 148, de 02 de julho de 1992, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível I/Professor Normalista, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, a partir de 07 de julho de 1992, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Enquanto ativa no cargo de Professor, Nível I/Professor Normalista, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 07.07.1992 a 06.07.1997, por meio do Despacho nº 77, de 12 de junho de 2001.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.02.1992 a 29.07.1992, não pode ser computado para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, a solicitação de indenização relativo ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 07.07.1997 a 06.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 23 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1756/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/24830/004129  
INTERESSADA: MARIA LÚCIA MARQUES BEZERRA DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 955088/6  
CPF: XXX.XXX.971-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31, CONCEDO Abono de Permanência à servidora em referência, a partir de 02 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1757/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001452  
INTERESSADO: ANTONIO MEDRADO IRMÃO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 251024/2  
CPF: XXX.XXX.191-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, bem como nos termos da Informação Técnica, de 16 de abril de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 68/69, CONCEDO Abono de Permanência ao requerente, no período de 13.12.2018 a 02.01.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO  
DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.894.022/0001-36, representada por seu Secretário, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº 231 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM PORTO NACIONAL/TO, pelo período de 5 (cinco) anos, objetivando abrigar a Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO - Porto Nacional/TO, conforme consta nos autos do processo nº 2024/23000/000932, nas condições abaixo especificadas:

**1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar à Unidade de Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO - Porto Nacional/TO;

1.2. Deverá estar localizado em Zona Urbana Central da cidade, conforme subitem 4.2 do Termo de Referência.

1.3. Deverá possuir área útil mínima de 650m<sup>2</sup> (seiscentos cinquenta metros quadrados) e máxima de 850m<sup>2</sup> (oitocentos cinquenta metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, disponível no sítio/link: <https://central.to.gov.br/download/375391> ou podendo ser solicitado através do e-mail: [comprasecad@gmail.com](mailto:comprasecad@gmail.com).

**2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- Endereço com localização;
- E-mail: para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espaco físico, área útil construída e instalações existentes;

- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- Informações sobre o sistema de transportes públicos;
- Preço da locação por m<sup>2</sup> de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaco/físico de acordo com a ABNT;
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou rvt.
- Declaração de Ciência do Termo de Referência.

2.2. A documentação referente a pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail citado no subitem 6.2 do Termo de Referência, ou entregues pessoalmente na Diretoria de Logística e Compras Corporativas na Sede da Secretaria de Estado da Administração, Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias - Palmas TO, CEP: 77.001-906.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59h, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Porto Nacional/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica composta pela Diretoria de Logística e Compras Corporativas e a Gerência de Projetos e Manutenção Predial, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração de acordo como o Termo de Referência.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Serviço de Atendimento ao Cidadão "PRONTO" Porto Nacional/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Serviço de Atendimento ao Cidadão "PRONTO" Porto Nacional/TO, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

3.5. As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência, podendo ser obtido no endereço constante no subitem 1.4 deste.

**4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS**

4.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Diretoria de Logística e Compras Corporativas (DILOC), e-mail: [comprasecad@gmail.com](mailto:comprasecad@gmail.com), telefones nºs (63) 3218-1573/1033, servidora Marlene Oliveira;

• Gerência de Projetos e Manutenção Predial (GEMAP), e-mail: obras.secad@gmail.com, telefone nº (63) 3218-1574; servidora Helma Lima Aguiar.

4.2. Informações sobre envio das propostas deverão ser obtidas na Diretoria de Logística e Compras Corporativas, e-mail: comprasecad@gmail.com, telefone nº (63) 3218-1573/1033.

Secretaria de Estado da administração, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2024.

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS  
Diretor de Logística e Compras Corporativas

SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE  
Diretora de Administração e Finanças

ELISSA MOARA LOUREIRO RIBEIRO  
Diretora de Suporte ao PRONTO

CLEOMAR ARRUDA SILVA  
Superintendente de Administração e Finanças

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 252, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 234/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 147/2018, celebrados nos autos do processo nº 2017/17010/101;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
147/2018	2017/17010/101	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa e internet para atender esta Secretaria e Unidades vinculadas	Secretaria de Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas.	Taiz Ferreira de Oliveira Chaves Matrícula 11623217-3	Adeuvaldo Ribeiro De Moraes Júnior Matrícula 1179390-2	Felipe Alves Souza Pereira Matrícula 11945400-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Ante a nova publicação e designação de novos fiscais de contratos, ficam, a partir da publicação desta Portaria, revogadas as Portarias adiante relacionadas, sem prejuízo das fiscalizações já ocorridas:

Número	PORTARIAS PARA REVOGAÇÃO
1	PORTARIA SECIJU/TO Nº 802, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 5.945, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.
2	PORTARIA SECIJU/TO Nº 419, DE 23 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 6.097, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 253, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de aquisição de uniformes para servir aos reeducandos que cumprem pena nos estabelecimentos penais do Tocantins;

Considerando o dispositivo contido no art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 122/123, e Ato Motivado à página 124, dos autos nº 2024/17010/000515;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 44/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação da empresa Dian Variedades LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62, no valor total de R\$ 40.660,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/000515.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 254/2024  
DATA DA PORTARIA: 29 de abril de 2024  
PROCESSO: 2024/17010/000675  
CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça  
ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim  
SUPRIDO: Evandro Souza da Silva  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Christian Straatmann  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.422.1160.2333  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da  
Disponibilização do limite do cartão corporativo  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 62/2024

PROCESSO: 2023/17010/0253  
CONTRATO: 62/2024  
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.  
CONTRATADO: Distribuidora Espírito Santo Ltda.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (sal mineral), para atender as necessidades da Fazenda Agrícola Penal de Cariri/TO, unidade vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 091/2023.  
VALOR TOTAL: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).  
FIRMADO EM: 29/04/2024.  
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a aquisição dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 712  
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Nilza Pratte Raymundo, pela contratada.

#### SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/13010/000025

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e considerando o Contrato 016/2021, OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Minigeração Solar no Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO, na qual a empresa foi notificada via e-mail e sem resposta também notificada por meio de AR (BR414706196BR), em 02 de abril de 2024, no qual constatou-se que a empresa encontra-se em lugar incerto e não sabido, não tendo sido encontrado no endereço e contato existente apensado aos autos nº 2021/13010/000025 constante nesta Secretaria, em vista do resultado improficuo da notificação postal enviada, sobre a NOTIFICAÇÃO QUANTO CONCLUSÃO DA INSTALAÇÃO DA FOTOVOLTAICA NO PROJETO SÃO JOÃO, gerado em virtude da ausência de manifestação da empresa motivação plausível para rescisão unilateral, sendo assim, CITA E NOTIFICA nesta data, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste, para que a empresa proceda com a apresentação de defesa e justifique, na forma do processo administrativo que após findado o prazo acima estipulado será aberto para tal fim. Cientificamos que a não impugnação em referido prazo ensejará nas sanções previstas no artigo 58, inciso IV, Lei nº 8666/93.

Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2024  
AO CONTRATO Nº 014/2024

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa SALINA CORP LTDA, inscrita no CNPJ: 13.738.094/0001-42, à iniciar a execução da reforma geral, reforma na rede elétrica e adequações de acessibilidade nas rampas de acesso do Almoarifado e Patrimônio da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 023/2023, na conformidade do Contrato nº 014/2024, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
Contratante

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 109, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, em Araguaína - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE, nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 130/2024, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/010976, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Castelo Branco, situado na Rua 06, Vila Aliança, em Araguaína - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 110, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, em Palmeirópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE, nº 6523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 131/2024, de 24 de abril de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/013218, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais referentes aos anos letivos de 2020 a 2023, do Ensino Médio referentes aos anos letivos de 2022 e 2023 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao 2º semestre do ano de 2019 e dos anos letivos de 2020 a 2023, do Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, situada na Rua 14, nº 446, Centro, em Palmeirópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
PAROQUIAL SÃO PEDRO

## PORTARIA Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Ananás - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - IVAMEIRE RODRIGUES DIAS - Matrícula 911097-3  
II - COSMA ALVES LIRA - Matrícula 11185791-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JOYCE BORGES DOS SANTOS - Matrícula 11683724-1  
II - SAVIO BORGES DE SOUSA - Matrícula 11843683-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024

A Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro, CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 17/05/2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3442-1397 e através do e-mail: [paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br](mailto:paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br).

Ananás/TO, 24 de abril de 2024.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro  
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda  
CNPJ: 01.131.443/0001-84  
OBJETO: Contratação de serviços contábeis para o ano de 2024  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.008,00 (treze mil e oito reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/02/2024 e encerramento em 05/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante  
MÔNICA DANYELLA DE SOUSA BEZERRA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro  
CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás (SAAE)  
CNPJ: 00.007.088/0001-73  
OBJETO: fornecimento de água potável  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.539,83 (seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 24/04/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante;  
THALES ALVES MOREIRA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.363,14 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marclivã Carneiro Santos

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: J V DE MENEZES LTDA-EIRELI  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.022,50 (Dezessete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Walter de Menezes

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: D S S SILVA VAREGISTA LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.641,02 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 06.342.046/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.176,00 (sete mil e cento e setenta e seis reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcio do Nascimento Ribeiro

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 18.988,30 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.098,47 (cinco mil, noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIRA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.173,00 (doze mil e cento e setenta e três reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 952,84 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Bonfim Luan Santiago

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 34.393,26 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: MARTINS E SOUSA LTDA  
CNPJ: 41.595.436/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.717,34 (seis mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Helio Martins Silva

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: M REIS DA SILVA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 90.542,89 (noventa mil, quinhentos e quarenta dois reais e oitenta e nove centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: 45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.022,05 (dez mil, vinte e dois reais e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER  
CNPJ: 46.042.752/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.810,00 (cinco mil e oitocentos e dez reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: 49.xxx.864 IGOR REIS DA CRUZ FERNANDES  
CNPJ: 49.561.864/001-71  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

PROCESSO Nº 002/2023  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA  
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.332,67 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanda Assis Lima  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

VANDA ASSIS LIMA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MANOEL ALVES GRANDE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande  
CONTRATADA: Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda  
CNPJ: 01.131.443/0001-84  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 02/01/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Vanderlei Barbosa da Costa - Representante legal Contratada.  
Shirlei Francisca de Sousa Silva - Representante legal da Contratante.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Alves Grande  
CONTRATADA: Mardem de J A Soares  
CNPJ: 44.101.300/0001-32  
OBJETO: Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas ABNT 8.460.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 06/03/2024 e encerramento em 06/03/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Vanderlei Barbosa da Costa - Representante legal Contratada.  
Mardem de J A Soares - Representante legal da Contratante.

VANDERLEI BARBOSA DA COSTA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL  
LUIZ AUGUSTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial Luiz Augusto  
CONTRATADA: M Leão Borba Transportes ME  
CNPJ: 08.096.852/0001-36  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP/P45.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.960,00 (Sete mil e novecentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Avony Alves Cardoso - Representante legal da Contratante;  
Magda Leão Borba - Representante legal Contratada.

AVONY ALVES CARDOSO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL  
DR. HELIO SOUZA BUENO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO, localizada no Município de Nova Olinda - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.466/0001-96, por meio do pregoeiro (a) Carleane Barbosa de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene/Limpeza e Utensílios de Copa/Cozinha; Data de abertura: 04/06/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h. Tel: (63) 3452-1197 e através do e-mail: [heliosouza@ue.seduc.to.gov.br](mailto:heliosouza@ue.seduc.to.gov.br).

Nova Olinda/TO, 15 de abril de 2024.

LUCÉLIO ABREU DE CARVALHO  
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL DR. HELIO SOUZA BUENO, localizada no município de Nova Olinda - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.186.466/0001-96, por meio do pregoeiro (a) Carleane Barbosa de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais pedagógicos. Data de abertura: 06/06/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Dr. Hélio Souza Bueno. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h. Tel: (63) 3452-1197 e através do e-mail: [heliosouza@ue.seduc.to.gov.br](mailto:heliosouza@ue.seduc.to.gov.br).

Nova Olinda/TO, 26 de abril de 2024.

LUCÉLIO ABREU DE CARVALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ETI  
JARDENIR JORGE FREDERICO

**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio ETI Jardenir Jorge Frederico, CNPJ sob o nº 43.361.835/0001-80, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição gás de cozinha Glp 45 kg, do Município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 17/05/2024, horário: 08 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63)99116-6554 e através do e-mail: [cmtobmjardeniraraguaina@ue.seduc.to.gov.br](mailto:cmtobmjardeniraraguaina@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 25 de abril de 2024.

GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
VILA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA, localizada no Município de Rua Vianópolis Nº 225, Vila Norte - Araguaína - TO CNPJ/MF sob o nº 01.071.404/0001-39, por meio do pregoeiro (a) Savana Maria Reis Santos Moreira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04 de junho de 2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Vila Nova. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel: (63) 3414-8822/(63) 99207-5804 e através do e-mail: [vilanova@ue.seduc.to.gov.br](mailto:vilanova@ue.seduc.to.gov.br).

Araguaína/TO, 25 de abril de 2024.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO  
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ, localizada no Município de Ananás, CNPJ/MF sob o nº 05.537.116/0001-88 por meio do pregoeiro (a) Thiago Leite Carvalho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/06/2024, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 3442-1804 e através do e-mail: [caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br](mailto:caboaparicioaraujo@ue.seduc.to.gov.br).

Ananás/TO, 25 de abril de 2024.

JOÃO OLIVEIRA LEITE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
MARECHAL RONDON

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Distribuidora Livramento Ltda  
CNPJ: 00.828.492/0001-08  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.375,00(Seis mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marclivã Carneiro Santos

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: J V de Menezes Eirelli  
CNPJ: 02.848.222/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 32.140,00(Trinta e dois mil e cento e quarenta reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Valter de Menezes

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELLI LTDA  
CNPJ: 04.197.718/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 19.687,50 (Dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didália da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira Ltda.  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.762,50 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didália da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

DIDÁLIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos.  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 10.459,14 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA.  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.423,00 (Seis mil e quatrocentos e vinte e três reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA.  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.742,00 (Vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamila Rocha Melo

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: M A de P Silva.  
CNPJ: 29.324.164/0001-56  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.212,50 (Vinte e dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora.  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 24.151,50 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon  
CONTRATADA: M Reis da Silva  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 40.355,59 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor: Melquiodes Reis da Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Igor Reis da Cruz Fernandes

CNPJ: 49.561.864/0001-71

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.860,10 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz FernandesDIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 2/2023/EEMR

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: M H S Santiago LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Marechal Rondon, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.144,00 (Quatro mil e cento e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida  
Representante Legal do Fornecedor: Marcia Holanda Sandes SantiagoDIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ANAÍDES BRITO DE MIRANDA**PORTARIA-SEDUC Nº 06, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAÍDES BRITO DE MIRANDA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de SÃO BENTO DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DAIANE LIMA SOUSA. Matrícula 100013805

II - PRISCYLLA SILVEIRA TAVARES SANTOS. Matrícula 100013088

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - REGINALDA MARTINS DA SILVA- Matrícula 115721404

II - LUZINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO DE ABREU- Matrícula 114929455

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIA FEITOSA DE MORAIS  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
FAZENDA DEZESSEIS**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, Rua 02 de Novembro, s/nº, Zona Rural, Povoado Dezesseis - Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, CNPJ/MF sob o nº 01.133.695/0001-42, por meio do pregoeiro (a) THIAGO PEREIRA LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 04/06/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Fazenda Dezesseis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99996-6671 e através do e-mail: [escolafazendadezesseis@gmail.com](mailto:escolafazendadezesseis@gmail.com).

Augustinópolis/TO, 26 de abril de 2024.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
SAMPAIO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO, CNPJ nº 01.190.179/0001-50, localizada na Rua Manoel Matos, Qd. 01, Lt. 28 - Sampaio - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Lucas da Silva Leal, promoverá Licitação na modalidade Dispensa Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Sampaio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 22 de maio de 2024, às 9h. O termo de referência poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3436-1131 e através do e-mail: [escolaesampaio@gmail.com](mailto:escolaesampaio@gmail.com).

Sampaio - TO, 24 de abril de 2024.

SANDRA BATISTA DA FRANCA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM THEOTÔNIO SEGURADO, localizada no Município de SUMAÚMA/SÍTIO NOVO-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.2340/0001-45, por meio do pregoeiro (a) NUBIANE AMORIM FERNANDES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado. Data de abertura: 03/06/2024, às 09:00hs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, maiores informações poderão ser obtidas das 09:00h às 18:00h. Tel: (63) 99279-8129 e através do e-mail: [joaquimsegurado@ue.seduc.to.gov.br](mailto:joaquimsegurado@ue.seduc.to.gov.br).

Sumaúma/Sítio Novo-TO, 26 de abril de 2024.

FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
RAIMUNDO NONATO LEITE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, localizada no Município de Sítio Novo - TO, Bairro Olho D'água do Coco, CNPJ/MF sob o nº 01-230-237/0001-21, por meio do pregoeiro (a) Valcileni Araújo de Lima Silva Lopes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite. Data de abertura: 03/06/2024, às 9h30min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00m às 17h00m. Tel: (63) 98419-6745 e através do e-mail: [raimudononatoleite@ue.seduc.togov.br](mailto:raimudononatoleite@ue.seduc.togov.br).

Sítio Novo Tocantins - TO, 24 de abril de 2024.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO  
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
ERNESTO BARROS

**PORTARIA-SEDUC Nº 001, 24 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Colinas do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Raielly Conceição da Silva, matrícula nº 11834110-3

II - Gleise Ferreira Mariano Carvalho, matrícula nº 11833491-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria do Socorro de Oliveira Costa, matrícula nº 1232355-1

II - Adriano da Rocha Saraiva, matrícula nº 11929782-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA  
CONTRATADA: DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO  
LTDA.  
CNPJ: 07.245.458/0001-50  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.382,95 (mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.  
Daiane Carla Tomazelli Minski - Representante legal Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI EIRELI.  
CNPJ: 14.892.568/0001-79  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.419,26 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.  
Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA  
CONTRATADA: EMPRESA L F M ALBUQUERQUE.  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.103,50 (mil, cento e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 17/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.  
Luís Fernando Marques Albuquerque - Representante legal Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA  
CONTRATADA: LAVOR COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 31.329.288/0001-76  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.915,15 (mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.  
José Lauriano Sobrinho Júnior - Representante legal Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO PEG PAG ITAPIRATINS LTDA.  
CNPJ: 43.094.841/0001-18  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.118,20 (três mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 15/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.  
Tânia de Souza Pinheiro - Representante legal Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
REZENDE DE ALMEIDA  
CONTRATADA: W. B. LIMA.  
CNPJ: 25.305.478/0001-50  
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria com a finalidade de atender as necessidades de alunos e servidores da Escola Estadual Rezende de Almeida, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada - GESTÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.339,85 (dez mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/04/2024 e encerramento em 11/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante.  
Wallyson Barbosa Lima - Representante legal Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL  
ZICO DORNELES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI LTDA  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.839,90 (Trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 04/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante.  
ODIMILSON LOPES DA SILVA - Representante legal Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO  
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**

PROCESSO: 001/2024  
CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Zico Dorneles, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.488,85 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/04/2024 e encerramento em 04/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
FABRICIANA PEREIRA MOURÃO - Representante legal da Contratante.  
LUIS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel  
CONTRATADA: L.F M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.937,30 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.  
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Luiz Fernando Marques Albuquerque

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI  
CNPJ: 06.008.120/0001-11  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.433,00 (mil e quatrocentos e trinta e três reais)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.  
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Odilson Lopes da Silva

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel  
CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 23.384/022/001-06  
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e Descartáveis para Manutenção  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.178,10 (mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.  
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS  
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001-2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Ampla Comercial Eirelli  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para Manutenção do Prédio da Unidade Escolar Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.733,75 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/04/2024 e encerramento em 18/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante:  
Anderson Alves Macedo - Representante legal Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

PROCESSO Nº: 001-2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
CONTRATADA: Ampla Comercial Eirelli  
CNPJ: 05.891.838/0001-36  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para Manutenção do Prédio da Unidade Escolar Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.733,75 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Marcelo Teles Azevedo  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anderson Alves Macedo

MARCELO TELES AZEVEDO  
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR À ESCOLA ESTADUAL  
ÚLTIMO DE CARVALHO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 04/2024**

A Associação de Apoio Escolar à Escola Estadual Último de Carvalho, CNPJ sob o nº 04.315.063/0001-98, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios, do município de Couto Magalhães - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/05/2024, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99219-2575 e através do e-mail: [ultimodecarvalho@gmail.com](mailto:ultimodecarvalho@gmail.com).

Couto de Magalhães - TO, 26 de março de 2024.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ANTONIO ALENCAR LEÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO ALENCAR LEÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.575.370/0001-10, localizada na Avenida Joaquim Guará, nº 2801, Centro, Guará - TO, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) p13 - gás de cozinha, do município de Guará, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 15/05/2024, horário: 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3464-1817 e através do e-mail: [antonioalencarleao@ue.seduc.to.gov.br](mailto:antonioalencarleao@ue.seduc.to.gov.br)

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO  
EDUCACIONAL PASSO A PASSO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo, CNPJ sob o nº 10.450.172/0001-10, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, para manutenção da Unidade Escolar Instituto Educacional Passo a Passo, do Município de Gurupi - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 07/05/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3313-3548 e através do e-mail: [financeiropassoapasso@ue.seduc.gov.br](mailto:financeiropassoapasso@ue.seduc.gov.br).

Gurupi/TO, 26 de abril de 2024.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

**PORTARIA Nº 001, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Leonor Gomes Marinho ME CNPJ: 26.749.995/0001-81, visando à contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber.

Nos termos do Processo Administrativo nº 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LEONOR GOMES MARINHO	26.749.995/0001-81	R\$ 9.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.360,00

Araguaçu - TO; 15 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA SOARES  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER  
CONTRATADA: LEONOR GOMES MARINHO  
CNPJ: 26.749.995/0001-81  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/04/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: José Pereira Soares - Representante legal da Contratante: Leonor Gomes Marinho - Representante legal Contratada.

JOSÉ PEREIRA SOARES  
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DE TALISMÃ

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ  
CONTRATADA: AC SUPERMERCADO RIBEIRO  
CNPJ: 01.637.329/0001-20  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/04/2024 e encerramento em 23/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Marta Pires Borges - Representante legal da Contratante Antônio Carlos Ribeiro - Representante legal Contratada.

MARTA PIRES BORGES  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
DOM ALANO

**PORTARIA Nº 005, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de material de limpeza e higiene, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SANTOS E MEDEIROS LTDA. CNPJ: 05.852.950/0001-68, visando a contratação de fornecimento de gás liquefeito GLP em questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 002/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Santos e Medeiros Ltda.	05.852.950/0001-68	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.500,00

Gurupi-TO, 29 de abril de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

**PORTARIA-SEDUC Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de GURUPI-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - SIDOMAR BARBOSA LAUREANO- Matrícula 1128302-1

II - HELDER GOMES COSTA - Matrícula 14986814-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - LUDIMILLA PEREIRA DA COSTA ALMEIDA - Matrícula 11682337-3

II - SÂMILA SERPA DA SILVA MAFRA - Matrícula 11599847-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 001/2023, de 26 de setembro de 2023.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS

Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
CÂNDIDO FIGUEIRA

**PORTARIA Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de produto de Limpeza e Expediente conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição R\$ 13.141,08 (treze mil cento e quarenta e um reais e oito centavos com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Supermercado Econômico Ltda, CNPJ: 26.937.243/0001-44, visando à contratação de aquisição de produto de limpeza em questão, por meio da Associação De Apoio Colégio Estadual Cândido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº:001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Supermercado Econômico	26.937.243/0001-44	R\$ 13.141,08
VALOR TOTAL		R\$ 13.141,08

Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2024.

PEDRO FILHO NUNES  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 002, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição a necessidade de adquirir Botijão de Gás GLP 13 KG conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: E C DE LIMA CNPJ: 31.466.572/0001-94, visando à contratação de aquisição de produto de limpeza em questão, por meio da Associação de apoio Colégio Estadual Cândido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº:002/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E C DE LIMA	31.466.572/0001-94	4.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.400,00

Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2024.

PEDRO FILHO NUNES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO EDUCACIONAL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Educacional, CNPJ sob o nº 07.217.559/0001-17, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, do município de Gurupi - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13/05/2024, horário: 08:00h às 14:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3301-6118 e através do e-mail: [presbiterianogurupi@ue.seduc.to.gov.br](mailto:presbiterianogurupi@ue.seduc.to.gov.br).

Gurupi/TO, 26 de abril de 2024.

CLAUDIA LUZIA DA COSTA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
GERCINA BORGES TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 01, DE 1º DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de gás liquefeito GLP 13kg e GLP 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás liquefeito GLP, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SKINA COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E FERRAGENS CNPJ: 08279455/0001-08, visando contratação de aquisição de gás liquefeito em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Skina Comércio Varejista de Gás	08279455/0001-08	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.400,00

Formoso do Araguaia/TO, 01 de abril de 2024.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000026/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: ETAPA MOTOCROSS PALMAS NO PERÍODO DE 15 A 19 DE MAIO EM PALMAS - TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 25/04/2024 à 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 2024DD00137, 2024DD00138 e 2024DD00139.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT)

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA Nº 400/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, visando a Participação de 03 (três) servidores da Gerência de Compras da Secretaria da Fazenda no evento intitulado "MASTERCLASS: FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS", que será realizado nos dias 06 e 07 de maio de 2024, em Curitiba/PR, com carga horária de 16h, no formato presencial; conforme solicitação via: DFD Nº 145/2024/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (2024/25009/024194).

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024/COMPRAS (SGD: 2024/25009/028291);

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 70/2024/SAJ, às páginas 100/104.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso III §3º, c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 8.613,00 (oito mil e seiscentos e treze reais) em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS - E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 29/04/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 408/2024/GABSEC, DE 30/04/2024.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2024/6670/500092;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 86 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

86	MAOCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A	29.507.599-6	00.970.771/0020-74	JOHN DEERE BRASIL LTDA.	89.674.782/0001-58	25 de junho de 2026
----	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------------------	--------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 412/2024/GABSEC, DE 02/05/2024.

Altera o Anexo I da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2024/6040/500779.

## RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o item 132 ao Anexo I da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	INSC. EST.	RAZÃO SOCIAL	MARCA	MUNICÍPIO
132	29.538.005-5	HAUS BRASIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	BMW	PALMAS/TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

## I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
51.425.867/0001-20	MARANHÃO E PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas/TO	Serviço Diagnóstico por Imagem

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 02 de maio de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PORTARIA Nº 15/2024/GABSEC, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos, da Constituição do Estado do Tocantins e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de autos nº 2023/19010/000091;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos: confecção de chaves, cópia de chaves, instalação de fechadura, abertura de portas e móveis, troca de segredo de fechaduras de portas e armários, conserto de fechadura de portas e armários, abertura de porta de automóveis e instalação de mola em porta, para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS;

CONSIDERANDO que foi lançado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), conforme Autorização de Compras 14341;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 16/2024/ASSJUR (SGD 2024/19019/001288) emitido pela Assessoria Jurídica da Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta, de acordo com o Termo de Referência 03/2023/DAF, das empresas abaixo:

CHAVEIRO XP - PMW, CNPJ: 45.023.418/0001-52, no valor de R\$ 4.249,11 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Totalizando o valor de R\$ 4.249,11 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos), para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 30/2024/GABSEC/SICS,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação e higiene no Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipe qualificada, materiais de limpeza e equipamentos necessários para execução do serviço.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

## RESOLVE:

Dispensar a licitação em favor da empresa: M S D DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 51.616.551/0001-15, pelo valor de R\$ 8.496,90 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 350/2024/SES/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2023, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSUPERO UNIP PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor de Contrapartida
HGP	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR II	8º	11/03/2024 a 21/05/2024	120	12	R\$ 239,20
Hospital Regional de Paraisópolis	ENFERMAGEM - ESTÁGIO CURRICULAR II	8º	11/03/2024 a 04/06/2024	120	32	R\$ 637,87
TOTAL				120	44	R\$ 877,07

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSUPERO UNIP PALMAS, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 376/2024/SES/GASEC.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e a Fonte de recurso: 2.600.000250 Detalhamento: 2808 (Teto Estadual Rede Brasil Sem Miséria - BSOR-SM). Ação Orçamentária PPA: 4549 - Coordenação da Rede de Atenção Materna e Infantil;

Considerando a necessidade de aprimorar a condução clínica do pré-natal desenvolvido pelas equipes da Atenção Primária à Saúde - APS, visando à incorporação de boas práticas ao desenvolvimento de estratégias para captação precoce de gestantes, identificação e o manejo adequado e oportuno do risco obstétrico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão de seleção de Processo Seletivo para Capacitação em atendimento às gestantes durante o Pré-Natal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

**TITULARES**

- I - Karen Carolinne Xavier Gonçalves, Mat. Nº 11832088-2;  
II - Adriana Brito Costa Conceição, Mat. Nº 979457-3;  
III - Paulo Henrique Mendes Teixeira, Mat. Nº 880120-2.

**SUPLENTE**

- I - Orlíneide Bento dos Santos, Mat. Nº 11783451-2;  
II - Bruna Carvalho de Araújo Figueiredo, Mat. Nº 11902884-1;  
III - Ana Paula Machado Silva, Mat. Nº 1163140-.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar análise dos currículos de todos os candidatos, emitir julgamento mediante atribuição de notas e realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 389/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2021, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos Técnicos do SENAC, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período de estágio	Carga Horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
HRA	Técnico em Enfermagem - cuidado especializado de enfermagem	05/02/2024 a 30/03/2024	140h	26	R\$ 556,62
	Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica	01/07/2024 a 27/07/2024	60h	20	R\$ 233,33
HGP	Técnico em Enfermagem - cuidado especializado de enfermagem	15/02/2024 a 19/04/2024	60h	15	R\$ 302,25
TOTAL			260h	61	R\$ 1.092,20

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 390/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2021, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	C.H	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
Hospital Regional de Guarai	Técnico em enfermagem	4º	60h	32	R\$ 277,33
	Técnico em enfermagem	4º	60h	30	R\$ 260,00
	Técnico em enfermagem	3º	70h	23	R\$ 232,56
TOTAL					R\$ 769,89

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 391/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	C.H	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
Hospital Regional de Gurupi	Enfermagem	29/02/2024 a 30/06/2024	60h	43	R\$ 428,57
Hospital Regional de Araguaína	Enfermagem	25/03/2024 a 17/04/2024	60h	02	R\$ 26,60
	Enfermagem	29/02/2024 a 26/03/2024	60h	41	R\$ 545,3
TOTAL					R\$ 1.000,47

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO PLANALTO DO DISTRITO FEDERAL - UNIPLAN, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 392/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2023, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino CBR Barão de Ramalho, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de	Curso	Período de	Nº de	Carga	Valor da
Saúde		estágio	alunos	horária	Contrapartida por curso
Hospital Regional de Porto Nacional	Técnico em Enfermagem	15/01/2024 a 15/03/2024	33	400h	R\$ 2.566,67
TOTAL			33	400h	R\$ 2.566,67

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CBR BARÃO DE RAMALHO, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 393/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 25/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.001530

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 30.999.201/0001-05.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia de gastroenterologia, nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Luciene Rosa Pereira Mamedes Mat. 1184016-2	Bruna Barros da Costa Carmo Mat. 1052918-3	Sitiane Santos Carvalho Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarse de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 394/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 37/2024  
PROCESSO Nº 2024.30550.001729  
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 34.391.031/0001-32  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisições por sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat. 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 395/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO nº 2024.30550.001434

EMPRESA: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 22.677.012/0001-98

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Bomba de Vácuo Clínico com instalação, destinados as unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat. 11706945-2	Marcus Vinícius Suzana Mat. 11863529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 396/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.001075

EMPRESA: HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.061.935/0001-39

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares para a sala de Ressonância Magnética, destinados as unidades hospitalares estaduais geridas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 11739177-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 11663529-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 397/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 49/2024  
PROCESSO Nº 2024.30550.002341  
EMPRESA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.944.251/0001-90  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de solução integrada de conectividade de rede, para compor a infraestrutura dos prédios da Secretaria Estadual de Saúde - SES.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SESAU	Luziano Marques Segato Mat. 1021070-9	Patryck Augusto Souza Araújo Mat. 11509392-7	Ullannes Passos Rios Mat. 901870-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 400/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo Nº 0004408-41.2023.8.27.2737, a qual determina em suma: "(...) Dessa forma, INTIMO o ESTADO DO TOCANTINS para comprovar a disponibilização da cirurgia ginecológica - endometriose em favor de Maria das Mercês Lopes de Andrade, conforme decisão de evento 86.1, no prazo de 30 (trinta) dias (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 205/207;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" Nº 28/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 484/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA GINECOLÓGICA: ENDOMETRIOSE, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CIRURGIA GINECOLÓGICA: ENDOMETRIOSE, no valor de R\$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, MARIA DAS MERCÊS LOPES DE ANDRADE, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/001311.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 401/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar do Processo nº 0038305-84.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) Desde já, sem prejuízo quanto às deliberações acima, intime-se o Secretário Estadual de Saúde, em caráter de URGÊNCIA, para conhecimento e que possa viabilizar o tratamento que for necessário em favor da criança, RN de Tahynara Crystina Ferreira de França, atualmente internada no Hospital e Maternidade Dona Regina (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 193/196;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 02/2024, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 105/2024/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTOPLASTIA INFANTIL junto à empresa inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa MEDIC360 SERVICOS MEDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 02.221.727/0001-24, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTOPLASTIA INFANTIL, no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, RN DE THAYNARA CRYSTINA FERREIRA FRANÇA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/008177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/005980  
PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/001612  
CONTRATO Nº: 08/2022

**ERRATA - 14/2024/SES/GASEC**

Informamos que foi solicitado por meio da DESPACHO - 117/2024/SES/SGA/DSAG/GGA elaborado pela área técnica, correção quanto ao valor apostilado no TERMO DE APOSTILAMENTO - 25/2024/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa BMX INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), o qual decorrerá da dotação: Classificação Orçamentária 10.122.1100.4200; Fonte de Recursos 500.1002.102; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 213.180,00 (duzentos e treze mil, cento e oitenta reais), o qual decorrerá da dotação: Classificação Orçamentária 10.122.1100.4200; Fonte de Recursos 500.1002.102; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
177/2024/SES/GASEC/SESAU**

PROCESSO Nº 2023/30550/003343

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste Ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA** reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ETIQUETAS HEMO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 15.284.881/0001- 97, o valor de R\$ 26.663,32 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), referentes ao pagamento de fornecimento de locação de 22 impressoras de etiquetas, utilizadas na identificação de bolsas de sangue e tubos com amostras, com locação de equipamentos/impressoras (inclusive manutenções, substituição de peças e componentes, etc.) para atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2023/30550/005374, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 07/2024  
PROCESSO Nº: 2024/30550/001630  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade UNIRG  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024  
VIGÊNCIA: 19/03/2025  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR Secretário de Estado da Saúde THIAGO PIÑEIRO MIRANDA Representante Legal

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação do Aviso de Retificação do Pregão Eletrônico nº 245/2023 - Processo Administrativo 2023/30550/003486 publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E, Edição nº 6558, folha 41, de 25 de abril de 2024.

Palmas/TO, 02 de maio de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA SSP Nº 198, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação expressa no OFÍCIO Nº 118/2024 - 1ª DENARC - SGD Nº 2024/31009/033455, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS, escrivão de polícia, matrícula nº 613270-1, previstas para o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

Palmas/TO, 22 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 204, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, instaurado, em desfavor do agente de polícia de matrícula nº 863157-2, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 92, Inciso II, alíneas "m" e "n" e inciso IV, alíneas "f" e "v" da Lei nº 1.654/06.

Considerando que o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 236/246), no qual sugeri a aplicação da pena de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias ao acusado pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, IV "f" a Lei 3.461/2019.

Considerando o Despacho/Gab/SSP nº 127/2024 SGD 2024/31009/044106 deste subscritor que, acolhendo o relatório da Comissão Processante de Processo Disciplinar, aplica ao acusado pena disciplinar em razão da constatação da prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 98, IV "f" da Lei nº 3461/2019.

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da pena disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de suspensão ao acusado, com a perda da remuneração correspondente;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que promova as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do apenado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

#### PORTARIA SSP Nº 205, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, instaurado, em desfavor do servidor matrícula nº 11589469-1, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 99, Incisos I e XXXI da Lei 1.654/2006;

Considerando que o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da SSP (fls. 1655-1667), sugeri que fosse realizado Termo de Ajuste de Conduta com o servidor.

Considerando que conforme disposto no art. 118, inciso II, e §2º, da Lei nº 3.461/2019, aludida transgressão tem sua pretensão punitiva disciplinar prescrita no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato de instauração e neste presente caso, a Portaria de instauração foi devidamente publicada no Diário Oficial nº 5.879, de 05 de julho de 2021, resta demonstrado que transcorreu prazo superior, estando, portanto, operada a prescrição da pretensão punitiva disciplinar para punição de eventual transgressão praticada por objeto a advertência.

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## PORTARIA CONJUNTA Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Considerando o DESPACHO/GAB/SSP/Nº 128/2024 SGD: 2024/31009/044116 deste subscritor, o artigo 215 da Lei nº 3.461, de 2019, em que o Secretário de Estado da Segurança Pública, como sendo autoridade julgadora, possui discricionariedade para divergir do relatório da comissão.

## RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2021, em razão da prescrição;

II - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para arquivamentos dos autos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 29 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## PORTARIA SSP Nº 206, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que 15 (quinze) dias das férias do servidor GALDINEY MURAD FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 849781-1, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, foram interrompidas, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 02, de 02/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 6515;

Considerando a solicitação do Delegado da 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, através do Ofício nº 213/2024/2ªDPC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

## RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor GALDINEY MURAD FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 849781-1, a usufruir 15 (quinze) dias de férias interrompidas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 02/05/2024 a 16/05/2024.

Palmas/TO, 30 de abril de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000498

Contrato nº: 102/2008

Termo Aditivo: 16º

Número automático do Siafe/TO: 03101340

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Gabriela Márcia Luz de Souza

CPF: XXX.XXX.121-20

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 82ª Delegacia de Polícia Civil de Aliança do Tocantins - TO.

Valor mensal: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 500

Data de assinatura: 26/04/2024

Vigência: 27/05/2024 à 26/05/2025

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Marcélia Luz de Souza - Locadora p/p

Dispõe sobre a criação e composição de comissão conjunta específica para tratar da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos aos estudantes das Escolas de Tempo Integral e das Escolas que ofertam Jornada Escolar Ampliada no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - CNAS, a qual aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 21 de fevereiro de 2013 - CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 322/2024/GABSEC/SETAS, SGD: 2024/41009/003836, endereçado à SEDUC, cujo assunto é a solicitação de indicação de membros para compor comissão específica, no intuito de discutir e desenvolver ações conjuntas referentes à prestação dos serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes alunos das escolas de tempo integral;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 1080/2024/GABSEC/SEDUC, SGD: 2024/27009/066634, de resposta ao Ofício nº 322/2024/SETAS e indicação de membros para composição de comissão específica.

## RESOLVEM:

Art. 1º Criar Comissão conjunta específica para tratar da oferta do serviço socioassistencial de convivência e fortalecimento de vínculo para os usuários do serviço e que estejam matriculados nas Escolas de Tempo Integral nas Escolas que ofertam Jornada Escolar Ampliada no Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo especificados para compor Comissão conjunta específica de que trata o caput:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	ÓRGÃO
Aurora Moraes dos Santos Silva	387694-1	SETAS
Adriene Gomes Teixeira Fernandes	11681721-3	SETAS
Eziana Freitas da Silva	825405-9	SETAS
Francisca de Oliveira Pereira Neta Castanheira	693604-9	SETAS
Régina Mercês A. Rodrigues Dias	5335341	SETAS
Celestina Maria Pereira de Souza	989530-3	SEDUC
Kerley Alessandra Barbosa Reis	1023837-5	SEDUC
Leandro de Souza Vieira	1031074-5	SEDUC
Leila Alves Pinheiro	11830329-1	SEDUC
Rosana Benício da Silva	11652802-1	SEDUC
Levi Lopes Gomes		COEGEMAS-TO
Débora Francisca Dutra		COEGEMAS-TO
Raimundo Coelho Neto		UNDIME-TO

Art. 3º A Comissão terá a função de elaborar termo de Cooperação técnica e Plano de Trabalho com a finalidade de elaborar normativas e documentos orientadores acerca da atuação das instituições condutoras das políticas públicas de Assistência Social e Educação, viabilizando a oferta dos serviços socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos às crianças e adolescentes, em situações em que os horários de atendimento sejam concomitantes, para os usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos que também sejam alunos das escolas de tempo integral do Estado e das Escolas que ofertam Jornada Escolar Ampliada, sem prejuízo ao aprendizado e planejamento pedagógico das instituições de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 131/2024/GABSEC/SETUR, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Festa do trabalhador, na cidade de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00296;

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLA EVENTOS" (cantora Sarah Beatriz);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### PORTARIA Nº 132/2024/GABSEC/SETUR, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
71/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000293	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Valerio Sousa Lima Matrícula: 11166819-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Valesca Maysa durante a realização da festividade da Festa do trabalhador, na cidade de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 133/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
72/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00294	Maria Revêtria Gomes Câmara Matricula: 1228790-10	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Stella Laura durante a realização da festividade da Festa do trabalhador, na cidade de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 134/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Gurupí, no Município de Gurupí - TO, a se realizar no dia 30 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00329;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 LTDA, CNPJ 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4" (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 135/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 30 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000314;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, TUA PRODUTORA, CNPJ 16.515.236/0001-09, representante da cantora NÚBIA DOURADO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 30 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 136/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
73/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00274	Mona Lisa do Nascimento Matricula: 1038796-3	Angélica Pereira Fonseca Matricula: 11876638-1	Contratação de apresentação artística musical - shows durante a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Gurupi, no município de Gurupi - TO, a se realizar nos dias 30 de abril de 2024 e 01 de maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 137/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000317;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LALASHOW PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 35.087.200/0001-08, representante da BANDA DOCE MULHER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 138/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da Festa do trabalhador, na cidade de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000299;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLA EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLA EVENTOS" (Cantor Samuel Messias);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 139/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000319;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LALASHOW PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 35.087.200/0001-08, representante do cantor JUNIOR FERRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 140/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 30 de abril de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000311;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, F DE AS DA SILVA, CNPJ 10.594.579/0001-11, nome fantasia "PRÉ SHOW" (FLAGUIM MORAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 142/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, na cidade de Rio dos Bois/TO, a se realizar no dia 01 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000301;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ 27.673.878/0001-44, REPRESENTANTE DA CANTORA SORAYA MORAES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 143/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento de aniversário do município de Rio dos Bois, na cidade de Rio dos Bois - TO, a se realizar no dia 01 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000330;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CNPJ 21.851173/0001-93, nome fantasia "CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (CANTORA ROSE NASCIMENTO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 144/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 49ª Exposição Agropecuária de Gurupí, no Município de Gurupí - TO, a se realizar no dia 02 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00273;

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ECPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.694.286/0001-00, nome fantasia "MUSIC-PRO" (EDUARDO COSTA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 145/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
76/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00296	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Valério Sousa Lima Matrícula: 11166819-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Sarah Beatriz durante a realização da festividade da Festa do trabalhador, na cidade de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 146/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 02 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
79/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00305	Augusto César Costa De Vasconcelos Matrícula: 11543221-2	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora Rose Nascimento durante a realização das festividades do Aniversário do município de Rio dos Bois, na cidade de Rio dos Bois - TO, a se realizar no dia 01 de maio de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 02 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000293  
Contrato nº: 71/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Festa do trabalhador de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000294  
Contrato nº: 72/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Festa do trabalhador de Guaraí - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000150  
Convênio nº: 87010.000081/2024  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: ASSOCIAÇÃO FLOR DE LINS DO TOCANTINS  
CNPJ: 11.771.610/0001-05  
Objeto: REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIAS DA MÃES NO DIA 04 DE MAIO NA CIDADE DE FILADÉLFIA  
Valor Concedido: R\$ 120.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00  
Valor Total: R\$ 120.200,00  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 500  
Parlamentar VILMAR DE OLIVEIRA  
Data da Assinatura: 19/04/2024  
Vigência: 31/12/2024  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário  
MÁRIA DOS REIS MARQUES DA SILVA CARDOSO - Presidente

#### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/00274  
Contrato nº: 73/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - LEANDRO BORGES  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização 49ª da Exposição Agropecuária de Gurupí, no município de Gurupí - TO, a se realizar no dia 01 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00329  
Contrato nº: 74/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: VOICE A4 LTDA - RONY SERTÃO  
CNPJ: 20.756.910/0001-06  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização 49ª da Exposição Agropecuária de Gurupí, no município de Gurupí - TO, a se realizar no dia 30 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/RICARDO FARIAS BARBOSA - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000314  
Contrato nº: 75/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: TUA PRODUTORA  
CNPJ: 16.515.236/0001-09  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 30 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/NÚBIA PONTES FERNANDES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000319  
Contrato nº: 84/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000315  
Contrato nº: 83/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 15.573.149/0001-37  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/OTON FARIAS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000317  
Contrato nº: 81/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LALA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS  
CNPJ: 35.087.200/0001-08  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 01 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LAZARO DE FRANÇA LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000311  
Contrato nº: 78/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: F DE A D DA SILVA  
CNPJ: 10.594.579/0001-11  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Dia do Trabalhador, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que será realizado no dia 30 de abril de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00296  
Contrato nº: 76/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da Festa do trabalhador de Guaraf - TO, a se realizar no dia 01 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00330  
Contrato nº: 79/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CRL PRODUÇÕES ARTISTICAS  
CNPJ: 21.851173/0001-93.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Aniversário do município de Rio dos Bois - TO, a se realizar no dia 01 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/04/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/THIAGO LOPES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 115, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária AMANDA DE PAULA LIMA inscrita no CRMV-TO sob o nº 02341, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 552 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 116, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário PEDRO MARTINS DE ARAUJO NETO inscrita no CRMV-TO sob o nº 02341, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 553 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Antônio de Lima  
Presidente

## PORTARIA Nº 117, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO.

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, totalizando o valor de R\$ 26.780,50 (vinte e seis mil, setecentos oitenta reais e cinquenta centavos), sendo a empresa ALLUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 45.635.222/0001-19 no valor R\$ 19.435,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais); a empresa EDVANIA BEZERRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 49.782.140/0001-58 no valor de R\$ 3.595,50 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e a empresa I L COSTA, inscrita no CNPJ: 30.044.104/0001-69 no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Processo 2024.34530.000140.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 02 dias do mês de Maio do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

## PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023 no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, Incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, paralisa temporariamente a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes na Rodovia TO-255 Trecho: Lagoa da Confusão/Barreira da Cruz, numa extensão de 47,29 km, objeto do contrato de nº 00120/2014, firmado com a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Devido a reavaliação técnica do projeto.

Palmas - TO, 27 de março de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente - Ordenador

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA  
Superintendente de Gestão Operacional

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2024/38960/001242

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Natividade - TO

OBJETO: Realização de serviços de conservação das estradas vicinais localizadas no Município de Natividade - TO.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira

## AMETO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATO Nº: 03/2024  
PROCESSO Nº: 2024/10880/000019  
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins  
CONTRATADA: DFP COMERCIAL LTDA  
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, na área institucional da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.  
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão de Ata de Registro de Preço  
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024  
FONTE DE RECURSO: 0500666666.  
SIGNATÁRIO: MARCO ANTÔNIO MARTIN DA SILVA - Representante da contratante  
DIANDRA FERREIRA PIRES - Representante da contratada

## ATI

PORTARIA ATI Nº 28/2024/GABPRES/ATI,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inc. I e II, da Constituição Estadual e as competências da Agência de Tecnologia da Informação, dispostas no artigo 7º da Lei nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO o advento e a entrada em vigor da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, que passou a disciplinar o tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que estabelece a obrigatoriedade de indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO que compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais atuar como canal de comunicação entre a ATI-TO e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, nos termos do Decreto Estadual Nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Gerente de Segurança da Informação, como responsável pelas atividades de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da ATI-TO.

Art. 2º Conforme as competências previstas no art. 41, parágrafo §2º da LGPD, caberá ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da Agência para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Em caso de ausência do Encarregado, o substituto imediato pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) será, automaticamente, o gerente substituto da Gerência de Segurança da Informação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

## DETRAN

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12

Processo: 2024.32470.000064  
Termo de Convênio: Nº 12/2024.  
Espécie: Termo de Convênio  
Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi/TO  
Objeto: O presente convênio tem como objeto estabelecer procedimentos de colaboração pelas partes convenientes, objetivando viabilizar, adequar e respaldar a ampliação e o aprimoramento da segurança viária quanto à fiscalização de trânsito, bem como o controle do uso das vias públicas pelas respectivas autoridades de trânsito e seus agentes.  
Vigência: O presente Convênio terá a sua vigência de 24 meses, contados a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por interesse dos partícipes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Data da Assinatura: 24 de abril de 2024.  
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do DETRAN/TO e Eduardo Machado Baldini - Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi/TO

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA  
DE VEÍCULOS - ARAGUAÍNA Nº 2/2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Araguaína/TO, situado na RUA 10, S/N, Chácara 32, JARDIM DOS IPES I - CEP: 77820012, telefone: (63) 3415-5288, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, fone: (63) 3218-3090, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
1			94J2XDCJ55M005913	SUNDOWN/MAX 125 SE		
2			94J2XMJE77M015207	SUNDOWN/HUNTER 90		
3			9BD146000K3450252	FIAT/UNO 1.5 R		
4			9BFZK53A4CB368490	FORD/KA FLEX		
5			9C2HA050VTR008649	HONDA/C100 DREAM		
6			9C2HA07003R014260	HONDA/C100 BIZ		
7			9C2HA070WWR009280	HONDA/C100 BIZ		
8			9C2HA070XWR000260	HONDA/C100 BIZ		
9			9C2HA07103R042704	HONDA/C100 BIZ ES		
10			9C2HA07203R004775	HONDA/C100 BIZ MAIS		
11			9C2HB02107R029682	HONDA/POP100		
12			9C2HB02107R073661	HONDA/POP100		
13			9C2HB02108R057373	HONDA/POP100		
14			9C2HB0210BR404510	HONDA/POP100		
15			9C2HB0210DR005404	HONDA/POP100		
16			9C2HB0210FR007617	HONDA/POP100		
17			9C2HC1420ER020972	HONDA/BIZ 100 ES		
18			9C2HC1420FR003705	HONDA/BIZ 100 ES		
19			9C2HC1420FR008750	HONDA/BIZ 100 ES		
20			9C2JB0100MR014511	HONDA/POP 110I		
21			9C2JC1801KR424638	HONDA/CG 125		
22			9C2JC1801LR551159	HONDA/CG 125 TODAY		
23			9C2JC250VTR030467	HONDA/CG 125 TITAN		
24			9C2JC30708R702921	HONDA/CG 125 FAN		
25			9C2JC41109R014745	HONDA/CG 125 FAN KS		
26			9C2JC4110AR035889	HONDA/CG 125 FAN KS		
27			9C2JC4110AR519916	HONDA/CG 125 FAN KS		
28			9C2JC4110BR821749	HONDA/CG 125 FAN KS		
29			9C2JC4110CR465766	HONDA/CG 125 FAN KS		
30			9C2JC42209R020183	HONDA/BIZ 125 ES		
31			9C2JC4820ER523589	HONDA/BIZ 125 ES		
32			9C2JC4820FR543072	HONDA/BIZ 125 ES		
33			9C2JC4830DR021800	HONDA/BIZ 125 EX		
34			9C2JD20203R025299	HONDA/NXR125 BROS ES		
35			9C2KC08508R043315	HONDA/CG 150 TITAN ES		
36			9C2KC1550AR034883	HONDA/CG 150 FAN ESI		
37			9C2KC1550AR100382	HONDA/CG 150 FAN ESI		
38			9C2KC1550AR179361	HONDA/CG 150 FAN ESI		
39			9C2KC1670CR546234	HONDA/CG 150 FAN ESI		
40			9C2KC1680FR208194	HONDA/CG150 FAN ESDI		
41			9C2KC2200GR108942	HONDA/CG 160 FAN ESDI		
42	IA200	TO	9C2KD0101KR010167	HONDA/NX 150	CLAUDIMAR NOGUEIRA DA SILVA	
43	OB212	TO	9C2KD0101LR100233	HONDA/NX 150	VALDO PINTO DOS REIS	
44			9C2KD0550BR019467	HONDA/NXR150 BROS ES		
45	IA201	TO	9C62TW000M0033016	YAMAHA/DT 180 Z	EURIPEDES ELCIRO DE CASTRO	CONSORCIO ALBUQUERQUE SC
46			9C65JR00010006522	YAMAHA/JOG TEEN		
47			9C65JR00020008919	YAMAHA/JOG TEEN		
48			9C65JR00020009124	YAMAHA/JOG TEEN		
49			9C65JR00030010481	YAMAHA/JOG TEEN		
50			9C6KE122090007096	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
51			9C6KE1440A0005539	YAMAHA/T115 CRYPTON K		
52			9C6KE1500C0064189	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED		
53			9C6KE1520B0032232	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
54			9C6KE1520B0054180	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
55			9C6KE1520D0127723	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
56			9C8M17F4XMM006224	AGRALE/SXT 27.5 E		
57			9CDNF41LJ8M120692	JTA/SUZUKI EN125 YES		
58			9CDNF41LJ8M230840	JTA/SUZUKI EN125 YES		
59			9CEHC070TTM002382	BRANDY/PISTA 70		
60			LAAAXKBB270000761	I/TRAXX JL50Q 2		
61			LAAAXKBB860003548	I/TRAXX JL50Q 2		
62			LXYXCHL0480M72437	I/SHINERAY XY 110 V		
63	ADM3441	MS	9BFZZZ552PB210040	FORD/PAMPAL	RONILSON ROBSON DE SOUSA SSANTOS	
64	AEP5F54	PR	9C2NC4310AR010403	HONDA/CB 300R	IVANIR CZERMANSKI	
65	AJO9678	PR	9C2JC30101R022047	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS HENRIQUE SILVA	

66	AMU4894	GO	9BGRZ48X05G218716	GM/CELTA 4P LIFE	ROBSON ARAUJO COSTA ALVES	
67	ANM8911	PR	9C2KC08106R868691	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDIPO MARCELO MIANTI	
68	ANQ0378	PR	94J2XDCL56M006575	SUNDOWN/MAX 125 SE	DULCELENE APARECIDA MONTANHEIRO DA SILVA	
69	AOM1669	PR	9C2KC08107R098590	HONDA/CG 150 TITAN KS	EUDES CARNEIRO DE PAULA	
70	AOX9788	PA	9BWCA05WX87002927	VW/GOL 1.0	PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	
71	BFF2340	GO	9C2KC0501MR210934	HONDA/CBX 150 AERO	KLAUSE BELARMINO DE SOUSA	
72	BFZ4103	SP	9C2JC30102R206424	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS ALBERTO DUARTE	
73	BHY8309	GO	CG125BR1141492	HONDA/CG 125	ADELIA SILVA BEZERRA	
74	BJN7101	SP	9BWZZZ32ZGF260765	VW/SANTANA CG	ANA CRISTINA PANOBIANCO DE OLIVEIRA	
75	BO927	GO	CG125BR1395710	HONDA/CG 125	ABADIO JACINTO DE OLIVEIRA	
76	BSN8149	GO	CG1251073287	HONDA/CG 125	ALMERINDO MENDES RODRIGUES	
77	CBK4956	TO	9BFZZZ54ZSB695437	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	AMADOR PIRES BARBOSA	
78	CCJ7013	MS	9BWZZZ30ZMT094508	VW/GOL GL	AGNALDO BISPO DOS SANTOS	
79	CHK4274	GO	9C2MC27001R017493	HONDA/CBX 200 STRADA	ADILSON CANDIDO SOBRINHO	
80	CLX1484	SP	9BWZZZ379VT116811	VW/PARATI CLUB	DJALMA LUCIO VALILA	
81	CNJ5117	GO	9C2JC250WWR194181	HONDA/CG 125 TITAN	ENIVALDO LOPES GOMES DE GOUVEIA	
82	CY05487	DF	9BGT69B04B182406	GMI/ASTRA SEDAN	RONILSON VALENTIM DE OLIVEIRA	
83	CZA7700	SP	9BWZZZ373YT046189	VW/GOL 1.0	BANCO ITAUCARD SA	
84	CZY7585	TO	9C2HA0710YR235956	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	
85	DAA5038	SP	9C2HA07002R007235	HONDA/C100 BIZ	RENATO RODRIGUES	
86	DAF7728	SP	9C2JC30101R203035	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDRE LUIS PERINI	
87	DBD2432	SP	9C2JC30101R155864	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ CARLOS SOARES	
88	DCL0142	SP	9C2MC27001R012779	HONDA/CBX 200 STRADA	EVERTON DANIEL DA SILVA	
89	DCR2312	SP	9C2JC30102R033870	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAEL GALANTINI	
90	DCR6519	TO	9C2MC35002R023372	HONDA/CBX 250 TWISTER	FRANK MULLER COSTA LEITE	
91	DDJ8215	TO	9BGS80N01C163554	GM/CORSA ST	JOSE NILSON DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO S A
92	DDT7646	SP	9BGS19Z02B196901	GM/CORSA MILENIUM	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S A	
93	DEK7350	SP	9C6KE013020010571	YAMAHA/YBR 125K	LUIS CARLOS STELA	
94	DGL8600	SP	94DCMUD223J379897	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	MARIA MARCILIA MARTINS SPINDOLA	
95	DGS7850	SP	9C2HA07003R017941	HONDA/C100 BIZ	WLAMIR NEY MACHADO	
96	DK618	GO	9C2KD0101LR108529	HONDA/NX 150	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE BARBOSA	
97	DLJ9227	SP	9C2KC08104R810992	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO BATISTA DA SILVA	
98	DLS1606	SP	9BWC01J3Y4016266	VW/GOLF	LUCIANA VILLAS BOAS RODRIGUES	
99	DLZ1661	SP	9C2JC30705R804971	HONDA/CG 125 FAN	IVIS RODRIGUES DA SILVA	
100	DPV1675	SP	9C2KC08106R892396	HONDA/CG 150 TITAN KS	IVANA CRISTINA COLOMBARI	
101	DPV2818	SP	9C2KC08106R945886	HONDA/CG 150 TITAN KS	THIAGO LUCIO	
102	DQT7860	SP	9BWCA05W26P078535	VW/GOL 1.0 PLUS	EMANOEL WILLAMY MARQUES DE LIMA	
103	DQX4391	SP	9BGS19E06B141634	GM/CLASSIC LIFE	RONALDO APARECIDO TOME	
104	DYT5943	SP	9C2KC08107R219540	HONDA/CG 150 TITAN KS	RODRIGO DE CARVALHO	
105	DZN4595	SP	9C2KC08208R032018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ROBSON LIMA DE ANDRADE	
106	EEC4737	SP	9C6KE12509000221	YAMAHA/XTZ 125E	AD ORO SA	
107	EPD7519	SP	9BWAA05L4B026467	VW/GOL 1.0 SELECAO	CARLOS ANTONIO PEREZ	
108	ERB8131	SP	935FCKFVYB537870	BITROEN/C3 GLX 14 FLEX	SUELY ALVES DA SILVA	
109	ESV0537	SP	9C2JC4110AR684338	HONDA/CG 125 FAN KS	EVERTON PEREIRA DA SILVA	
110	GLR6980	TO	9BD146000N3871267	FIAT/UNO MILLE	JANIO ALVES ROCHA	
111	GND9739	MG	9BWZZZ30ZMT132328	VW/GOL CL	ELISIO FERNANDES RIBEIRO	
112	GPJ7477	MG	9BD159000P9034274	FIAT/TEMPRA OURO 16V	ASTRAMIRO SINVALDO DA COSTA	
113	GPV4498	TO	9BGS08WSRC608084	GM/CORSA WIND	NEUZA CAVALCANTE SALES	BANCO PANAMERICANO S A
114	GQJ8990	MG	9C2JC250WVR043300	HONDA/CG 125 TITAN	ANA LUCIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	
115	GSS4801	MG	9C2JC250XWR006114	HONDA/CG 125 TITAN	RAFAEL PEDRO DE FARIA	
116	GUB2709	MG	9BGS068ZVTC641813	GM/CORSA SUPER	EDUARDO APARECIDO C SILVA	
117	GUT8563	TO	9BD178226V0420742	FIAT/PALIO EDX	MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS	
118	HAF8221	MG	9C2HA07103R008569	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DA PAZ SOUZA DE ARAUJO	
119	HBK7933	GO	9C2KC08104R075799	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIO HUMBERTO DOS REIS SILVA MOTOS ME	
120	HEA7669	MG	9BD19240R63048493	FIAT/STILO FLEX	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	
121	HEB4410	MG	9362AKFW97B030630	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	TERESA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA	
122	HF16446	MG	9C2JC30708R694752	HONDA/CG 125 FAN	MARIA HELENA DE SOUZA DA SILVA	
123	HFJ8001	GO	9C6KG017070035715	YAMAHA/FAZER YS250	LEONARDO MENEZES ROGERIO	
124	HFY2135	GO	9C2KC08107R209319	HONDA/CG 150 TITAN KS	ADRIANO DE OLIVEIRA	
125	HJS3123	MG	9C6KG026080002528	YAMAHA/XTZ 250X	FLAVIO ALVES CARNEIRO	
126	HJT2150	SP	9BD15844A6312855	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	ANTONIO LUIZ REIS NETO	
127	HJX5093	MG	9C2KC08108R244048	HONDA/CG 150 TITAN KS	ABELARDO BRAZ DOS SANTOS	
128	HKY2601	TO	9C2NC4310AR020712	HONDA/CB 300R	WAGNER ALVES NUNES	
129	HOL5168	TO	9BFPXLP3HBT59428	FORD/PAMPA	SHIRLENE RODRIGUES DA CUNHA	
130	HON1324	MA	9C5M18G2XKC000066	AGRALE	MIRIAM ELOISA SALOMONI	
131	HON4310	MA	9C2JC1801RRR27051	HONDA/CG 125 TODAY	EUDES CARNEIRO DE SOUSA	

132	HOP6609	MA	BT382701	WVPASSAT	GEORGE CASTRO ARAUJO	
133	HOQ6583	GO	9BWZZ331SP049936	VWQUANTUM CL 1800 I	LILIANE MARIA DE OLIVEIRA	
134	HOU9360	MA	1FTCR10X4STA07606	I/FORD RANGER XL	PEDRO TEIXEIRA NETO	
135	HOV1297	MA	9BGSC08WTTCT701241	GM/CORSA WIND	JOSE DYSON ROBERTO S CANTANHEDE	
136	HOV8195	PA	9BGS68ZTTC775107	GM/CORSA SUPER	ANTONIO DOS REIS	
137	HOW8041	MA	9BGSC08ZVWV8600240	GM/CORSA WIND	JACKSON MAGNO SILVA ALVES	
138	HOX7081	MA	9C2JC250VTR013470	HONDA/CG 125 TITAN	GILDASIO RODRIGUES MAGALHAES	
139	HOY5118	MA	9C2HA050VVR020281	HONDA/C100 DREAM	VILMA DALVA ALVES DE SOUSA	
140	HOZ0010	GO	9BWZZ322LP017456	VW/SANTANA GLS 2000	WELLINGTON ANDRADE DA SILVA	
141	HOZ2473	MA	9C2JC250VTR043767	HONDA/CG 125 TITAN	BENTO ALVES FEITOSA	
142	HOZ3328	TO	9C2HA050WWR021372	HONDA/C100 DREAM	PEDRO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	
143	HOZ6389	MA	9C64VW000V0000471	YAMAHA/XT 225	RONALDO MEIRA RADDATZ	
144	HOZ6401	MA	9CDNF41BJVM000492	JTA/SUZUKI KATANA 125	AMARO DIAS DE CASTRO	
145	HOZ6432	MA	9C2HA050VVR016570	HONDA/C100 DREAM	HOTEL LIRIO	
146	HPA3815	MA	9BGRD08Z01G185149	GM/CELTA	WELYGTON FEITOSA DOS SANTOS	
147	HPA3859	TO	9BWCA05X11P110022	VW/GOL 16V PLUS	ROSA ROMELIA DA SILVA REBOUCAS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV
148	HPA5323	TO	9C2JC250WWR131791	HONDA/CG 125 TITAN	MARIANO CARDOSO DE BRITO	
149	HPA5744	MA	9C2JC250WWR112661	HONDA/CG 125 TITAN	EDVALDO ABREU DE JESUS	
150	HPA9795	TO	9C2JC30101R186099	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANSELMO SOUSA SILVA	
151	HPB3072	MA	9C2JC250WWR206700	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO AUGUSTO DA C OLIVEIRA	
152	HPC6143	TO	9C2JC250XWR015808	HONDA/CG 125 TITAN	ADAO BARBOSA DA SILVA	
153	HPC9416	MA	9C2HA070XWR005694	HONDA/C100 BIZ	LIEGE MARTINS MILHOMEM	
154	HPD5837	MA	9C2JC30102R113070	HONDA/CG 125 TITAN KS	KLEBER COELHO SILVA	
155	HPF9148	MA	9C2MD2800YR004968	HONDA/XR 200R	JOSE ROSENDO SILVA NETO	
156	HPG1828	PA	9BGS1940YC203913	GM/CORSA SUPER	VANGILEIA FARIAS SIMAO	
157	HPG6375	MA	9C2JD1700YR023349	HONDA/XLR 125	JOSE CIRIACO PAES	
158	HPH5286	MA	9C2JC250YR050421	HONDA/CG 125 TITAN	MIRIAN BEZERRA DA SILVA	
159	HPI8476	MA	9C6KE020010038011	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA AUGUSTA DA SILVA LOPES	
160	HPI8703	MA	9C2HA07101R239937	HONDA/C100 BIZ ES	TONISETE LOPES LEITE	
161	HPI8753	MA	9C2JC30101R011146	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA BORGES GOMES	
162	HPJ6799	MA	9C2JD17102R002264	HONDA/XLR 125	ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	
163	HPK4456	TO	9BGRD08Z01G149910	GM/CELTA	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
164	HPK9234	MA	9C2HA07002R000825	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO PEREIRA DE MACEDO	
165	HPP8350	TO	9C2HA07103R046728	HONDA/C100 BIZ ES	ELISMAR DA SILVA VERAS	
166	HPR7496	TO	9BGRD08X04G144300	GM/CELTA 5 PORTAS	ONEMARQUES LIMA DA SILVA	
167	HPS4309	MA	9BGRD08X04G166086	GM/CELTA 3 PORTAS	ELMAR DIOGENES COSTA JUNIOR	
168	HPT1507	MA	9C6KE037040018994	YAMAHA/XTZ 125E	RAIMUNDO NUNES COSTA	
169	HPT2093	TO	9C2MC35004R029614	HONDA/CBX 250 TWISTER	FRANCISCO JOSE ROCHA DE OLIVEIRA	
170	HPV1540	MA	9C2HA07105R012300	HONDA/C100 BIZ ES	MARCELO SANTANA CAMPOS	
171	HPV5733	MA	9BD17101752478986	FIAT/PALIO EX	BANCO FINASA S/A	
172	HPW2301	MA	9C2KC08105R092294	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO GONCALVES DE MACEDO	
173	HPW5339	MA	9C2HA07105R035455	HONDA/C100 BIZ ES	CREUZA MEDEIROS DE SOUSA SILVA	
174	HPX8724	TO	9BGRZ08X05G223147	GM/CELTA 2P LIFE	JEOVANE CARVALHO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
175	HPZ2385	TO	9C2KC080506R004051	HONDA/CG 150 TITAN ES	GARDEXA QUEIROZ GUEDES	
176	HPZ5274	MA	9C2JA04206R801767	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO NETO SARAIVA JARINES	
177	HQA1659	GO	9C2KC08106R824383	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	
178	HQB4167	MA	9C2JA04206R824303	HONDA/BIZ 125 ES	ACACI RODRIGUES DUARTE	
179	HQB7956	MA	9BD17140A62681462	FIAT/PALIO ELX FLEX	CIA ITAU LEASING DE A MERCANTIL	
180	HQE7569	TO	9BGXH19607B145901	GM/CORSA SEDAN MAXX	WELLES MON LEANDRO FERREIRA	BANCO PANAMERICANO S A
181	HSU3140	MS	9C2KC08107R197677	HONDA/CG 150 TITAN KS	FELIX REINALDO SARACHO DA SILVA	
182	HSV5038	MS	9C2HB02107R050581	HONDA/POP100	LILIAN PATRICIA FERREIRA	
183	HSX2972	TO	9362AKFW97B034954	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	MAURO CESAR LIMA INACIO	
184	HTB9513	MS	9C2JA04108R032531	HONDA/BIZ 125 KS	ELISANDRO YAMASHIRO PAULINO	
185	HTZ3218	PE	9BGJG11RPPB063253	GM/MONZA SL EFI	GEOVANE APARECIDO STEFANO	
186	HVM5271	CE	9C2JC250VVR077760	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO GERMANO PIO DE SALES	
187	HWL4047	CE	935CHRFM81J669852	CITROEN/XSARA PICASSO GX	WATSON BRUNO COSTA	
188	HWN3724	CE	9C2KC080506R848391	HONDA/CG 150 TITAN ES	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA FILHO	
189	HWT2477	CE	9C6KE037050037373	YAMAHA/XTZ 125E	JULIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	
190	HWT7846	CE	9BGXF68X02C156961	GM/CORSA HATCH	JURANDI GOMES PEREIRA	
191	HYZ0358	CE	9C2KC08107R062096	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONEY BORGES CARNEIRO	
192	IGN7695	TO	9BD178858V0348027	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	MERCES FERREIRA ALVES	BANCO FINASA S/A
193	IRS4041	MA	9C2JC4110BR440210	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	
194	JDP2074	TO	9BFTNT32NDB09023	FORD/F4000	GILBERTO DA ROCHA BRITO	
195	JDP5318	TO	9BD146000N3882793	FIAT/UNO MILLE	EDMILSON CARLOS DA SILVA	
196	JEAS548	TO	9BD146000R5280507	FIAT/UNO ELECTRONIC	ALMIR MARQUES DE OLIVEIRA	
197	JEM6985	TO	9BD146000N3830100	FIAT/UNO S	JANE DURAES DO NASCIMENTO	

198	JEV9745	TO	9BWZZZ377V7082595	VW/GOL GL 1.8 MI	DANIEL SILVA DOS SANTOS	
199	JFC7031	DF	8AD2ANFZ9Y5352092	IMP/PEUGEOT 206 PASSION	SANTANDER LEASING SAARR MERCANTIL	
200	JFG8881	TO	9BGRD08Z02G128567	GM/CELTA	JOVENTINO BARROS DE OLIVEIRA	
201	JFN2264	TO	9BWZZZ374XT055081	VW/PARATI 16V	PAULO SERGIO ALVES DE ARAUJO	BANCO FINASA SA
202	JFT0153	DF	9BWCA05YX1T107250	VW/GOL SPECIAL	BANCO ITAULEASING SA	
203	JGD1671	DF	9C2KC08608R010114	HONDA/CG 150 SPORT	GIDEONE DA SILVA COSTA	
204	JGE3737	TO	9BWCA05YX2T174237	VW/GOL SPECIAL	GEDERSON ARAUJO SANTOS	
205	JGJ9983	DF	9BD13561362016932	FIAT/IDEA ELX FLEX	MAIKSON RODRIGUES POSSAMAI	
206	JIN3813	DF	8AP17202LB2158102	I/FIAT SIENA EL FLEX	ANTONIO RIBEIRO VIANA	
207	JIY4962	DF	9C2JC4830CR006584	HONDA/BIZ 125 EX	WILHAS RODRIGUES DA SILVA	
208	JJA0283	GO	9BWZZZ377S1203186	VW/GOL 1000I	ROSALINA DE FATIMA DA SILVA	
209	JJE9135	DF	9C6KG017070051095	YAMAHA/FAZER YS250	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
210	JJJ8083	GO	9BWZZZ302PT118832	VW/GOL CL	ANTONIO LUIZ SOARES	
211	JJO2067	DF	9C2JC30202R100076	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ CLAUDIO DIAS	
212	JJO5642	DF	9C2JC30101R103051	HONDA/CG 125 TITAN KS	PANAMERICANO ARREND MERCANTIL S A	
213	JJO8851	DF	9C2JC30101R232488	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ ANTONIO F DA COSTA	
214	JJY2572	DF	9C2KC08606R001262	HONDA/CG 150 SPORT	ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA	
215	JKH6948	DF	9C2JC30706R900091	HONDA/CG 125 FAN	BANCO FINASA S/A	
216	JKO0033	MA	9BGLK19BTSB311280	GM/VECTRA GLS	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	
217	JLJ4740	TO	9BD146048V5898755	FIAT/UNO MILLE SX	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE SANTANA	
218	JTB3353	PA	9BWZZZ302PP268796	VW/SAVEIRO CL 1.8	ALBERTO DOS SANTOS MEDEIROS	
219	JTB7566	TO	9C2KC08206R841253	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FLAVIO RENATO FERNANDES LACERDA	
220	JTD4567	PA	9C2JC1801RRR16545	HONDA/CG 125 TODAY	MARIO CESAE DE JESUS SILVA	
221	JTE4581	TO	9BD146000R5318824	FIAT/UNO ELECTRONIC	VICENTE PAULO FERNANDES DE ARAUJO	BANCO FINASA SA
222	JTG6053	TO	9C2KC1550AR075309	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALDELICIO GOMES DE ABREU	
223	JTK0148	MA	9BWCA05X81T181001	VW/GOL 16V PLUS	ALAN CARLOS AMORIM TRINDADE	
224	JTK1192	PA	CG125BR2127879	HONDA/ML 125	MANOEL ALMEIDA DA SILVA	
225	JTK3148	TO	9C2JD17101R011798	HONDA/XLR 125	JOAO BATISTA GULART	
226	JTM3743	TO	9BWZZZ302NT022021	VW/GOL CL	LASARO CALACIO DOS SANTOS	
227	JTO4052	PA	9C2JD170VVR001383	HONDA/XLR 125	ELIZEU DE CAMARGO	
228	JTO5176	PA	9BWZZZ302LP219178	VW/SAVEIRO CL	ALVARO REIS PEREIRA	
229	JTQ8965	TO	9BWZZZ377V7053354	VW/GOL PLUS MI	ERONDINO CARDOSO DOS SANTOS	
230	JTR9518	PA	9C2JA010TR002135	HONDA/CG 125 CARGO	R P MESQUITA	
231	JTU5863	PA	9C2HA070XWR016090	HONDA/C100 BIZ	VALDISON MOREIRA DE BARROS	
232	JTV2226	PA	9BWZZZ377XP068036	VW/GOL SPECIAL	SELMA MARIA DE LOURDES CARNEIRO	
233	JTY3312	TO	9C2JC30101R057156	HONDA/CG 125 TITAN KS	XAVIER CORREA DE ARAUJO	
234	JTZ8938	PA	9C2JC2500XR226956	HONDA/CG 125 TITAN	REINALDO ALVES DE SOUSA	
235	JUC1909	PA	9C2JC2500XR127929	HONDA/CG 125 TITAN	ELIEL FERREIRA DA CUNHA	
236	JUE3168	PA	9C2JD1700YR001106	HONDA/XLR 125	MARIA DIVINA GIL DA SILVA	
237	JUF3901	PA	9C2JC30203R123206	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA LENISE SOARES PEREIRA	
238	JUG2553	TO	9C2HA07102R013897	HONDA/C100 BIZ ES	CRISTIANE ALVES CUNHA	
239	JUG7555	TO	9C2JC30101R151778	HONDA/CG 125 TITAN KS	VILDMARQUE NASCIMENTO SILVA	
240	JUH4525	PA	9C2HA07003R061274	HONDA/C100 BIZ	MARILENA LIMA DA LUZ	
241	JUH8611	PA	9C2JC30303R102879	HONDA/CG 125 CARGO	PAULO CESAR SANTOS JULIAO ME	
242	JUI0189	PA	9C2JC30201R017308	HONDA/CG 125 TITAN ES	SANTIAGO RODRIGUES DA SILVA	
243	JUI9178	TO	9C2HA07202R005096	HONDA/C100 BIZ MAIS	INERCILIA FERREIRA DA CONCEICAO	
244	JUJ1024	TO	9C2KC08104R053306	HONDA/CG 150 TITAN KS	WANDERSON LIMA DA SILVA	
245	JUO7035	PA	9C2HA07205R006199	HONDA/C100 BIZ MAIS	CLEONICE COSTA CARVALHO	
246	JUP3870	TO	9BWZZZ377TP589643	VW/GOL I	JOSE AIRTO CARVALHO LIMA	
247	JUQ6133	PA	9C2JC30706R861802	HONDA/CG 125 FAN	MARIA SANTANA BEZERRA	
248	JUQ8683	PA	9C2ND07006R003259	HONDA/NX-4 FALCON	ERMITO GONZAGA TEIXEIRA	
249	JUU1220	PA	9C2HA050WVR000502	HONDA/C100 DREAM	AVELINO GONZAGA MENDES	
250	JUU8691	TO	9C2JD20204R041729	HONDA/NXR125 BROS ES	LINDOMAR DA COSTA LIMA	
251	JUW1922	PA	9C6KE094060004877	YAMAHA/XTZ 125K	THIAGO DOS ANJOS DE JESUS	
252	JUW3482	PA	9C2KC08506R834127	HONDA/CG 150 TITAN ES	GRACIANO JUNIOR NOVAIS DE SOUSA	
253	JUX1289	PA	9C2JD20205R005028	HONDA/NXR125 BROS ES	LAZARO ALVES DE FREITAS	
254	JUX2671	PA	9C2JD20205R014016	HONDA/NXR125 BROS ES	ABRAAO COELHO DO VALE	
255	JUY8596	PA	LAAAJKJG670001412	ITRAXX JH125 L	FRANCISCO BENEDITO COELHO	
256	JVA1275	TO	9C2JA04307R017342	HONDA/BIZ 125 MAIS	JULIANA PAHE COELHO	
257	JVF8429	PA	9C2KC08505R023973	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEDINA MARIA DE OLIVEIRA	
258	JVH5239	PA	9C2KC08605R000462	HONDA/CG 150 SPORT	GENIVALDO FERREIRA DA SILVA	
259	JVI1340	TO	9C2MD34002R003832	HONDA/XR 250 TORNADO	SINESIO ALVES DOS CAZAIS	BANCORBRAS ADM DE CONSORCIOS LTDA
260	JVJ5090	PA	9C2HA0710YR258819	HONDA/C100 BIZ ES	IRENE MARCON SAVIATO	
261	JVJ5927	PA	9C2JC30708R732783	HONDA/CG 125 FAN	EDIVAR PEREIRA QUARESMA	
262	JVN2585	PA	9C2JC41209R019246	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARQUES	
263	JVN5251	GO	9C2KD03308R024512	HONDA/NXR150 BROS ES	GABRIEL FRANCISCO DA SILVA	

264	JVS5161	PA	9C2JC30708R096298	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO BARROS DA SILVA	
265	JVT4742	PA	94J1XFBK67M036059	SUNDOWN/WEB 100	FRANCISCO VIEIRA CARDOSO	
266	JVT7236	PA	9362MKFWX9B047249	PEUGEOT/207HB XR S	ERBERSON LUAN MOREIRA SEVERIANO	
267	JVT9709	PA	9C2KC08507R022531	HONDA/CG 150 TITAN ES	SEBASTIAO COELHO DA COSTA	
268	JVV2763	TO	9BWAA05W69P012422	VW/GOL 1.0 GIV	ORLEANO MENDES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I
269	JVZ9799	PA	93XJNK3407C846560	MMC/L200 4X4 GL	ARNALDO LOURENCO DA SILVA	
270	JWA5226	PA	9BGXF19X03C101442	GM/CORSA SEDAN	HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO	
271	JWA5657	PA	9C2MD34008R034214	HONDA/XR 250 TORNADO	RONALDO DA SILVA GOMES	
272	JWC4297	PA	9BWAB05Z0A4038949	VW/FOX EXTREME	BETANIA VIRGINIA DE SOUZA CAMPOS	
273	JWC9780	PA	9C2JD1700YR003283	HONDA/XLR 125	AGUINALDO DA SILVA LEMES	
274	JWD4162	PA	9C2KC08508R052764	HONDA/CG 150 TITAN ES	FABIANO LIMA QUEIROZ	
275	JWD5569	PA	9C2KD03306R001092	HONDA/NXR150 BROS ES	ELIAS NUNES DE OLIVEIRA	
276	JWD6120	PA	9C2JC2500XR212961	HONDA/CG 125 TITAN	ADHEMAR CABRAL ABREU	
277	JWD9048	TO	9C6KGO17080063288	YAMAHA/FAZER YS250	WISLEY SILVA AGUIAR	
278	JYS2263	MT	9C2HB02107R010221	HONDA/POP100	COSMO FARIAS LEAL	
279	JZA5572	GO	9C2HA0710YR212598	HONDA/C100 BIZ ES	MAXE CHUNI GOMES CORDEIRO	
280	JZI2058	MT	9C2JC3010YR128261	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE APARECIDO DE MELO	
281	JZK1010	GO	9BWZZ302PT175914	VW/GOL CL	DORIVAL VITOR PAGLIARINI	
282	KAA4697	GO	9C2KC08204R030025	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOEL XAVIER BATISTA	
283	KAF7075	MT	9C6KE042050034810	YAMAHA/YBR 125ED	PAULO CARLOS DE PAULA	
284	KAJ4898	GO	9C2KC08504R020244	HONDA/CG 150 TITAN ES	DANIEL LEITE PEREIRA	
285	KAQ9500	MT	9BWZZ377ST002452	VW/GOL 1000I	SALMO SILVA MACHADO	
286	KAW8056	GO	9BD14600P5091591	FIAT/UNO CS IE	JANIO RIBEIRO DE ASSIS	
287	KB0907	GO	CG125BR4000068	HONDA/CG 125	FRANCISCO DE PAULO ALVES	
288	KBH9090	GO	CG125BR3114821	HONDA/TURUNA 125	LUIZIMAR ROSA DE LIMA	
289	KBK5582	GO	CG125BR1333049	HONDA/CG 125	JOSE ALMEIDA DA SILVA	
290	KBM0498	GO	9C62MW000R0035187	YAMAHA/RD 135	GEOVANNI ALVES DOS SANTOS	
291	KBO7219	GO	CG125BR1524057	HONDA/CG 125	OLICIO J PINTO WALTER SILVA MOREIRA	
292	KBU3864	TO	9BD14600S5454504	FIAT/UNO ELECTRONIC	HELFRANCK BARRETO REIS	
293	KBX1524	GO	9BWZZ377ST038997	VW/GOL 1000I	WILLIAN PIRES DE SOUSA	
294	KBZ5263	TO	9BWZZ302SP018290	VW/GOL 1000	LUIZ DE ALMEIDA SOUSA	
295	KCE2442	GO	9BD146107T5705528	FIAT/UNO MILLE EP	JOAO INACIO DA SILVA	
296	KCF3813	GO	9BWZZ54ZLB128318	VW/APOLLO GLS	LOURIVAL LUIZ DO PRADO	
297	KCH2325	GO	CG1251004829	HONDA/CG 125	MOZART ANTONIO DE OLIVEIRA	
298	KCH3192	GO	CG125BR3033423	HONDA/TURUNA 125	JULIO ALBERTO CORREIA DE OLIVEIRA	
299	KCP8268	GO	9C2JC1801NR233524	HONDA/CG 125 TODAY	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	
300	KCR0638	GO	CG1251058457	HONDA/CG 125	JOSE WILSON DA SILVA	
301	KCV3784	MA	9BWZZ377TT158277	VW/GOL I PLUS	IRACI MACHADO CORRENTE	
302	KCV6848	MT	BT046484	VW/PASSAT L	LEONARDO GOMES FONSECA	
303	KCY9764	GO	9C2JC250VTR032138	HONDA/CG 125 TITAN	LUCAS ALMEIDA DE PAULA	
304	KDB3971	GO	9BGJK19BWWV501294	GM/VECTRA GLS	JOSE DO CARMO SIQUEIRA	
305	KDD0097	PA	9BWZZ377TT092425	VW/GOL CLI 1.8	RIVELINO LEAL DE SOUSA	
306	KDF6155	TO	9BD178016V0260153	FIAT/PALIO ED	MARCELITO FERREIRA RAMOS	
307	KDK2834	TO	9BM694024WB153998	M.BENZ/L 1418 R	INDIARA DIAS	
308	KDP1792	TO	9BWZZ373WP596701	VW/GOL MI	VALDISON DE LIMA CAIXETA	
309	KDS2714	GO	9BWZZ373XT068060	VW/GOL 16V	ISRAEL DE MIRANDA ROCHA	
310	KD56118	TO	9BD178236Y0948757	FIAT/PALIO ELX	FRANCINALDO VIEIRA DOS SANTOS	
311	KDU5908	TO	9C2JD1700YR005156	HONDA/XLR 125	JOAO BATISTA RIBEIRO DE FIGUEIREDO	
312	KDU8295	GO	9C2HA070XWR023105	HONDA/C100 BIZ	MARIA LUIZA DE MOURA PEREIRA	
313	KDV1526	GO	9C2JC2500XR199862	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE VALDIVINO DA CUNHA	
314	KDV8392	TO	9BD178296Y0982075	FIAT/PALIO EX	CELIA FRANCISCA DE MOURA	
315	KDV9668	TO	9C2HA0700YR008072	HONDA/C100 BIZ	GENIVAL PEREIRA DA SILVA	
316	KDY0445	GO	9C2JC250XWR031354	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO PAULO DE ARAUJO	
317	KEA4696	TO	9C2JC3020YR039580	HONDA/CG 125 TITAN ES	RUI PIRES DA COSTA	CCA ADM DE CONSORCIO LTDA
318	KEF5110	TO	9C2JC30201R006134	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE DE ARIMATEIA NUNES DOS SANTOS	
319	KEF7465	GO	9C2JC3020YR021030	HONDA/CG 125 TITAN ES	SINDICATO DOS TRAB EM EDUC DE GOIAS	
320	KEG7694	GO	9C2JC30201R046398	HONDA/CG 125 TITAN ES	LEANDRO BARROS MUNIZ	
321	KEQ4685	TO	9BWCA05Y22T150353	VW/GOL SPECIAL	BANCO ITAULEASING SA	LUIZA MARTINS DA LUZ
322	KEQ8364	GO	9C6KE013020018569	YAMAHA/YBR 125K	ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	
323	KER6646	GO	9BGSC19Z02B192314	GM/CORSA MILENIUM	VALDECI GOMES DE SOUSA	
324	KER8141	GO	9C2JC30102R140138	HONDA/CG 125 TITAN KS	STYLLO MOTOS EIRELI ME	
325	KEU5896	PA	9BGRD08X03G205954	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	ANTONIO LIRA DA SILVA FILHO	
326	KEW3697	GO	9C2JC30102R217199	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE UMBERTO BATISTA GOMES	
327	KEW6200	GO	9BFZF10B538033200	FORD/FIESTA	CELSINHO VEICULOS LTDA	
328	KEW8752	GO	9C2JC30203R135785	HONDA/CG 125 TITAN ES	SALOMAO SEPULVIDA DE OLIVEIRA	
329	KEZ1970	TO	9BWD405X2T107494	VW/PARATI 16V TURBO	MEIRELENE QUEIROZ DE ALMEIDA	BANCO BRADESCO S A

330	KGD9503	TO	9BG124ATTC916540	GM/S10	IVO RIBEIRO CAMPOS	BANCO DIBENS S/A.
331	KGK7416	PE	9C6KE120090019999	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE CARLOS ALVES SILVA	
332	KHH9572	PE	9C2KC08105R104677	HONDA/CG 150 TITAN KS	JACILEIDE RAMOS DE LIMA	
333	KJN7804	TO	9C2JA04306R804743	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEVERINO JOSE DE MENEZES	
334	KEE6473	PE	9C2KC08105R004885	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALAN ALVES FEITOSA	
335	KKR4311	TO	9BWD05W68T151238	VW/PARATI 1.6	ELIAS RACHID JAUDY JUNIOR	
336	KLX9106	PE	9BWZZZ373WT084883	VW/GOL 16V	ALBERTO CORREA DE ARAUJO	
337	KMZ6635	GO	9C2MD28001R014111	HONDA/XR 200R	ALVENIR NEVES DOS SANTOS	
338	KZU8719	TO	9BWC05W77073110	VW/GOL 1.0	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO	
339	LVA7330	GO	93FCXFB86B517629	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	KELIMA DIVINA DA SILVA	
340	LVM6523	PI	9BFCXLB2CFE63292	FORD/DEL REY GHIA	JOSE ARMANDO GOMES DE SOUSA	
341	MAV8962	TO	9C2HA0700XR041146	HONDA/C100 BIZ	ORACILDO ARAUJO DA SILVA	
342	MAX7464	SP	93YBB0Y15YJ143318	RENAULT/CLIO RN 1.0	MARIA CELESTE SILVA SANTOS MELO	
343	MDM9222	SC	9C2MC35003R119113	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCO AURELIO MESQUITA	
344	MFD3573	GO	94J2XECAB8M027420	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	ANTONIO DA LUZ FERREIRA	
345	MHT1694	SC	9C2JC4120AR049717	HONDA/CG 125 FAN ES	DENIS GARCIA DOS SANTOS	
346	MMH7050	SC	9BWC05W57T089540	VW/GOL 1.0	ALVARO LUIZ CORREA SOARES	
347	MOH5669	PB	9BGRY48X05G155990	GM/CELTA 4P SUPER	MARILENE MANOEL DOS SANTOS COSTA	
348	MOO9200	PI	8AJ33LNL029101313	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	MARQUES E LIMA LTDA	
349	MPH0524	MA	9BD146067T5764868	FIAT/UNO MILLE IE	EDION PADUA DOS SANTOS	
350	MVL1059	TO	9BWZZZ377TP552403	VW/GOL I	FRANCISLEI BORGES LIMA	BV FINANCEIRA S A C F I
351	MVL1319	TO	9C2JC250VTR013573	HONDA/CG 125 TITAN	ECCOBRAS DISTRIBUIDORA LTDA ME	
352	MVL2172	TO	93FST12589M004782	KASINSKI/SETA 125	EDUARDO DE SOUSA SILVA	
353	MVL3289	TO	9BD146107S5579771	FIAT/UNO MILLE EP	JOSE HALMIR NUNES FILHO	
354	MVL5575	TO	9BFZZZFDABV118716	FORD/FIESTA	JOSE BATISTA DE MATOS	BANCO FINASA SA
355	MVL8847	TO	9C2JD170VVR011339	HONDA/XLR 125	GILSON OTACIO BENTO	
356	MVL9977	TO	9C2JC250VVR185384	HONDA/CG 125 TITAN	CICERO RAMOS DA SILVA	
357	MVM2118	TO	9C2JC250VVR196112	HONDA/CG 125 TITAN	DANIEL DE ARAUJO VIANA	
358	MVM2211	TO	5N87EBB107103	GM/OPALA	ANTONIO CRISTINO ALVES MESSIAS	
359	MVM2375	TO	9C2JC250VVR151264	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDOMIR DE SOUSA RIBEIRO	
360	MVM3056	TO	9C2JC250VVR151213	HONDA/CG 125 TITAN	LEUDILENE DA ANUNCIACAO DIAS	
361	MVM3658	TO	9C2JC250VVR203148	HONDA/CG 125 TITAN	ROSA LEITE DA SILVA	CONS NACIONAL HONDA LTDA
362	MVM5803	TO	9C2JC250VVR104583	HONDA/CG 125 TITAN	AUGUSTO LOPES CARDOSO	HONORATO ADM DE CONS LTD
363	MVM9485	TO	9C2JC1801MR583512	HONDA/CG 125 TODAY	DAMIAO SOUSA DA SILVA	
364	MVN3430	GO	9BWZZZ30ZPT156344	VW/GOL CL 1.8	IRINALDO THIMOTEO DA SILVA	
365	MVN4022	TO	9C2JC250WWR103594	HONDA/CG 125 TITAN	ELMAR FRANCISCO LINHARES	
366	MVN4329	TO	9C2JC250VTR018099	HONDA/CG 125 TITAN	ALTON ARAUJO CARVALHEDO	
367	MVN4448	TO	9C2JC250VVR192721	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO FRANCISCO DE BARROS	
368	MVN5145	TO	9BWZZZ308VP014510	VW/SAVEIRO CLI	ORIEL GONCALVES DE OLIVEIRA	
369	MVN5296	TO	9C2HA050VVR021270	HONDA/C100 DREAM	PROPEGAS REPRESENTACOES TRANSPORTES IND	
370	MVN5562	TO	9C2JC250WWR122962	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ROBERTO DA SILVA	
371	MVN5939	TO	9C2JC250VVR228990	HONDA/CG 125 TITAN	WAGNER JOSE PIRES	CONS NACIONAL HONDA LTDA
372	MVN7175	TO	9BD14600003070288	FIAT/UNO S	JOSE DO CARMO RIBEIRO	
373	MVN7281	TO	9C2JC250WWR096573	HONDA/CG 125 TITAN	EDINELTON FRANCA DA SILVA	
374	MVO0786	TO	9C2JC250WWR193844	HONDA/CG 125 TITAN	BEJAMIM RODRIGUES CARNEIRO FILHO	
375	MVO4131	TO	9C2JC250XR106832	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO SILVA LIMA	
376	MVO4397	TO	9C2JC250WWR235442	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZA ALVES DOS SANTOS	CONTEMPLA CONS NAC SC LT
377	MVO4912	TO	9C2JC250XR130765	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE IRISMAR DUARTE DE OLIVEIRA	
378	MVO5404	TO	9C2JC250XR155358	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO PEREIRA MACHADO	
379	MVO6315	TO	9C2HB0210AR113341	HONDA/POP100	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
380	MVO6778	TO	9C2MC270WWR025329	HONDA/CBX 200 STRADA	CARLOS HERNANDES DA SILVA	
381	MVO6859	TO	9C2JC250XWR017038	HONDA/CG 125 TITAN	ACILON LOPES GONCALVES	
382	MVO7970	TO	9BGS08ZVVC640006	GM/CORSA WIND	JOSE RIBAMAR DE SOUSA GALVAO	BANCO BRADESCO S/A
383	MVO9522	TO	9BGJG19H0YB135203	GM/VECTRA MILENIUM	ALACIDES ACASSIO DE SOUSA	
384	MVP0942	TO	9C2JC3020YR009816	HONDA/CG 125 TITAN ES	RENATO BARBOSA DE ALMEIDA	
385	MVP1106	TO	9C2JC250XR205255	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO IVAN DE SOUSA	
386	MVP1409	TO	9C2HA070XWR004398	HONDA/C100 BIZ	ROSA MARIA ALVES ANDRADE	
387	MVP2436	TO	9C2HA0700XR053755	HONDA/C100 BIZ	EDIVAN PEREIRA DE SOUSA	
388	MVP3173	TO	9C2HA0700XR034868	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	
389	MVP3946	TO	9C2JC250XR205170	HONDA/CG 125 TITAN	FELIX BATISTA DE ALMEIDA	
390	MVP4474	TO	9C2MD270TTR002020	HONDA/NX 200	JOAO LINDOMAR CLIMITINO	CCA ADM DE CONSORCIO LTDA
391	MVP4556	PA	9C2JC250XR215461	HONDA/CG 125 TITAN	ALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	
392	MVP4904	TO	9C2JC3010YR059802	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO FERREIRA LIMA	
393	MVP5135	TO	9C2HA0700XR051356	HONDA/C100 BIZ	FLAVIO FERNANDES	
394	MVP5608	TO	9C2JC250XR201897	HONDA/CG 125 TITAN	CALISTO LIMA	CONSORCIO HONORATO LTDA
395	MVP7412	TO	9C2HA0710YR223143	HONDA/C100 BIZ ES	VALTEIR PEREIRA NUNES	CONSORCIO HONORATO LTDA

396	MVP1835	TO	9C2JC2500XR194708	HONDA/CG 125 TITAN	JEUVA BORGES DANTAS	
397	MVP8615	TO	9C2HA0700XR048775	HONDA/C100 BIZ	IVALDO DIAS DE SOUSA	
398	MVP8722	TO	9C2JC30201R028168	HONDA/CG 125 TITAN ES	HELIO ALVES DE SOUZA	
399	MVQ0038	TO	9C2HA0700YR001383	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO DA CONCEICAO SILVA	
400	MVQ0114	TO	9C2HA0700YR027152	HONDA/C100 BIZ	WEYSLE GONCALVES DA SILVA	
401	MVQ1085	TO	9C2JC3010YR076668	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	
402	MVQ2929	TO	9BWCA05X61T013566	VW/GOL 16V PLUS	TIAGO BARBOSA DA SILVA	
403	MVQ3178	TO	9C2JC2500YR001703	HONDA/CG 125 TITAN	JAIR GONCALVES LIRA	
404	MVQ3306	TO	9C2JC3010YR105147	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERSON R DOS SANTOS PEREIRA	
405	MVQ5333	TO	9C2HA0700YR02879	HONDA/C100 BIZ	LEOVALTER SEBASTIAO ELIAS	
406	MVQ5552	TO	9C2JD17201R003568	HONDA/XLR 125 ES	DAVID NETO COELHO DE ARRUDA	
407	MVQ6234	TO	9C2JD17101R010563	HONDA/XLR 125	GIVALDO RODRIGUES DE FREITAS	
408	MVQ6301	TO	9C2JC30101R055141	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE RODRIGUES DA SILVA	
409	MVQ6537	TO	9C2JC3010YR098393	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROMARIO RODRIGUES DE SOUSA	
410	MVQ6644	TO	9C2HA07101R223927	HONDA/C100 BIZ ES	MARLOS DA CRUZ NASCIMENTO	
411	MVQ6818	TO	9C2JC3010YR131833	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEURIVAL BARROS DA COSTA	BANCO DA AMAZONIA SA
412	MVQ6849	TO	9C2JC3010YR142230	HONDA/CG 125 TITAN KS	GUELRY RIBEIRO BESSA	
413	MVQ7784	TO	9BWCA05X81P091341	VW/GOL 16V PLUS	ANA JULIA DOURADO DE SOUSA	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A.
414	MVQ8308	TO	9C2JC3010YR130259	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUKATAO BUJIGANGA E AUTO PECAS	
415	MVQ8711	TO	9C2HA07002R099506	HONDA/C100 BIZ	REGINALDO SOUSA SANTANA	
416	MVQ8806	TO	9C2JC3010YR100933	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSELIA BENTO DE AMORIM SOUZA	CONSORCIO HONORATO LTDA
417	MVQ8976	TO	9C2HA0710YR233936	HONDA/C100 BIZ ES	DELIANE SOUSA SANTOS	
418	MVR0996	TO	9BWEB15X1YP518168	VW/SAVEIRO 1.6	ODOLFO FRAGOSO NETO	
419	MVR1096	TO	9C2HA0710YR243080	HONDA/C100 BIZ ES	SELMA BARBOSA DE FERAZ	
420	MVR2305	TO	9C2JC30101R136159	HONDA/CG 125 TITAN KS	BERNARDO PEREIRA DE SOUZA	
421	MVR2306	TO	9C2HA0700YR030671	HONDA/C100 BIZ	JOSE CARLOS RODRIGUES SANTANA	CONSORCIO HONORATO LTDA
422	MVR2933	TO	9C2HA07001R010763	HONDA/C100 BIZ	JONAS DE OLIVEIRA LOPES	
423	MVR2940	TO	9C2JC2500WVR073267	HONDA/CG 125 TITAN	ERMENSON FERNANDES SALES	CONS NACIONAL HONDA LTDA
424	MVR4286	TO	9C6KE010010037050	YAMAHA/YBR 125E	IVONETE DE CARVALHO COSTA	
425	MVR4296	TO	9C6KE013010000170	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO PACIFICO MOURAO	
426	MVR4400	TO	9C2HA050WVR014069	HONDA/C100 DREAM	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	
427	MVR5238	TO	9C2HA0710YR250981	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA PEREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA
428	MVR5297	TO	9C2HA0700YR038085	HONDA/C100 BIZ	M L LIMA MOTA	
429	MVR5501	TO	9C2HA07002R012979	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA	
430	MVR6258	TO	9C2HA0710YR252430	HONDA/C100 BIZ ES	JANETE GOMES DE AGUIAR	CONTEMPLA CONS NACIONAL S/C LTDA
431	MVR6386	TO	9C2JD17101R013354	HONDA/XLR 125	MARCIO FERNANDES DE ARAUJO	
432	MVR6390	TO	9C2JC2500WVR080602	HONDA/CG 125 TITAN	SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	CONS NACIONAL HONDA LTDA
433	MVR8225	TO	9C2HA07101R229902	HONDA/C100 BIZ ES	EVANDRO SANTIAGO PEREIRA JUNIOR	
434	MVS0967	TO	9C2HA07101R236803	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDICILENE FEITOZA MOTA	HONORATO ADM DE CONSORCIO LTDA.
435	MVS1011	PA	9C2JC30103R154579	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEX CARDOSO GAUDENCIO	
436	MVS1652	TO	9C2JC30102R148439	HONDA/CG 125 TITAN KS	EZEQUIEL DE MOURA BRANDAO	
437	MVS1821	TO	9BD15822534448916	FIAT/UNO MILLE FIRE	SONALIA BARROS DE ARAUJO	BV FINANCEIRA S A C F I
438	MVS1852	TO	9C2HA07002R014079	HONDA/C100 BIZ	ERNANDIA CELESTINA DA SILVA	
439	MVS1C32	TO	93YBB0Y052J327220	RENAULT/CLIO RL 1.0	LUCAS HUAN GOMES DE PAIVA	
440	MVS4802	TO	9C2JC30103R179345	HONDA/CG 125 TITAN KS	SILVIO MOREIRA DA SILVA	
441	MVS5384	TO	9C2HA07102R033121	HONDA/C100 BIZ ES	ADOMIRO ALVES DA COSTA	
442	MVS6143	TO	9C2JC30302R006635	HONDA/CG 125 CARGO	PAULO SERGIO MOREIRA CAVALCANTE	
443	MVS6454	TO	9C2JC30302R008140	HONDA/CG 125 CARGO	ERIVALDO PEREIRA DE SOUZA	
444	MVS6551	TO	9C2JC30103R167395	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAQUIM RIBEIRO DA CONCEICAO	
445	MVS6552	TO	9C2HA07003R028468	HONDA/C100 BIZ	JOSE RIBAMAR DE ABREU LIMA	
446	MVS6C23	TO	9C2MC35002R028823	HONDA/CBX 250 TWISTER	DIOGO MORAES SILVA	
447	MVS7004	TO	9C2HA07102R035380	HONDA/C100 BIZ ES	VALDENISA BARBOSA JORGE DE ABREU	
448	MVS7117	TO	9C2HA07101R238250	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DE NAZARE SOUZA DA CRUZ	
449	MVS7330	TO	9C2JC2500WVR041209	HONDA/CG 125 TITAN	OTONIELLO CARREIRO DOS SANTOS	
450	MVS8694	TO	9C2HA07002R027228	HONDA/C100 BIZ	ALZIMAR DE SOUSA ROCHA	
451	MVS8707	TO	9C2HA07001R033894	HONDA/C100 BIZ	PAULO KLEBSON CARDOSO	
452	MVS8721	TO	9C2HA07103R030106	HONDA/C100 BIZ ES	ORLANDO AURELIANO DA SILVA	
453	MVT0428	TO	9C2HA07001R040804	HONDA/C100 BIZ	GILCIMAR SOUSA	
454	MVT1149	TO	9C2JC4220AR408295	HONDA/BIZ 125 ES	VANEIDE ALVES MIRANDA	
455	MVT1227	TO	9C2HA07102R050413	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA	
456	MVT1346	TO	9C2MC35002R037622	HONDA/CBX 250 TWISTER	RICARDO PEREIRA AGUIAR	
457	MVT2345	TO	9C2JC30102R212665	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOMINGOS GOMES ESPINDOLA	
458	MVT2571	TO	9C2HA07003R023748	HONDA/C100 BIZ	LEONICE MATOS SANTOS	
459	MVT2693	TO	9C2HA07003R030822	HONDA/C100 BIZ	WLISSES KENNET MOREIRA DOS SANTOS	BANCO HONDA S/A
460	MVT3637	TO	9C2HA07002R038752	HONDA/C100 BIZ	PEDRO COSTA DA SILVA	
461	MVT3862	TO	9C2JC30203R130829	HONDA/CG 125 TITAN ES	HILMAGNO SENA DOS SANTOS	

462	MVT3911	TO	9C2JC30103R154476	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO GUEDEIA MOURAO	BANCO DO BRASIL S/A
463	MVT4064	TO	9C2HA07103R044064	HONDA/C100 BIZ ES	KIZZYA PAULA FERREIRA	
464	MVT5593	TO	9C2KD02303R000386	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	
465	MVT6065	TO	9C2JC30102R204151	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO MOURA LANDIM	
466	MVT6509	TO	9C2HB0210BR001551	HONDA/POP100	RONEY DA SILVA OLIVEIRA	
467	MVT6991	TO	9C2JD20204R009383	HONDA/NXR125 BROS ES	ORLANDO LOPES RODRIGUES	
468	MVT7252	TO	9C2JD20203R003466	HONDA/NXR125 BROS ES	ANTONIA PEREIRA MUNIZ	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
469	MVT8168	TO	9C2JC30202R106854	HONDA/CG 125 TITAN ES	CARLOS MAGNO SOARES	
470	MVT8678	TO	9C2HA07002R044697	HONDA/C100 BIZ	WADSON MARINHO LUSTOSA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO S/C LTDA
471	MVU0344	TO	9C2HA07103R057327	HONDA/C100 BIZ ES	ADIEL LEAL FEITOSA	
472	MVU0920	TO	9C2JC250XWR070006	HONDA/CG 125 TITAN	JOEL SOARES DE ARAUJO	
473	MVU1050	TO	9C2JC250XWR063925	HONDA/CG 125 TITAN	SEBASTIAO DE SOUSA LIMA	BURI ADM CONS S/C LTDA
474	MVU1153	TO	9C2HA07002R020967	HONDA/C100 BIZ	EFIGENIO RODRIGUES DOS SANTOS	
475	MVU1324	TO	9C2JC30103R220796	HONDA/CG 125 TITAN KS	IDERVAL GOMES FERNANDES	BANCO DO BRASIL S/A
476	MVU3373	TO	9C2HA07102R030909	HONDA/C100 BIZ ES	DORIS MARY QUEIROZ SANTOS DE ASSUNCAO	TOCANTINS COM DE MOTOS LTDA
477	MVU4263	TO	9C2HA07002R021572	HONDA/C100 BIZ	RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA	
478	MVU4747	TO	9C2JC30103R000324	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADAILSON NASCIMENTO ROCHA	
479	MVU5373	TO	9C2HA07102R025122	HONDA/C100 BIZ ES	LINDOMAR DUARTE DE ALENCAR	
480	MVU5978	TO	9C2JC30103R031673	HONDA/CG 125 TITAN KS	JANAINA LIMA DA SILVA	
481	MVU5988	TO	9BFZF10B038029085	FORD/FIESTA	ZACARIAS JUNIOR DOS SANTOS	
482	MVU7185	TO	9C2JC30203R148980	HONDA/CG 125 TITAN ES	NATAL COELHO DE ALMEIDA JUNIOR	CONS NACIONAL HONDA
483	MVU7200	TO	9C2JC250XWR095095	HONDA/CG 125 TITAN	GEOVAN CARLOS TAVARES	
484	MVU7261	TO	9C2JC30104R063753	HONDA/CG 125 TITAN KS	IZAIAS BENTO DOS SANTOS	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SIC LTDA
485	MVU7739	TO	9C2JC30203R008920	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALYSSON RAYNOR PEREIRA PORTILHO	
486	MVU7667	TO	9C2JD20203R016456	HONDA/NXR125 BROS ES	ELIEZER PINTO ALVES	
487	MVU8431	TO	9C2HA07204R000076	HONDA/C100 BIZ MAIS	IVANETE AZEVEDO CAMPOS DE OLIVEIRA	
488	MVU8482	TO	9C2HA07004R019625	HONDA/C100 BIZ	EDMAR FRANCO DE ANDRADE	BANCO PANAMERICANO S A
489	MVU9552	TO	9C2HA07104R026626	HONDA/C100 BIZ ES	CONCEICAO LOPES BRANDAO	
490	MVV0044	TO	9C6KE043040030841	YAMAHA/YBR 125E	JOSE ALDEMIRO COUTO DOS SANTOS	
491	MVV1855	TO	9C2KC08104R024008	HONDA/CG 150 TITAN KS	RAIMUNDO MOREIRA GALVAO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
492	MVV1969	TO	9C2HA07103R004168	HONDA/C100 BIZ ES	RONALDO AQUINO CARVALHO	
493	MVV5380	TO	9BWWZZ302GT141142	VW/GOL LS	HELDER BOUERES DIOGO	
494	MVV6900	TO	9C2HA070XWR018477	HONDA/C100 BIZ	JOSE FERREIRA DO CARMO	
495	MVV7819	TO	9C2JC30303R107258	HONDA/CG 125 CARGO	L M CHAVES DOS SANTOS ROCHA ME	
496	MVV8079	TO	9C2JC30103R298500	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA DE ALMEIDA E SILVA	
497	MVV8748	TO	9C2HA07103R082461	HONDA/C100 BIZ ES	PABLO JHONATAN NUNES DE ARAUJO	
498	MVV8922	TO	9C2KC08505R000228	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DAMASCENO	
499	MVV9846	TO	9C2KC08505R040634	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO DO CARMO DOS SANTOS BARROS	
500	MVV9904	TO	9C2HA07004R024728	HONDA/C100 BIZ	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE MENESES	
501	MVW0183	TO	9C2KC08104R009883	HONDA/CG 150 TITAN KS	RENATO DUARTE OLIVEIRA LIMA	
502	MVW0779	TO	9C2HA07103R083481	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA GRACIANA RODRIGUES ALVES	
503	MVW1202	TO	9C2KC08505R011164	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARGARIDA PEREIRA DE SA E SILVA	BANCO FINASA SA
504	MVW2629	TO	9C2JC30104R011859	HONDA/CG 125 TITAN KS	RENATO COELHO TORRES	BANCO DIBENS S/A
505	MVW2745	TO	9C2JC30203R150205	HONDA/CG 125 TITAN ES	GUSTAVO RODRIGUES FERNANDES	
506	MVW2780	TO	9C2HA0710YR210047	HONDA/C100 BIZ ES	LUZIA DOS REIS FERNANDES	HONORATO ADM. DE CONSORCIOS LTDA
507	MVW3666	TO	9C2JC30705R015815	HONDA/CG 125 FAN	ALCIDES FRANCISCO DE ARAUJO	
508	MVW3715	TO	9C2JC30103R233682	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEOMAR VAZ REZENDE	
509	MVW4344	TO	9C2HA07103R044934	HONDA/C100 BIZ ES	MARCIO GLEIDSON MOURA DA SILVA	
510	MVW5120	TO	9C2HA0710YR212708	HONDA/C100 BIZ ES	ARNALDO DA SILVA COELHO	
511	MVW5133	TO	9C2KC08204R007105	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CARLOS GONCALVES DIAS	
512	MVW5391	TO	9C2KC08505R013560	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE ALVES DOS SANTOS	R MOTOS LTDA
513	MVW5497	TO	9C2HA07003R061993	HONDA/C100 BIZ	JAIR DA COSTA ROSA	
514	MVW6051	TO	9C2HA07205R004434	HONDA/C100 BIZ MAIS	JOSE NETO FERREIRA LIMA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
515	MVW6391	TO	9C2HA07005R014559	HONDA/C100 BIZ	MAGNO MOURAO SERRAO	
516	MVW6630	TO	9C2JC2500YR085054	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CARLOS DUQUES DA SILVA	
517	MVW8416	TO	94J2XCCC55M003469	SUNDOWN/MAX 125 SED	BRAVO COMERCIO DE MOTOS LTDA	
518	MVW9890	PA	9C2JC2500YR063417	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO BISPO DE SOUSA	
519	MVW9928	TO	9BFBRZFHA4B444000	FORD/FIESTA STREET	JOSE AIRTON ALVES DOS SANTOS	
520	MX0789	TO	9C2JD1700YR023755	HONDA/XLR 125	DOMINGOS COELHO DOS SANTOS	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA
521	MX1608	TO	9C2KC08504R028176	HONDA/CG 150 TITAN ES	ORLANDINO PIMENTA JUNIOR	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
522	MX1847	TO	9C2HA07104R061739	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDINETE AQUINO DE ARAUJO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC LTDA
523	MX2054	TO	9C6KE043040032693	YAMAHA/YBR 125E	BEIJAMAR ALEXANDRE GUIMARAES	FERRARI COM DE MOTOS E MOTORES LTD
524	MX3598	TO	9C2HA07105R000315	HONDA/C100 BIZ ES	JAILSON ALENCAR DE MELO	
525	MX4466	TO	9C2JC4230AR123786	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARLENE FERREIRA DOS REIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
526	MX4856	TO	94J1XFBG55M010820	SUNDOWN/WEB 100	UELTON DE JESUS SOUSA	BANCO PANAMERICANO S A
527	MX6578	TO	9C6KE0440069090	YAMAHA/YBR 125K	EDIMAR PINHEIRO DA SILVA	

528	MVX7058	TO	9C6KE043050043236	YAMAHA/YBR 125E	GEAN HUASTYOS SILVA	
529	MVX7279	TO	9C2KC08104R086570	HONDA/CG 150 TITAN KS	PEDRO SILVERIO DA CONCEICAO	
530	MVX7937	TO	9C2KC08305R000372	HONDA/CG 150 JOB	GEIVALDO BATISTA SOARES	
531	MVX8427	TO	9C6KE037050024809	YAMAHA/XTZ 125E	ANDRE GUIMARAES DE CASTRO	
532	MVX9459	TO	9C2KC08104R095761	HONDA/CG 150 TITAN KS	JILSON MOURA CRUZ	
533	MVX9624	TO	9C2HA07105R023854	HONDA/C100 BIZ ES	JANIO DA SILVA SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
534	MVX9811	TO	9C2HA07005R032720	HONDA/C100 BIZ	JOSIAS MOURA FILHO	
535	MVY0387	SP	9C6KE044040056999	YAMAHA/YBR 125K	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO	
536	MVY0953	TO	9C2KC08104R089564	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIANO SALES GOMES	
537	MVY1157	TO	9C2HA07105R023945	HONDA/C100 BIZ ES	DARLEY ELIZEU DA SILVA	
538	MVY2779	TO	9C2KC08104R04962	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO CARLOS OLIVEIRA SILVA	
539	MVY3308	TO	9C6KE044040056916	YAMAHA/YBR 125K	SERGIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	
540	MVY3322	TO	9C2JC30705R059320	HONDA/CG 125 FAN	EVANDRO FERREIRA LIMA	
541	MVY4414	TO	9C2KC08105R011409	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE AILTON BEZERRA DA SILVA	
542	MVY4450	TO	9C64MS000S012654	YAMAHA/CY 50 JOG	KATIA VIRGINIA FONSECA SANTOS	
543	MVY4571	TO	9C6KE044050140043	YAMAHA/YBR 125K	ALDENIR ALVES TEIXEIRA	
544	MVY7461	TO	9C2JA04206R003420	HONDA/BIZ 125 ES	SILVIA RODRIGUES DE MESQUITA	
545	MVY7751	TO	9C6KE044050137584	YAMAHA/YBR 125K	CLOVES RONES PEREIRA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
546	MVY7903	TO	9C2HA07104R037130	HONDA/C100 BIZ ES	CLEIDE FERREIRA DUARTE	
547	MVY8509	TO	9C2KC08205R035177	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EDILSON MARTINS REIS	
548	MVY8820	TO	9C2JC30101R005861	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO JOSE LOPES DE CARVALHO	
549	MVZ2585	TO	9C2JD20204R034119	HONDA/NXR125 BROS ES	GIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	
550	MVZ3219	TO	9C2HA07105R042625	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA JOSE SANTANA DE SOUSA	
551	MVZ3552	TO	9C2JC30705R105217	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA	BANCO FINASA SA
552	MVZ4020	TO	9C2HA0710YR258598	HONDA/C100 BIZ ES	LEIDIANE GOMES DA NOBREGA	
553	MVZ4398	TO	9C6KE042040025574	YAMAHA/YBR 125ED	MAURICIO SANTANA	
554	MVZ5797	TO	9C2JC30705R051241	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NONATO COSTA GOMES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
555	MVZ6638	TO	9C2KC08205R054574	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MERCIO MARTINS MENDES	
556	MVZ7304	TO	9C6KE042050037627	YAMAHA/YBR 125ED	JOSE ANTONIO DIAS	
557	MVZ7E36	TO	9C2KC08106R904724	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS SILVA	
558	MVZ9692	TO	9C2KC08606R000168	HONDA/CG 150 SPORT	NALICIO MACHADO DOS SANTOS	
559	MWA1022	TO	9C6KE1520B0024106	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SEBASTIAO DE OLIVEIRA MIRANDA	
560	MWA1096	TO	9C2JA04206R836069	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCISCO DIAS COELHOM	
561	MWA2043	TO	9C2KC1850B8R505276	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANA LUCIA MARTINS BARROS	
562	MWA2296	TO	94J2XMD66M000420	SUNDOWN/HUNTER 90	ELIO PINHEIRO DA LUZ	
563	MWA3409	TO	9C2JC30705R058312	HONDA/CG 125 FAN	FABIO DE SOUSA REIS	BANCO PANAMERICANO S A
564	MWA3885	TO	9C6KE091060003872	YAMAHA/YBR 125E	IRONETE HENRIQUE DOS SANTOS	
565	MWA4900	TO	9BWC05X41T058151	VW/GOL 1.0	EIRONE SOUSA DE AGUIAR	
566	MWA5146	TO	9C2JC4120AR123244	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEISON PEREIRA DE SOUSA	
567	MWA7069	TO	9C2JA04206R002428	HONDA/BIZ 125 ES	MARCONI BORGES FERREIRA	
568	MWA7187	TO	8AFUZZFHCBJ346714	IFORD FOCUS HC FLEX	JOAO BATISTA CAMARGO MESQUITA	
569	MWA7758	TO	9C2JA04206R812558	HONDA/BIZ 125 ES	MARCIA MARIA BARROS TEIXEIRA	BANCO DO BRASIL SA
570	MWA7823	TO	9C2JC30706R825961	HONDA/CG 125 FAN	SILVAN DIAS DOS SANTOS	
571	MWA8182	TO	9C2KD03106R009176	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE AUGUSTO BEZERRA BARBOSA	
572	MWA8976	TO	94J2XDCD66M008894	SUNDOWN/MAX 125 SE	CICERO GOMES DA SILVA	
573	MWB0640	TO	9C2HA0710YR260358	HONDA/C100 BIZ ES	MAURICIO RIBEIRO MILHOMEM	
574	MWB1659	TO	9C2JC30705R100166	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO ALVES DE SOUZA	
575	MWB2300	TO	9C2JC30101R303694	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO PEREIRA DA SILVA	
576	MWB3459	TO	9C2JA04106R004522	HONDA/BIZ 125 KS	ORENICE ALVES DE SOUSA	
577	MWB3488	TO	9C2KC08206R816729	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONILSON PEREIRA DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
578	MWB3901	TO	9CDNF41AJ7M023269	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FRANCIMAR DA SILVA BORGES	
579	MWB6151	TO	94J1XFB66M023226	SUNDOWN/WEB 100	ESTELA MARIA LEITE BARBOSA	BANCO PANAMERICANO S A
580	MWB7622	TO	9C6KE092060048022	YAMAHA/YBR 125K	ALESSANDRO ALVES SILVA	BANCO PAN SA
581	MWB7842	TO	9C6KE092060047981	YAMAHA/YBR 125K	JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS	
582	MWB8302	TO	94J1XPBE66M002337	SUNDOWN/WEB 100 EVO	AROLDO RIBEIRO DA LUZ SILVA	BANCO VOLKSWAGEN S A
583	MWB9169	TO	9C2JA04206R825862	HONDA/BIZ 125 ES	LEONIZIA MENDES MARTINS DOURADO	
584	MWC0155	TO	9C2KC08206R830819	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE GILMAR ALVES DE SOUSA	
585	MWC0616	TO	94J2XMJJ66M003743	SUNDOWN/HUNTER 90	JAIR MORAIS DE FRANCA	
586	MWC0769	TO	9C6KE092060003014	YAMAHA/YBR 125K	GILSON PEREIRA DA SILVA	
587	MWC1H93	TO	9BWC05W66T160825	VW/GOL 1.0	ACRI LISBOA SILVA	
588	MWC4502	TO	9C2JC30706R923062	HONDA/CG 125 FAN	FREDSON DA SILVA SARAIVA	
589	MWC6077	TO	9C2KC08506R849135	HONDA/CG 150 TITAN ES	JULIANA GOMES DE SOUSA	
590	MWC6949	TO	9C6KE042050046294	YAMAHA/YBR 125ED	LUMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	
591	MWC8685	TO	9C2JA04106R823536	HONDA/BIZ 125 KS	IRANETE NUNES PEREIRA	
592	MWD1577	TO	9C6KE092060049426	YAMAHA/YBR 125K	MARCIO DIVINO RODRIGUES DE FREITAS	BANCO PANAMERICANO S A
593	MWD1614	TO	9C6KE044050137332	YAMAHA/YBR 125K	MOIZEMAR DOS SANTOS BRITO	BANCO PANAMERICANO S A

594	MWD1984	TO	9C2KC1670BR537179	HONDA/CG 150 FAN ESI	LENILSA BEZERRA DA SILVA SANTANA	
595	MWD3144	TO	9C6KE044050137590	YAMAHA/YBR 125K	WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S A
596	MWD3575	TO	9C2JC30706R947401	HONDA/CG 125 FAN	ANDRE MARTINS DAS CHAGAS	
597	MWD6270	TO	9C2MC27002R002595	HONDA/CBX 200 STRADA	CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES	
598	MWD7610	TO	9C2HA07002R006748	HONDA/C100 BIZ	SANDRA MARIA DE SOUSA DOURADO	
599	MWD7639	TO	9C2KC08606R805004	HONDA/CG 150 SPORT	VALDECI DE ARAUJO NUNES	
600	MWD8661	TO	LAAAXKBBX60005642	I/TRAXX JL50Q 2	ANTONIO LOPES BRAGA	
601	MWD9642	TO	9CDNF41LJ7M050339	JTA/SUZUKI EN125 YES	VANUSA DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO S A
602	MWD9900	TO	9C2JC30101R252173	HONDA/CG 125 TITAN KS	NEURIVAN VIEIRA GOMES	BANCO DO BRASIL S/A
603	MWE0F09	TO	9C2KC08206R837607	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ARNOLDO MIRANDA DE ANDRADE	
604	MWE3387	TO	94J2XMH66M003184	SUNDOWN/HUNTER 90	FRANCISCA DO LIVRAMENTO RODRIGUES FERREIRA SILVA	
605	MWE3825	TO	9C2KC08506R000931	HONDA/CG 150 TITAN ES	IVOMAR PEREIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
606	MWE5650	TO	9C2HA07001R048964	HONDA/C100 BIZ	MARIA DAS GRACAS P. GOMES	
607	MWE5686	TO	9C2JC30213R650985	HONDA/CG 125 TITAN KSE	HIPERGAS COMERCIO DE GAS LTDA	
608	MWE7500	TO	9C2JC30102R125499	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO DIAS MEDRADO	
609	MWE8012	TO	9C2JA04107R023287	HONDA/BIZ 125 KS	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	
610	MWE8368	TO	9CDNF41AJ7M021761	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ANTONIO JOSE QUEIROZ SOUZA	
611	MWF0081	TO	9C2JC4110BR406388	HONDA/CG 125 FAN KS	RODRIGO ALVES FERREIRA	
612	MWF0282	TO	9C2JC30707R081791	HONDA/CG 125 FAN	RUFINO JOAO GOMES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
613	MWF2141	TO	9C2JA04207R049651	HONDA/BIZ 125 ES	VIVIANE MARIA GUIMARAES	
614	MWF2356	TO	9C2JC30707R001449	HONDA/CG 125 FAN	SANDRO KRAC KRAHO	
615	MWF2393	TO	9C6KE1520B0029631	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	W. E COM. E TRANSP. DE GAS LTDA	
616	MWF2792	TO	9C2JA04207R028597	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
617	MWF5968	TO	9C2JA04106R847548	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA DE JESUS DA CONCEICAO OLIVEIRA	
618	MWF6900	TO	9C2JC30103R033199	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO FERREIRA LIMA	
619	MWF7173	TO	9C6KE091070033055	YAMAHA/YBR 125E	MARCIO FRANCISCO ARNALDO	
620	MWF9206	TO	9C2KC1550AR146547	HONDA/CG 150 FAN ESI	GEUCIMAR SANTOS GOMES	
621	MWF9512	TO	9C2HB02107R004474	HONDA/POP100	JONATO PEDRO NONATO BARROS	
622	MWG0783	TO	9C2JA04207R067506	HONDA/BIZ 125 ES	RAFAELA CAVALCANTE DE AMORIM	
623	MWG0787	TO	94J1XFB67M036307	SUNDOWN/WEB 100	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
624	MWG1446	TO	9C2KC1550AR172806	HONDA/CG 150 FAN ESI	ISMAEL ERNANDES SANTOS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
625	MWG1555	TO	94J1XFB67M038970	SUNDOWN/WEB 100	MANOEL ALVES DOS SANTOS	
626	MWG2554	TO	9C2KC08107R090302	HONDA/CG 150 TITAN KS	MAICON RODRIGO SANTOS CORREIA	
627	MWG2688	TO	9C2KC08606R807594	HONDA/CG 150 SPORT	FRANCINEY APARECIDO DOS SANTOS SANTANA	
628	MWG4398	TO	9C2JC4110AR049209	HONDA/CG 125 FAN KS	ADRIANO SILVA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
629	MWG5094	TO	94J1XFB67M039666	SUNDOWN/WEB 100	AGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA	
630	MWG5181	TO	9C2KC08507R085553	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE FRANCA	
631	MWG7535	TO	9C2JC30707R126366	HONDA/CG 125 FAN	RUHDSON PAULO CHAVES	
632	MWG9442	TO	9C2JC4110BR439246	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO EUDES RODRIGUES BARRETO	
633	MWH0424	TO	9C2JA04207R044984	HONDA/BIZ 125 ES	ILZA BATISTA DE OLIVEIRA	
634	MWH2670	MA	9C2HA07103R015010	HONDA/C100 BIZ ES	ORLANDINO SOBREIRA SANTOS	
635	MWH3050	TO	9C2HA07003R013349	HONDA/C100 BIZ	JENOAN OLIVEIRA DE SOUSA	
636	MWH3470	TO	9C2JC30213R607562	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SAMUEL GOMES MARINHO	
637	MWH4376	TO	9C2JA04107R043741	HONDA/BIZ 125 KS	JUNIOR ALVES LIMA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
638	MWH6395	TO	9C2JC4820BR070637	HONDA/BIZ 125 ES	J C PEREIRA DA SILVA	
639	MWH9671	TO	9BFZE16F488904723	FORD/ECOSPORT XLT	BRENO HENRIQUE SILVA	
640	MWH9706	TO	94J2XECF7M022689	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VALTEVAN FERREIRA DE SOUSA	BANCO FINASA SA
641	MWI0400	TO	9BFZF10B838010140	FORD/FIESTA	DIOGO DA SILVA EVANGELISTA	
642	MWI1058	TO	9C2KC08207R020368	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDIVINO PALMEIRA	
643	MWI2513	TO	9C2JA04108R013101	HONDA/BIZ 125 KS	LIZANDRA SOUSA SILVA	
644	MWI2800	TO	9C2JC30103R133774	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
645	MWI2981	TO	9C2KC1670BR338944	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANNA CHRISTINA LIBERIO COSTA	
646	MWI4308	TO	94J1XFB67M038740	SUNDOWN/WEB 100	ELOILTON LEITE BEZERRA	BANCO PANAMERICANO S A
647	MWI5E74	TO	9C2KC08108R066424	HONDA/CG 150 TITAN KS	PEDRO LUCAS MORAIS SANTOS NASCIMENTO	
648	MWI6186	TO	94J2XHEM67M000510	SUNDOWN/STX 200	HELDER DE SOUSA DIAS	BANCO FINASA SA
649	MWI6247	TO	9C2MC35007R069625	HONDA/CBX 250 TWISTER	FERNANDO LUCAS GODDI CASTILHO	
650	MWI6470	TO	9C2JC30103R142331	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDREIA DE JESUS DA COSTA	CONTEMPLA CONS SNACIONAL S/C LTDA
651	MWI7806	TO	LAAAXKBB670008863	I/TRAXX JL50Q 2	ALAN ARAUJO OLIVEIRA	
652	MWI8327	TO	9C2HB02107R071774	HONDA/POP100	LEONARDO ARRUDA MIRANDA	
653	MWI8914	TO	94J2XDCK78M024937	SUNDOWN/MAX 125 SE	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	BANCO FINASA SA
654	MWJ0033	TO	9C2HB02108R014442	HONDA/POP100	VALDIR DOS SANTOS SILVA	
655	MWJ0219	TO	9C6KE093070021415	YAMAHA/XTZ 125E	NAUDIMAR QUEIROZ DA SILVA	FERRARI COM DE MOTOS E MOTORES LTD
656	MWJ1470	TO	9C2HA07103R022115	HONDA/C100 BIZ ES	MONICA NOGUEIRA LIMA	
657	MWJ1936	TO	9CDNF41LJ8M111618	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE DE ERUDA MORAIS	
658	MWJ1991	TO	9C2JA04208R064033	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS	
659	MWJ2701	TO	9C2KC08508R046727	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCAS GABRIEL PEREIRA	

660	MWJ3272	TO	LAAAXKB070014383	I/TRAXX JL50Q 2	BENEDITO ALVES DA SILVA	
661	MWJ3557	TO	9C2HB02107R048336	HONDA/POP100	BISMAK SILVA GOMES	
662	MWJ7452	TO	9C2KC08508R052733	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANANIAS FERREIRA PASSOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
663	MWJ7492	TO	9C2JA04208R011968	HONDA/BIZ 125 ES	ROSINALDO MENDES	
664	MWJ8087	TO	9C2KD03108R000387	HONDA/NXR150 BROS ESD	DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	
665	MWJ8268	TO	9C2JA04107R042055	HONDA/BIZ 125 KS	JAMES BATISTA DE MIRANDA	
666	MWJ8567	TO	9C2JA04207R099011	HONDA/BIZ 125 ES	NEUSINA PINHEIRO COSTA	BV FINANCEIRA S A C F I
667	MWJ8931	TO	LAAAXKB670009317	I/TRAXX JL50Q 2	ALDECI CONCEICAO COSTA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
668	MWJ8978	TO	9C2KC1670BR306999	HONDA/CG 150 FAN ESI	GELSON SILVA SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
669	MWJ9055	TO	9C2JA04107R033899	HONDA/BIZ 125 KS	JOSILENE ALVES RUFINO PEREIRA	
670	MWJ9487	TO	94J1XFBG77M053113	SUNDOWN/WEB 100	GRACIENE SOUSA ROSA	BANCO PANAMERICANO S A
671	MWJ9745	TO	94J2XMH77M022033	SUNDOWN/HUNTER 90	JOSE DOS SANTOS	BANCO FINASA SA
672	MWK0788	TO	9C2JA04207R079234	HONDA/BIZ 125 ES	JOACIR RODRIGUES SILVA	BANCO FINASA SA
673	MWK1058	TO	9C2JC30707R198197	HONDA/CG 125 FAN	PAULO SERGIO CARVALHO LIMA	
674	MWK2284	TO	9C2JC30708R145911	HONDA/CG 125 FAN	MAX GOMES DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
675	MWK2359	TO	9C2JA04208R010477	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO ALVES FEITOSA	
676	MWK2503	TO	9C2KC08608R018156	HONDA/CG 150 SPORT	ADAO AMANCIO DOS SANTOS	
677	MWK3259	TO	9C2JC30708R045049	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ARIMATEIA DE SOUSA	
678	MWK3857	TO	9C2JC4220AR378210	HONDA/BIZ 125 ES	EGILDO MONTEIRO DOS SANTOS	
679	MWK4709	TO	9C2HB02107R077365	HONDA/POP100	WARLEY FREITAS DA ROCHA	
680	MWK6234	TO	9C2KC1660BR512291	HONDA/CG 150 TITAN EX	KLEITON DA COSTA MACHADO	
681	MWK6274	TO	94J2XECG77M023207	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	OSVALDO NASCIMENTO LIMA	
682	MWK7570	TO	9C2HA07203R060376	HONDA/C100 BIZ MAIS	NORMA LILIA CARREIRO DE OLIVEIRA MADEIRA	
683	MWK9133	TO	9C2JC4120BR702457	HONDA/CG 125 FAN ES	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
684	MWL0375	TO	94J2XDCM78M026331	SUNDOWN/MAX 125 SE	EVANDRO RIBEIRO DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
685	MWL0646	TO	9C2KC1670BR586104	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE RODRIGUES BORGES	
686	MWL1760	TO	9C2JC30103R288332	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIO SANTOS DA SILVA	
687	MWL1969	TO	9C2KC08208R004109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CELMA DE SOUZA REIS	
688	MWL2345	TO	9C2JC30707R183312	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCA FERREIRA DE BRITO	
689	MWL2495	TO	9C6KE092080186367	YAMAHA/YBR 125K	CAITANO ALVES VILANOVA	
690	MWL2763	TO	9C2HB02108R027457	HONDA/POP100	CARLOS MONTEIRO DA SILVA	
691	MWL2887	SP	94J2XSBA88M005245	SUNDOWN/HUNTER 100	BANCO PAN SA	
692	MWL2895	TO	9C2NC4310BR257867	HONDA/CB 300R	ALEX DA CONCEICAO LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
693	MWL4639	TO	9C2JC30708R114605	HONDA/CG 125 FAN	ALEXANDRE CARVALHO PIMENTEL	
694	MWL5822	TO	93YBSR8VACJ168230	RENAULT/SANDERO PR1616VA	HELENO ALVES ARANHA	
695	MWL7532	TO	9C2KD0540CR531092	HONDA/NXR150 BROS ESD	LILIA MORAIS LAURINDO	
696	MWL8680	TO	9C2HA07004R004976	HONDA/C100 BIZ	ALAIR FERREIRA DA SILVA	
697	MWM0319	TO	9C6KE094070020472	YAMAHA/XTZ 125K	ANDERSON DE SOUSA GALVAO	
698	MWM0359	TO	9C2KC08107R204303	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIANA DA SILVA SOUSA BATISTA	
699	MWM2953	TO	9C2JC30705R069534	HONDA/CG 125 FAN	ALTAMIR PEREIRA DA SILVA	
700	MWM3579	TO	9C2JC30708R504148	HONDA/CG 125 FAN	MARCELO MORAIS CARVALHO	
701	MWM3640	TO	9C2JC30104R043998	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIEL FERREIRA DA SILVA	
702	MWM7415	TO	LAAAXKB780001566	I/TRAXX JL50Q 2	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	BANCO DO BRASIL SA
703	MWM7622	TO	94J2XECG77M023368	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	VICENTE CARLOS ALVES DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
704	MWM9J29	TO	9C2JC30708R145324	HONDA/CG 125 FAN	MARIO RODRIGUES DA COSTA FILHO	
705	MWN1038	TO	9BGT569W058180137	GMA/STRA SEDAN CONFORT	DONIZETE DE JESUS FERREIRA	
706	MWN1488	TO	9C2JA04207R065017	HONDA/BIZ 125 ES	JOSIELMA PEREIRA DA SILVA	
707	MWN1792	TO	9C2JC4120CR544169	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO CARDO	
708	MWN3592	TO	9C2JC41109R049062	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	
709	MWN5273	TO	9C2KC08207R038543	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NEIRUAIDE FERREIRA	
710	MWN6013	TO	9C2KC08108R241103	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO CONCEICAO DE ARAUJO	
711	MWN6624	TO	93FTNXLBCM002644	FLASH/IV TEEN 50	CICERO GUIMARAES E SILVA	
712	MWN6951	TO	9C2HB02108R044124	HONDA/POP100	RAISON FERREIRA DA SILVA	
713	MWO2510	TO	9C2HA07005R004733	HONDA/C100 BIZ	EXPEDITO GOMES RODRIGUES	
714	MWO2572	TO	9BD15804AC6692505	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	EDUARDO MARTINS MACHADO	
715	MWO2966	TO	9C2KC1670BR612031	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO ROCHA DA SILVA	
716	MWO5920	TO	9BD17301B54117252	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	BANCO ITAUCARD SA	JOSE MANOEL SANCHES DA CRUZ
717	MWP1330	TO	9C2HA07005R012306	HONDA/C100 BIZ	VANUBIA DA SILVA SOUSA	BANCO HONDA SA
718	MWP1747	TO	9BWA05W29P059043	VW/GOL 1.0 GIV	MAICON CRAVEIRO SOUZA	BANCO FIAT S A
719	MWP1917	TO	95VAC1F588M009942	DAFRA/SUPER 100	LUZELDIR LUCENA DA SILVA	
720	MWP2705	TO	9C6KE1520C0092445	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
721	MWP3243	TO	9C6KE1520C0092445	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLEBERSON CARLOS DE BRITO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
722	MWP4533	TO	9C2JC30708R741411	HONDA/CG 125 FAN	BRUNO DA COSTA BARBOSA	
723	MWP4786	TO	9C2JA04208R123682	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA	
724	MWP5651	TO	9C6KE091080065711	YAMAHA/YBR 125E	LUIS CRISPIM DOS SANTOS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT
725	MWP5828	TO	94J2XSFB88M013995	SUNDOWN/HUNTER 100	JOSE NALDO PEREIRA DE BRITO	BANCO PANAMERICANO S A

726	MWP6083	TO	9C2JC30708R716356	HONDA/CG 125 FAN	PAULINO NONATO GOMES	
727	MWP7204	TO	9C2JC42109R000692	HONDA/BIZ 125 KS	ADEMAR CHAVES DA SILVA	
728	MWP7229	TO	LAAAXKB880000376	ITRAXX JL50 Q 2	RAIMUNDO CARVALHO E SOUSA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
729	MWP8529	TO	9C2JC30708R148100	HONDA/CG 125 FAN	IZAQUEL MACHADO MACHADO DA COSTA BRITO	
730	MWP8847	TO	9C2JC4220AR378345	HONDA/BIZ 125 ES	ELIANY PEREIRA DA SILVA	BANCO HONDA SA
731	MWP9043	TO	9C2JC42209R018980	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO DE ASSIS RODRIGUES LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
732	MWQ4924	TO	95VAC1G288M011503	DAFRA/SUPER 100	JULIO SANTOS PROCOPIO	
733	MWQ6238	TO	9C2JA04208R134293	HONDA/BIZ 125 ES	CLEUDINALVA MACEDO MOURA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
734	MWQ7882	TO	9CDNF41LJ8M222147	JTA/SUZUKI EN125 YES	ALDAIR SILVA CORREIA	BANCO BMC S A
735	MWQ7D32	TO	9C2JC30708R589151	HONDA/CG 125 FAN	ALEX GUIMARAES SANTOS	
736	MWQ9409	TO	94J1XFB88M068209	SUNDOWN/WEB 100	NELMA LIMA DIEDRICHS	BANCO BMC S A
737	MWQ9419	TO	94J1XFB88M073930	SUNDOWN/WEB 100	CRSEIDA GUIMARAES CORDEIRO	
738	MWR0024	TO	9C2JC42209R033228	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANGELA COSTA SOARES	
739	MWR2120	TO	9C2HA07105R047844	HONDA/C100 BIZ ES	ROSANA DE ARAUJO MADALENA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
740	MWR2314	TO	94J1XPBF88M021062	SUNDOWN/WEB 100 EVO	DELZUITA MARTINS DE GOIS DA SILVA	BRAVO COMERCIO DE MOTOS LTDA
741	MWR2854	TO	951BXKBB5CB005934	TRAXXJL50 Q2	BELCHOR GUEDEIA DA SILVA	
742	MWR4113	TO	9C2JC41109R029872	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONILDO DA COSTA GOMES	
743	MWR6995	TO	9C2JC42209R113117	HONDA/BIZ 125 ES	CREUZA SOFIA BATISTA	
744	MWR7744	TO	951BXKBB0CB005498	TRAXXJL50 Q2	ROSENO BARBOSA DE MIRANDA	
745	MWR8294	TO	9C2JC41209R001331	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	
746	MWS0713	TO	9C6KE122090057168	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUIS NETO DA SILVA	
747	MWS2457	TO	9C2JC30708R115630	HONDA/CG 125 FAN	DIVINO BENTO PEREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
748	MWS3557	TO	9C2HB0210AR547292	HONDA/POP100	JANDSON FRANCISCO DA SILVA SOUZA	BANCO HONDA SA
749	MWS4514	TO	9C2KC1670CR545052	HONDA/CG 150 FAN ESI	EVERTON ARAUJO LEITE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
750	MWS4702	TO	9C2JC41109R011871	HONDA/CG 125 FAN KS	JURACIR BRITO DE SOUSA	
751	MWS4740	TO	9C2JA04106R807393	HONDA/BIZ 125 KS	ADALTO LIVINO DA SILVA	
752	MWS5936	PA	9C2JC41209R102337	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE PAZ DE NEGREIROS	
753	MWS6564	TO	9C2KC15109R045895	HONDA/CG 150 TITAN KS	JUCIDE MOURA DE ARAUJO	
754	MWS6919	TO	9C2HB02109R006436	HONDA/POP100	HELENICE ANTONIETA DA SILVEIRA	
755	MWS7383	TO	95VCA1K289M048873	DAFRA/SPEED 150	CICERO ALVES PEREIRA	RODOBENS ADMINISTRADORA CONSORCIOS
756	MWS9483	TO	95VCA1B299M004512	DAFRA/SPEED 150	BERNADETE MARQUES COSTA DE ASSIS	
757	MWT0532	TO	9C2KC15309R100040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DAYANE ALELUIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
758	MWT0910	TO	9BD17164G72887443	FIAT/PALIO FIRE FLEX	WESLENY DOS SANTOS OLMIERA	BANCO FINASA SA
759	MWT2167	TO	9C2KC08608R019052	HONDA/CG 150 SPORT	ROSIMEIA DA SILVA SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
760	MWT6343	TO	9C2JC41209R110300	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO CARLOS SOUSA CUNHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
761	MWT8715	TO	9C2JC4110AR543484	HONDA/CG 125 FAN KS	HERMITO DA SILVA MIRANDA	
762	MWT8856	TO	9C2JC30708R788642	HONDA/CG 125 FAN	MARIA RITA CORREIA LIMA	
763	MWT8979	TO	9C2KC08508R131097	HONDA/CG 150 TITAN ES	PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	
764	MWT9039	TO	9C2JC42209R000483	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO TEODORO DO NASCIMENTO	
765	MWU1657	TO	9C2KC15209R007119	HONDA/CG 150 TITAN ES	FERNANDO GOMES DA LUZ	
766	MWU1901	TO	9C2JC4120AR008547	HONDA/CG 125 FAN ES	HUGO MARTINS DE OLIVEIRA	
767	MWU2857	TO	9C2KC15209R012020	HONDA/CG 150 TITAN ES	BENTO LINO DE LUCENA	
768	MWU4458	TO	9C2KC15209R011835	HONDA/CG 150 TITAN ES	PATRICK SOUSA CALDAS MADALENA	
769	MWU4968	TO	9C6KE091080062645	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	FERRARI COM DE MOTOS E MOTORES LTD
770	MWU5743	TO	9C2JC4220AR102780	HONDA/BIZ 125 ES	GILVA ALVES SANTIAGO	
771	MWU5786	TO	9C6KE120090038943	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	GENIVAL DE SOUSA MEIRA	
772	MWU6948	TO	9C2JC42209R021898	HONDA/BIZ 125 ES	LORISMAR MENDES DE OLIVEIRA	
773	MWU7717	TO	9C2JC41109R007343	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIA DE SOUSA SILVA	
774	MWU7949	TO	9C2KC1680BR309212	HONDA/CG150 FAN ESDI	VILANIR MARIA DOS SANTOS ARAUJO	
775	MWU8322	TO	9C2JC42109R101656	HONDA/BIZ 125 KS	WENDEL CARDOSO DA ROCHA	
776	MWU8330	TO	9C2JA04207R012510	HONDA/BIZ 125 ES	LUIS CARLOS DOS SANTOS	
777	MWU9407	TO	9C2KC08608R033022	HONDA/CG 150 SPORT	GERALDO BANDEIRA GONCALVES	
778	MWV0367	TO	9C2JC4220AR396409	HONDA/BIZ 125 ES	NELMA LUCIA BATISTA OLIVEIRA MONTALVAO	
779	MWV1581	TO	9C2JC4120AR009459	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO FLAVIO CARDOSO DE SOUSA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
780	MWV1754	TO	9C2HB0210CR479089	HONDA/POP100	DANIEL MILHOMEM DE OLIVEIRA	
781	MWV1911	TO	9C2HB0210AR508213	HONDA/POP100	PEDRO ANDRE TASSI	
782	MWV2235	TO	LF3XCH2G19A002671	ILIFAN LF110 2G	MEILENE DA SILVA COSTA	FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
783	MWV2552	TO	9C2JC4820DR056297	HONDA/BIZ 125 ES	CLEUDE VIEIRA DA SILVA	
784	MWV4390	TO	LAAAJJUG370001867	ITRAXX JH125 L	ANTONIO BORGES DE LEMOS	BANCO BRADESCO S A
785	MWV6600	TO	9BWEB05X24P116700	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	FERNANDO FEITOSA SILVA	BANCO PANAMERICANO S A
786	MWV7073	TO	9C2KC16109R030500	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EDILEUSA ARAUJO DE SOUSA ME	
787	MWV7988	TO	951BXKHE89B0000835	TRAXXJL110 8	RAIMUNDO NERES DA SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO
788	MWV9629	TO	9C2JC41109R028771	HONDA/CG 125 FAN KS	GILVAN JARDIM DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
789	MWV0527	TO	94J2XCCB99M036076	SUNDOWN/MAX 125 SED	JANDRESON SOUSA GOMES	
790	MWV0894	TO	9C2KC08208R064012	HONDA/CG 150 TITAN ESD	TAINA PAULA DA SILVA SOARES	BANCO DO BRASIL SA
791	MWV1462	TO	951BXKBB98B001022	TRAXXJL50 Q2	GERALDO JOSE DA SILVA	CASTRO COMERCIO DE MOTOS LTDA

792	MWW1864	TO	9C2KC08508R092715	HONDA/CG 150 TITAN ES	TIENE LORRANE DIAS ANUNCIACAO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
793	MWW3235	TO	9C2KD0560BR502187	HONDA/NXR150 BROS KS	GILMAR MICHIELIN PINTO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
794	MWW3606	TO	9C6KE1400B0014816	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	CARLEAN ALVES DE FREITAS	
795	MWW4625	TO	9C6KG02108003222	YAMAHA/LANDER XTZ250	WALBER LAKACIO ALVES TRINDADE	
796	MWW5838	TO	9C6KE092080197985	YAMAHA/YBR 125K	EURIVAN DA SILVA GOMES	BANCO PANAMERICANO S A
797	MWW6050	TO	9C2HB02108R014350	HONDA/POP100	CICERO BATISTA RODRIGUES DA SILVA GOMES	BANCO FINASA SA
798	MWW6675	TO	9C6KE1440B0019336	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
799	MWW6851	TO	9C2JC42209R061347	HONDA/BIZ 125 ES	CRISLAINE TAVARES ANDRADE	
800	MWW7504	TO	9BGJ.C69X0DB329336	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	OBERDAN MENEZES E SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
801	MWX0838	TO	9C6KE1550C0001266	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	RAIMICON COELHO PEREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
802	MWX3172	TO	9C2JC4120AR028340	HONDA/CG 125 FAN ES	LEANDRO MOURA FERREIRA	
803	MWX3294	TO	9C2HB0210DR442133	HONDA/POP100	VALDECI ALVES PEREIRA	
804	MWX3372	TO	9C2KC16209R021248	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
805	MWX3608	TO	94J2XSBB88M008670	SUNDOWN/HUNTER 100	JOAO PEREIRA DA SILVA	
806	MWX3698	TO	9C6KG021080025045	YAMAHA/LANDER XTZ250	JOAO CARLOS CARVALHO NERES	
807	MWX4037	TO	951BJKJG79B000189	TRAXX/JH125 L	JOSELITO FERREIRA DE SOUSA	
808	MWX4890	TO	9C2JC30708R232849	HONDA/CG 125 FAN	WILLAS LOPES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
809	MWX5419	TO	9C2JC41109R503372	HONDA/CG 125 FAN KS	GUILHERME DE SOUSA ALVES DE ALMEIDA	
810	MWX5508	TO	9C2HB02108R026919	HONDA/POP100	GILTON PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	
811	MWX5986	TO	94J2XDC89M035993	SUNDOWN/MAX 125 SE	JEAN DA SILVA OLIVEIRA	BV FINANCEIRA S A C F I
812	MWX6509	TO	9C6KE122090043744	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA	
813	MWX8252	TO	9C2KD04209R041885	HONDA/NXR150 BROS ES	JOAO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	
814	MWX8419	TO	9C2JC41209R086924	HONDA/CG 125 FAN ES	JHONATH DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
815	MWX9014	TO	9C2KC1670DR519239	HONDA/CG 150 FAN ESI	HANNA ELLEN DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
816	MWY1198	TO	9C6KE1520C0086024	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CARIO BEZERRA DE LACERDA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO S
817	MWY1648	TO	9C2HB0210CR010664	HONDA/POP100	NEUZIVAN VIEIRA GOMES	
818	MWY2361	TO	9C2JC4220AR128555	HONDA/BIZ 125 ES	ANA PAULA ALVES SOUSA	
819	MWY3210	TO	9C6KE121090009730	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MARIA DAS MERCES VIEIRA FRANCA	
820	MWY3627	TO	9C2JC4120AR027328	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSEMAR DOS SANTOS SILVA	
821	MWY4721	TO	9C2JC41109R047675	HONDA/CG 125 FAN KS	NILDA QUINTINO DE LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
822	MWY4817	TO	9C2JC4120AR022822	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO LUIS FAGUNDES FILHO	
823	MWY5429	TO	9C2JC41209R095010	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCARLO MACHADO DA SILVA	
824	MWZ0761	TO	9C2KC16309R003496	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	MOREIRA E LINS ATIVIDADES PAISAGISTICAS	BANCO DA AMAZONIA SA
825	MWZ1968	TO	9BWAB01J2A4004461	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	JOSENEI DE OLIVEIRA	ITAU UNIBANCO SA
826	MWZ2564	TO	9C2KC08508R005080	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEONIZAR FERREIRA CARNEIRO	
827	MWZ2707	TO	9C2HB02108R038427	HONDA/POP100	CHARLES CUNHA DA LUZ	
828	MWZ2974	TO	9C6KE092070136229	YAMAHA/YBR 125K	AVELINO GOMES SIRQUEIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LT
829	MWZ3281	TO	9C2KC1550AR047641	HONDA/CG 150 FAN ESI	WALLISON BARROS DA SILVA	
830	MWZ3569	TO	9C2JC42209R111753	HONDA/BIZ 125 ES	VAGNO GONCALVES LESCE	
831	MWZ4625	TO	9C6KE1260B0023022	YAMAHA/XTZ 125K	FERNANDO VENTURA BISPO SANTOS	
832	MWZ5137	TO	9C6KE092080224830	YAMAHA/YBR 125K	MARCONDES PEREIRA DA SILVA	
833	MWZ5397	TO	9C2JC4120AR123800	HONDA/CG 125 FAN ES	MAURICIO MARINHO DE BRITO	
834	MWZ9251	TO	9C2JC4230AR106911	HONDA/BIZ 125 MAIS	NAYARA FERREIRA CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
835	MXA0469	TO	9C2KC15108R047249	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCIANO DE JESUS REGO	
836	MXA0919	TO	9C6KE043050051133	YAMAHA/YBR 125E	CICERO DOURADO DA SILVA JUNIOR	
837	MXA1680	TO	9C6KE010010019307	YAMAHA/YBR 125E	CELSONO NOLETO DOS SANTOS	
838	MXA2461	TO	95VFU1K89AM001435	DAFRA/ZIG	FRANCISCO ARISTON BARROSO LOPES	BANCO ITAUCARD SA
839	MXA3203	TO	9C2JA04107R052190	HONDA/BIZ 125 KS	DAVID MACLHY FERREIRA LUZ	
840	MXA3889	TO	9C2KC1550AR003874	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE FIRMINO DA SILVA	
841	MXA4J93	TO	9C6KE091080044807	YAMAHA/YBR 125E	KRISTHEAN PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS	
842	MXA5594	TO	9C2JC30708R691115	HONDA/CG 125 FAN	BARTONICO PEREIRA LIMA	
843	MXA6347	TO	LAAAXKB280003192	I/TRAXX JL50Q 2	AGENOR PEREIRA DA SILVA	
844	MXA8710	TO	9C2HA0710YR260693	HONDA/C100 BIZ ES	RAIMUNDO ALVES LIMA	
845	MXB1150	TO	9C2JC30101R058112	HONDA/CG 125 TITAN KS	DIVINO JESUS DE ARAUJO	
846	MXB1197	TO	9C2NC4310BR002282	HONDA/CB 300R	KEILA SOUSA GUIMARAES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
847	MXB2680	TO	9C2JC30101R014247	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUDES BARROS DA SILVA	
848	MXB2738	TO	9C2JC4220AR102678	HONDA/BIZ 125 ES	HEINRICH PAUL ONG A KWIE JUNIOR	
849	MXB3739	TO	9C2HB0210AR502089	HONDA/POP100	JOEL VIANA DA SILVA	
850	MXB4689	TO	9C2KC1550AR034164	HONDA/CG 150 FAN ESI	JARDSON DUTRA ROCHA	
851	MXB6387	TO	9C2JC4120BR747989	HONDA/CG 125 FAN ES	FABIO JUNIOR VIEIRA DO NASCIMENTO	
852	MXB7081	TO	9C2HB0210AR512334	HONDA/POP100	IDELITA DA SILVA LIMA	
853	MXB7835	TO	9BFZF55AXD8346347	FORD/FIESTA FLEX	INST DE DESENV RURAL DO EST DO TOCANTINS RURALTINS	
854	MXC0520	TO	9C2JC30102R128003	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARIA ETERNA BRITO JARDIM	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
855	MXC1342	TO	9C2HB0210AR105827	HONDA/POP100	DOMINGOS FELIX FERREIRA DE SOUSA	
856	MXC1981	TO	94J2XCCB99M036165	SUNDOWN/MAX 125 SED	BRAVO COM DE VEICULOS LTDA	
857	MXC2060	TO	9C2JC30213R660710	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARIA CONCEICAO RODRIGUES DE MORAIS NEVE	

858	MXC2390	TO	9C2HA07004R003006	HONDA/C100 BIZ	EMANUELLE SANTOS SOARES	
859	MXC2595	TO	9C6KE1520C0105427	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELIONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S
860	MXC5525	TO	9C6KE1510C0034990	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DARCIMAR GOMES DOS SANTOS	
861	MXC5914	TO	9C2KC1670DR043059	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILTON JESSES ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
862	MXC6027	TO	9C6KE120090020681	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	RAIMUNDO NONATO FERREIRA CARNEIRO	
863	MXC7756	TO	93FTNLXACCM003481	FLASH/VM TEEN 50	VALDETE PINTO DA LUZ	
864	MXC7786	TO	93FTNLXACCM003448	FLASH/VM TEEN 50	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS BEZERRA	
865	MXC8587	TO	9C2KD04109R017011	HONDA/NXR150 BROS ESD	FRANCISCO CLAUDIVAN FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
866	MXD1152	TO	9BFZF55A7B8053762	FORD/FIESTA FLEX	ERIC LUIZ RODRIGUES DE SA	
867	MXD1684	PA	9C6KE1220A0133404	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO BATISTA ALVES DE ARAUJO	
868	MXD4309	MT	9BWAA05U2CT195248	VW/GOL 1.0	CLEIDIOMAR ALVES DA SILVA	
869	MXD5233	TO	95VCA4K59AM002333	DAFRA/SPEED 150	MARIA IONE ALVES FERREIRA	BANCO ITAUCARD SA
870	MXD7554	TO	9C2JC4120AR090361	HONDA/CG 125 FAN ES	AUTO ESCOLA E DESPACHANTE OPCAO LTDA	
871	MXD7871	TO	9C2JC41209R075950	HONDA/CG 125 FAN ES	SIMARCIO FRANCISCO DA CONCEICAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
872	MXD8206	TO	9CDNF41LJ8M139353	JTA/SUZUKI EN125 YES	HERMES FERREIRA LIMA	
873	MXE0673	TO	9C2JC4110AR046500	HONDA/CG 125 FAN KS	MANOEL MIRANDA DA SILVA JUNIOR	
874	MXE3531	TO	94J1XPBK78M014271	SUNDOWNWEB 100 EVO	ANTONIA DE OLIVEIRA FRANCA	
875	MXE5765	TO	9C2HB0210CR463438	HONDA/POP100	LAELCIO PEREIRA DE BRITO	
876	MXE9427	TO	9C2KC1670CR046289	HONDA/CG 150 FAN ESI	ILZA BERNARDO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
877	MXF0817	TO	9C2JC30708R672075	HONDA/CG 125 FAN	LAILSON SALES DE CASTRO	
878	MXF1326	TO	9C6KE1500C0060916	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	EDIMAR GONCALVES DE SOUSA	
879	MXF4115	TO	9C2KC1670CR571919	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSSYMAIARA RIBEIRO LIMA SILVA	
880	MXF5072	TO	9C2JC42209R033074	HONDA/BIZ 125 ES	JUCELIO SANTOS	
881	MXF9495	TO	93FTNLXACCM003469	FLASH/VM TEEN 50	CLAUDIMARCIO NEVES DE JESUS	
882	MXG0912	TO	9C2JC4210AR114433	HONDA/BIZ 125 KS	VALDIVINO PIRES DE ANDRADE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL H
883	MXG2451	TO	9C2KC16109R025356	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SALATIEL DA SILVA	
884	MXG3621	TO	9C2NC4310AR049135	HONDA/CB 300R	VANEKI GLORIA BRAGA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
885	MXG4318	TO	9CDNF41LJ7M081144	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	
886	MXG6261	TO	9C2KC1640AR005206	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	
887	MXG7722	TO	9C2JC4220AR205072	HONDA/BIZ 125 ES	MAURO FERREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
888	MYC9695	SP	93FGF125K1A003976	KASINSKI/GF 125	BANCO BRADESCO SA	
889	NBA1384	RR	9C2NC4910DR003097	HONDA/CB 300R	MOISES DE S TEIXEIRA	
890	NBM7212	RO	9C2JC4110CR482248	HONDA/CG 125 FAN KS	EDMAR TOMÉ DE SOUSA	
891	NCR5840	GO	9BD17146232245450	FIAT/PALIO FIRE	ROSIMEIRE SILVA PIRES	
892	NDT6520	TO	9C2NC4310AR046526	HONDA/CB 300R	MURILO HENRIQUE PEREIRA ALENCAR	
893	NEK7776	SP	9BD158068X4072870	FIAT/UNO MILLE EX	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	
894	NEP9478	AP	9BD195193C0313288	FIAT/UNO SPORTING 1.4	VALERIA SOUZA LIMA CAMARGO DE FREITAS	
895	NFK6555	GO	9C2HB02107R047131	HONDA/POP100	SUMMER MOTOS E AUTOS LTDA ME	
896	NFK8033	TO	9C2KC08505R050134	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALTEMIRO CUSTODIO DE SOUSA	
897	NFK8984	GO	9C6KE044050128570	YAMAHA/YBR 125K	ARLI RODRIGUES DA SILVA	
898	NFO0131	GO	9C2KC08205R011221	HONDA/CG 150 TITAN ESD	BRUNO SERGIO PENIDO LINHARES	
899	NGD0166	GO	9BWCA05W27T018957	VW/GOL 1.0	ANGELA MARIA CARVALHO DO AMARAL GUERRA	
900	NGD6503	GO	9C2HA07005R041760	HONDA/C100 BIZ	ANDREA DEJENANNE BERRIEL	
901	NGD8649	GO	94J2XCC78M023672	SUNDOWNMAX 125 SED	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A	
902	NGF2069	GO	9C6KE092080168976	YAMAHA/YBR 125K	JOSUE FLOR DA SILVA	
903	NGH6918	GO	9BGRZ48907G208853	GM/CELTA 4P LIFE	JOSE ALFANETO MIRANDA LIMA	
904	NGK0805	GO	9C2JC30706R936910	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL ALVES DOS SANTOS	
905	NGP2747	GO	9C6KE090080022641	YAMAHA/YBR 125ED	ANTONIO CÂMBUI DOURADO JUNIOR	
906	NGR0601	GO	9C2KC08107R099870	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANA DANIELLY DOS S ARANTES	
907	NGR8547	GO	94J2XCC77M018053	SUNDOWNMAX 125 SED	WENDERSON CORREA DE SOUZA	
908	NGS3264	TO	9CDNF41LJ7M074022	JTA/SUZUKI EN125 YES	HELDER FERREIRA DIAS	
909	NGS5746	GO	9C2KC08108R012679	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIZABETE SOUZA PIMENTEL	
910	NGU2655	GO	9C6KE090070012696	YAMAHA/YBR 125ED	DIOLENO COELHO DA SILVA	
911	NGY3447	TO	9C6KE092080157298	YAMAHA/YBR 125K	OLDAIR DO CARMO	
912	NHA0728	MA	9C2JC30707R003702	HONDA/CG 125 FAN	ROSIVAN SOUSA DA SILVA	
913	NHA8510	MA	9C2JA04107R002987	HONDA/BIZ 125 KS	MELICIA BARZOTTO FILATIER	
914	NHE2128	MA	9C2HB02107R045872	HONDA/POP100	ANA CAROLINA RIBEIRO DE ALENCAR	
915	NHF8807	MA	9BGXL80808B138749	GM/MONTANA CONQUEST	DIBENS LEAS S.A ARREND MERCANTIL	
916	NHG2020	MA	9C2MC35007R073421	HONDA/CBX 250 TWISTER	PHYULA JULIANA AMORIM VALOIS	
917	NHG5495	MA	9C2HB02107R070341	HONDA/POP100	JACQUES CESAR MIRANDA MACHADO	
918	NHH4078	TO	9C2HB02108R006516	HONDA/POP100	JOSE ERNANDES NASCIMENTOS SANTOS	
919	NHJ2954	MA	94J2XCCJ67M012197	SUNDOWNMAX 125 SED	R N G R MAT HOSPITALAR EPP	
920	NHJ3404	MA	9C2JC30708R127737	HONDA/CG 125 FAN	JOSE ISNALDO FERREIRA JUNIOR	
921	NHJ9706	TO	9C2JA04207R097076	HONDA/BIZ 125 ES	MESSIAS BARBOSA COSTA	
922	NHN9856	TO	9C2JA04208R123035	HONDA/BIZ 125 ES	LILIAN SONIA DA SILVA	
923	NHP5116	MA	9C2HB02108R057491	HONDA/POP100	ADONILDO JOSE SOUSA NUNES	

924	NHP8713	MA	9C2HB02109R004749	HONDA/POP100	DARLENE CARVALHO DE NOVAIS
925	NHQ8711	MA	9C2JA04108R063333	HONDA/BIZ 125 KS	VANESSA CUNHA DIAS
926	NHR2286	MA	9BGRJ69809G204368	GM/PRISMA JOY	BANCO FINASA BMC SA
927	NHV8026	TO	9C2KD03307R801894	HONDA/NXR150 BROS ES	MOACI SOUSA WANDERLEY
928	NJU2470	TO	9C2JC30708R229463	HONDA/CG 125 FAN	MARIA EDINA SOARES DA SILVA
929	NJX0489	GO	9C2JC30708R110424	HONDA/CG 125 FAN	JOSE MUNIZ DOS SANTOS
930	NJX6101	GO	KMHS81DP8U249669	I/HYUNDAI SANTA FE V6	FELIX VALUAR DE SOUSAARAUIO
931	NKC5334	GO	95VAC1F588M008996	DAFRA/SUPER 100	JOAQUIM FREITAS DOS REIS
932	NKG8901	MT	9CDNF41AJ8M054193	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	JOEL PIRES RIBEIRO
933	NKJ3102	GO	9C2JC30708R139077	HONDA/CG 125 FAN	ROGERIO CHAVES ROCHA
934	NKS4985	GO	9C2JC30708R220778	HONDA/CG 125 FAN	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
935	NKW3384	TO	9C2JC30708R670607	HONDA/CG 125 FAN	JUCIANO LIMA DE SANDRES
936	NLB9694	GO	9C2JC30708R202076	HONDA/CG 125 FAN	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
937	NLE4863	GO	9C2JC41109R023277	HONDA/CG 125 FAN KS	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
938	NLL9269	GO	9C2KC1660BR538166	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOHN DE JESUS SANTOS
939	NLT9894	GO	9C2NC4310AR001231	HONDA/CB 300R	NICOLAU E JUNQUEIRA LTDA EPP
940	NLU2195	GO	9C2KC16109R035331	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
941	NMP9801	MA	9CDNF41LJ9M266922	JTA/SUZUKI EN125 YES	TENILSON SANTANA DA SILVA
942	NMQ4153	MA	9C2KD04109R000106	HONDA/NXR150 BROS ESD	AROLD DE ALENCAR FIALHO
943	NMS3361	MA	9C2JC41209R086376	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE CLODOMIR A DO NASCIMENTO
944	NMT2693	MA	9C2HA07101R225811	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA PAIXAO CAVALCANTE LIMA
945	NMV6291	MA	95VCAZE59AM001396	DAFRA/SPEED 130E	DOMINGOS DE SOUSA LIRA
946	NMW7199	TO	9BD17164LA5547236	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MARCIO DOS SANTOS SILVA
947	NMX7187	MA	951BXXHE4AB000903	TRAXXJUL110 8	NADIR PEREIRA DE MELO
948	NMZ5431	TO	9C6KE1220A0094521	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOSIEL OLIVEIRA DE FARIAS
949	NNB4604	MA	9C2JC4220AR321751	HONDA/BIZ 125 ES	ELIMAR DE SOUSA LIMA
950	NND4805	PA	9C2HB0210AR527643	HONDA/POP100	NILTON RODRIGUES DA SILVA
951	NNE7598	MA	9BFZF55A7B8079312	FORD/FIESTA FLEX	PEDRO MANOEL DA SILVA NETO
952	NNF7093	MA	9C6KE1440A0003142	YAMAHA/T115 CRYPTON K	EMILIANA LEO BARROS
953	NNF8268	MA	9C6KE1200A0069063	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANDRE LUIS DA SILVA SOUSA
954	NNG6610	MA	9C6KE1210A0043242	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDMILSON PEREIRA DA SILVA
955	NSF0618	PA	9C2JC4120AR009033	HONDA/CG 125 FAN ES	NIVALDO GONCALVES DOS SANTOS
956	NSF6001	PA	9BWAA05USAP097143	VW/GOL 1.0	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
957	NSM3169	TO	9BWAA05U7AT142784	VW/GOL 1.0	LUIS CARLOS CRUZ LIMA
958	NSN2615	PA	9C6KG017080107339	YAMAHA/FAZER YS250	ALESSANDRA RODRIGUES SORES
959	NSN3851	PA	9C2JC4120AR020943	HONDA/CG 125 FAN ES	MARILZAN SOUSA FREITAS
960	NSO5019	PA	9C6KE125090002417	YAMAHA/XTZ 125E	PEDRO CORREA DIAS
961	NSQ5526	PA	951BXXKBB1AB015339	TRAXXJUL50 Q2	MANOEL COSMO R DOS SANTOS
962	NSR9207	PA	9C6KE1400A0008831	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	FRANCISCA ANTONIA LIMA DA CONCEICAO
963	NSS4464	PA	9C2KC08608R035365	HONDA/CG 150 SPORT	ELIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA
964	NSV3998	PA	9C2HB02109R003616	HONDA/POP100	CLARK DE MELO CURSINO
965	NTA6453	PA	9C6KG0210B0044368	YAMAHA/LANDER XTZ250	WILSON MANOEL DA CRUZ
966	NTC5883	TO	9C2JC4110BR707299	HONDA/CG 125 FAN KS	WANDERSON DE SOUSA SANTOS
967	NTQ2029	SP	9C2JC4120AR104250	HONDA/CG 125 FAN ES	HDI SEGUROS SA
968	NTY1254	MT	9C2ND0910BR210324	HONDA/XRE 300	ELIER DA SILVA CAIRES
969	NVR6591	GO	94J1XFBBAM088633	SUNDOWN/WEB 100	LUCIANA CUNHA DA SILVA
970	NVR8848	GO	8AFER13P4BJ381559	I/FORD RANGER XLT 13P	FLAVIO PEREIRA LACERDA
971	NVV0566	GO	9C2JC4220AR385264	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DOS SANTOS ALVES BRAGA
972	NWV1289	GO	9C2JC4110BR824838	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCISCO INACIO BARBOSA
973	NWV9966	GO	LXXYXBL08C0517434	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	IRENE ANGELA DE PAULA
974	NVY1852	GO	9C2KC1610AR048207	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	FRANCIVALDO DA CONCEICAO
975	NWG9524	GO	9C2JC4110BR463834	HONDA/CG 125 FAN KS	PAULO SERGIO RODRIGUES DA MOTA
976	NWL1693	TO	9BWAB05UXBT258687	VW/GOL 1.6	DIOGENES DE LACERDA SANTOS
977	NWM5121	GO	9A8DE01CPABDT6841	R/FEDERAL DF	ALCIDES BELCHIOR BRON AKI
978	NWS5355	MA	9C2NC4310BR014074	HONDA/CB 300R	NERENILSON SILVA DE JESUS
979	NWS8115	TO	9BWGB05W9BP063507	VW/PARATI 1.6 SURF	MAGNO GOMES DA SILVA SOUSA
980	NWU5248	MA	9C2NC4310BR006767	HONDA/CB 300R	MARCOS FELIPE MARTINS PEREIRA
981	NXA6199	MA	9C2HB0210BR430784	HONDA/POP100	EDMILSON SANTOS TEIXEIRA
982	NXB8564	MA	9C2NC4310BR262785	HONDA/CB 300R	ALESSANDRO ALVES REGO
983	NXC2423	MA	9C6KE1510B0014696	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ALEX DO NASCIMENTO FIRMO
984	NXC7501	MA	9C2HB0210AR529084	HONDA/POP100	CLEIANE NASCIMENTO C PEREIRA
985	NXE0448	MA	9C2NC4310BR101662	HONDA/CB 300R	WYLLAMS JOHNSON OLIVEIRA BRITO
986	NXE5785	MA	9C6KG0460C0049521	YAMAHA/FAZER YS250	WANDERLEY MACEDO BRANDAO
987	NXF0634	MA	LAAXXJEXB0001368	I/JIALING TRAXX JL125-9	JOSE DE RIBAMAR COELHO COSTA
988	NXK1869	MA	9C2HB0210CR014068	HONDA/POP100	DARIO BARRETO FERREIRA
989	NXQ3777	MA	9C2JC41109R028709	HONDA/CG 125 FAN KS	ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
990	ODB5229	SP	9C2KC1660BR546426	HONDA/CG 150 TITAN EX	HDI SEGUROS SA
991	OFK4218	PA	9C2KC1650CR524248	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO BENICIO PINHO DE AGUIAR
992	OFM6758	PA	8AFER13P4CJ493523	I/FORD RANGER XL 13P	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLIC
993	OFQ8610	PA	9C2KC1670CR454280	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO FERNANDO DA SILVA
994	OIR4647	MA	95VCO2E2CDM002942	DAFRA/RIVA 150	SINAL TELECOM E REP LTDA
995	OIS0059	MA	9C2JC4110CR557164	HONDA/CG 125 FAN KS	DANILO ALVES MOREIRA
996	OIT5081	MA	9C2HB0210CR484457	HONDA/POP100	MARIA LUIZA DIAS DA SILVA
997	OJG9749	MA	9C6KE1950E0008172	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	MANOEL DE JESUS DA SILVA DIAS
998	OJH9215	MA	9C2KC1850ER000463	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELSON COELHO DA COSTA
999	OLH0639	TO	9C2HB0210CR506186	HONDA/POP100	MARIA PAULA DE JESUS VIANA
1000	OLH2709	TO	9C2KC1670DR410919	HONDA/CG 150 FAN ESI	TIAGO DOS SANTOS SILVA
1001	OLH6889	TO	9C2JC4110DR100515	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSIFRAN CARLOS GOMES
1002	OLH9522	TO	9C2HC1420DR035783	HONDA/BIZ 100 ES	AROLD FERREIRA LINS
1003	OLI4576	TO	9C6KE1500C0064720	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	OMILTON JONAS DE OLIVEIRA
1004	OLI5145	TO	9C2KC1680CR305101	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARIA DE NAZARE ABREU AGUIAR DE SOUSA

1005	OLI6059	TO	951BXKHE0DB000725	TRAXXJL125-9	ESCRITORIO NORTCON LTDA ME	
1006	OLI9125	TO	9C2NC4310CR045920	HONDA/CB 300R	THOMAS BRUNO DE SOUSA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1007	OLJ0D32	TO	9C2KC1680DR313376	HONDA/CG150 FAN ESDI	GERSONILTON DOS SANTOS DE SOUZA	
1008	OLJ1352	TO	9C2JC4120DR52172	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIENE HENRIQUE DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1009	OLJ3302	TO	9C2JC4820DR056306	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DE FATIMA MARTINS DE ARRUDA	
1010	OLJ4413	TO	9C2JC4110DR115139	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCOS VINICIUS DE MORAIS BORBA	
1011	OLJ8021	TO	9C6KE1510C0034423	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	DINO FRANCISCO NETO	ROBOBENS ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
1012	OLJ9708	TO	LAAAXKBA1C0001501	ITRAXX JL500 8	RAYMUNDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	RECON ADMINISTRADORA DE CONSOR
1013	OLK1192	TO	9C2KC1670DR027120	HONDA/CG 150 FAN ESI	ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	
1014	OLK4154	TO	9C2HB0210ER029089	HONDA/POP100	PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	
1015	OLK6165	PA	9C2KD0540DR151981	HONDA/NXR150 BROS ESD	JACKSON NEVES DA SILVA	
1016	OLK6621	TO	9C2KC1660DR500847	HONDA/CG 150 TITAN EX	ANTONIO LUCAS DE ALENCAR	
1017	OLK9469	TO	9C6KE1520C0111636	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SAMUEL DA SILVA SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1018	OLK9484	TO	9C6KG0660E0019767	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JECIVANE DA SILVA RODRIGUES	
1019	OLK9548	TO	9C6KG0460D0080233	YAMAHA/FAZER YS250	MARCIO ROBERTO DE ARAUJO SILVA	
1020	OLL0908	TO	9C2KC1670DR001476	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE DUTRA RODRIGUES	
1021	OLL2268	TO	9C2JC4120DR507321	HONDA/CG 125 FAN ES	WILIAN PEREIRA MORAIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1022	OLL4473	TO	9C2HB0210DR438476	HONDA/POP100	TIAGO FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1023	OLL4527	TO	9C6KG0460E0087833	YAMAHA/FAZER YS250	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUZA	
1024	OLL7969	TO	9C6KG0660E0002158	YAMAHA/YS150 FAZER ED	JOSE MARIO LEMOS LIMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1025	OLM1165	TO	9C2HB0210DR018073	HONDA/POP100	REGILDA SILVA RAMOS CAMPOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1026	OLM1508	TO	9C6KG0650E0000204	YAMAHA/YS150 FAZER SED	ELISO FEBRONE DA SILVA	
1027	OLM7137	TO	9C6KG0660E0001806	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ADEMIR LEITE DE SOUSA	
1028	OLN8396	TO	9C2JC4120ER000938	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE DIVINO MESSIAS RODRIGUES	
1029	OLN8675	TO	9C6KE1950F0035732	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	M E M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	
1030	OLN9562	TO	9C2KC1660ER515815	HONDA/CG 150 TITAN EX	L DOS S SILVA ME	
1031	OSW9879	PA	9C2ND0910CR405394	HONDA/XRE 300	RICARDO DE OLIVEIRA JULIO	
1032	OTH7203	PA	9C6KG0460E0101789	YAMAHA/FAZER YS250	WEVERTON BASTOS DE CAMARGO	
1033	OTI8305	TO	9C6KE1950E0005098	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ANDRE PEREIRA NETO	
1034	OTL5906	PA	9C2JC4120ER018245	HONDA/CG 125 FAN ES	WASHINGTON JESUS DA SILVA	
1035	OTN8810	PA	9BFZF55A7D8462041	FORD/FIESTA FLEX	ARLEI RODRIGUES FONTOURA	
1036	OTU1H49	PA	9C6KG0660E0008750	YAMAHA/YS150 FAZER ED	CLAUDENE AVELINO DE OLIVEIRA	
1037	OYA6J28	TO	9C2JC4110ER709084	HONDA/CG 125 FAN KS	ANDRE LOPES PEREIRA	
1038	OYA7667	TO	9C6KG0650E0014876	YAMAHA/YS150 FAZER SED	ROMILDO OLIVEIRA LIMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1039	OYA7971	TO	9C2HB0210ER439290	HONDA/POP100	THIAGO RODRIGUES BARROS	
1040	OYA8318	TO	9C2HB0210ER004787	HONDA/POP100	LEANDRO DA COSTA SA	
1041	OYA9036	TO	9C2JC4820ER572250	HONDA/BIZ 125 ES	JOCELENE DIAS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1042	OYB0247	TO	9C6KG0660E0030266	YAMAHA/YS150 FAZER ED	DELIVAN SOUSA DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1043	OYB0344	TO	9C2KC1660ER041272	HONDA/CG 150 TITAN EX	AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO	
1044	OYB4288	TO	9C2HC1420ER000754	HONDA/BIZ 100 ES	MILENA FERREIRA FE PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1045	OYB8541	TO	9C2KC1680ER500828	HONDA/CG150 FAN ESDI	DAYANY AQUINO	
1046	OYB9350	TO	9C2HC1420FR000314	HONDA/BIZ 100 ES	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1047	OYC2332	TO	951BXKHE4EB000423	TRAXXJL125-9	LESLIE GORE COSTA BARBOSA	
1048	OYC4231	TO	9C2HB0210ER447251	HONDA/POP100	THIAGO ALVES DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1049	OYC5042	TO	9C2HC1420ER023534	HONDA/BIZ 100 ES	DOMINGOS FILHO FRANCA LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1050	OYC7817	TO	9C6DG2510F0015049	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	
1051	PSG8207	TO	9C6KE1550E0030735	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MELIDA JHOANA ZULUAGA VALDERRAMA	
1052	PSG9489	MA	9C2JC4830FR079631	HONDA/BIZ 125 EX	RENAN SILVA RANGEL	
1053	QDB4383	TO	9BGKS69G0F399976	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	ADRIANO MILHOMENS SILVA	
1054	QDK4622	PA	9C6KE1950F0042124	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	EDICLAUDIO DE SOUZA REIS	
1055	QDK7E40	TO	9C2JC4160ER017062	HONDA/CG 125 FAN ESD	JHONATA LEANDRO DO NASCIMENTO	
1056	QEB2002	PA	9BD19627MG2290458	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	PAULO ROBERTO ALVES GOMES	
1057	QEF8812	PA	9C2JC4820FR572779	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO MARCOS DE ANDRADE SILVA	
1058	QKB0083	TO	9C2KC1680FR562315	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALDINEIS RUFINO GUIMARAES	BANCO HONDA SA
1059	QKB0716	TO	9C6KE1940G0053131	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	TERCIA BETANIA GOMES PACHECO	
1060	QKC1523	TO	9C6KG0660F0042385	YAMAHA/YS150 FAZER ED	ELIZANGELA DA CONCEICAO SANTOS	
1061	QKD0298	TO	9C2JC4820FR608103	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA DE AGUIAR SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1062	QKD2853	TO	9C2KC1680FR591725	HONDA/CG150 FAN ESDI	WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1063	QKD6819	TO	9C2JC4120FR102232	HONDA/CG 125 FAN ES	RUBERVAL MOREIRA DA COSTA	
1064	QKE9130	TO	9C2KC2200KR045568	HONDA/CG 160 FAN	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	
1065	QKF1791	TO	9C6RJ2510G0001828	YAMAHA/XJ6 N ABS	MARCELO FLORO ANDRADE	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
1066	QKF5636	TO	9C2JB0100HR501318	HONDA/POP 110I	JOANA COELHO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1067	QKF6612	TO	9C2KC1670FR557264	HONDA/CG150 START	JOSUE ALMEIDA DE AMORIM	BANCO HONDA SA
1068	QKG1335	TO	9C2HC1420FR031705	HONDA/BIZ 100 ES	DANIELA MELO SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1069	QKG2731	TO	9C2JB0100HR236269	HONDA/POP 110I	RONALDO DA SILVA	
1070	QKG8353	TO	9C2JC7000GR002927	HONDA/BIZ 110I	NEW PRINT INFORMATICA EIRELI ME	BANCO HONDA SA
1071	QKH2924	TO	9C6RG2310G0099732	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	GENILSON BRITO DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
1072	QKJ4595	TO	9C2JC6900HR310168	HONDA/CG 125I FAN	MARCEONE DA SILVA	
1073	QKL1534	TO	9C2JB0100HR267619	HONDA/POP 110I	GEANE FELIX RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1074	QWC1257	TO	9BWAH5BZ3LP068803	VW/POLO HL AD	RONALDO BRITO DE OLIVEIRA	BANCO VOLKSWAGEN S A
1075	QWC4H69	TO	9C2JB0100MR000714	HONDA/POP 110I	DOMINGOS FARIAS LIMA	BANCO PAN SA
1076	QWC4153	TO	9C2KC2210LR013246	HONDA/CG 160 TITAN	MARILZA PEREIRA DA CONCEICAO	BV FINANCEIRA S A C F I
1077	RF222	GO	CG1252027396	HONDA/ML 125	PAULO CESAR LEMOS	
1078	RSD0F02	TO	9C2JB0100PR037802	HONDA/POP 110I	RODRIGO PEREIRA ALVES FEITOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA
1079	ZS073	GO	9C2ND0401KR200540	HONDA/XLX 350 R	HUMBERTO FERREIRA MAIA	

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001225/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 03/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MMF5A37/TO	DETRAN	MB00012609	26/03/2024	08:13	6920-1
PSR4C17/TO	DETRAN	MB00012610	26/03/2024	08:23	6920-1
SGO9G89/TO	DETRAN	MB00012611	26/03/2024	08:26	6920-1
QWC6228/TO	DETRAN	MB00012612	26/03/2024	08:26	6920-1
MWCSH37/TO	DETRAN	MB00012613	26/03/2024	09:22	6920-1
MWNSA03/TO	DETRAN	MB00012614	26/03/2024	09:27	6920-1
RAJ2H66/TO	DETRAN	MB00012615	26/03/2024	09:29	6920-1
QWE9A90/TO	DETRAN	MB00012616	26/03/2024	09:34	6920-1
JVE1H66/TO	DETRAN	MB00012617	26/03/2024	09:35	6920-1
RUN2E94/TO	DETRAN	MB00012618	26/03/2024	09:36	6920-1
RTK4I89/TO	DETRAN	MB00012619	26/03/2024	09:40	6920-1
OHHS98/TO	DETRAN	MB00012620	26/03/2024	09:45	6920-1
PHE7838/TO	DETRAN	MB00012622	26/03/2024	09:54	6920-1
MWY2F89/TO	DETRAN	MB00012623	26/03/2024	09:59	6920-1
HN4H27/TO	DETRAN	MB00012624	26/03/2024	10:00	6920-1
MWV5G11/TO	DETRAN	MB00012625	26/03/2024	10:05	6920-1
PTB3F51/TO	DETRAN	MB00012626	26/03/2024	10:06	6920-1
MVV0J53/TO	DETRAN	MB00012627	26/03/2024	10:11	6920-1
PTT0I24/TO	DETRAN	MB00012628	26/03/2024	10:13	6920-1
QKD3B07/TO	DETRAN	MB00012629	26/03/2024	10:17	6920-1
EMW7I38/TO	DETRAN	MB00012630	26/03/2024	10:22	6920-1
ONF6D10/TO	DETRAN	MB00012631	26/03/2024	10:22	6920-1
QKB9C57/TO	DETRAN	MB00012632	26/03/2024	10:24	6920-1
OLK5F54/TO	DETRAN	MB00012633	26/03/2024	10:35	6920-1
NWP2J25/TO	DETRAN	MB00012634	26/03/2024	10:44	6920-1
RSD8A64/TO	DETRAN	MB00012635	26/03/2024	10:45	6920-1
QWA1918/TO	DETRAN	MB00012636	26/03/2024	10:46	6920-1
OLK2D33/TO	DETRAN	MB00012637	26/03/2024	10:51	6920-1
MXC1F14/TO	DETRAN	MB00012638	26/03/2024	10:51	6920-1
POP5G69/TO	DETRAN	MB00012639	26/03/2024	10:52	6920-1
REP0H68/TO	DETRAN	MB00012640	26/03/2024	10:59	6920-1
RSB3G50/TO	DETRAN	MB00012641	26/03/2024	11:00	6920-1
OLK0917/TO	DETRAN	MB00012642	26/03/2024	11:05	6920-1
RVL3A67/TO	DETRAN	MB00012643	26/03/2024	11:09	6920-1
NAD0307/TO	DETRAN	MB00012644	26/03/2024	11:14	6920-1
OQL7E48/TO	DETRAN	MB00012645	26/03/2024	11:14	6920-1
QKG9E27/TO	DETRAN	MB00012646	26/03/2024	11:15	6920-1
MWT8H16/TO	DETRAN	MB00012647	26/03/2024	11:34	6920-1
RSF6H14/TO	DETRAN	MB00012648	26/03/2024	11:34	6920-1
PTA9A95/TO	DETRAN	MB00012649	26/03/2024	11:39	6920-1
OLH6C13/TO	DETRAN	MB00012650	26/03/2024	11:39	6920-1
JII1F36/TO	DETRAN	MB00012651	26/03/2024	11:45	6920-1
ONB5A33/TO	DETRAN	MB00012652	26/03/2024	11:45	6920-1
RFK8E68/TO	DETRAN	MB00012653	26/03/2024	11:46	6920-1
KAZ5J91/TO	DETRAN	MB00012654	26/03/2024	11:48	6920-1
PMY5B17/TO	DETRAN	MB00012655	26/03/2024	11:52	6920-1
RIM4J45/TO	DETRAN	MB00012656	26/03/2024	11:53	6920-1
NGF8I07/TO	DETRAN	MB00012657	26/03/2024	11:56	6920-1
QOK2D84/TO	DETRAN	MB00012658	26/03/2024	11:59	6920-1
RVG4A76/TO	DETRAN	MB00012659	26/03/2024	12:10	6920-1
RSB7C39/TO	DETRAN	MB00012660	26/03/2024	12:15	6920-1
QKGS022/TO	DETRAN	MB00012661	26/03/2024	12:27	6920-1
MWQ1213/TO	DETRAN	MB00012662	26/03/2024	12:28	6920-1
NSM6F74/TO	DETRAN	MB00012663	26/03/2024	12:29	6920-1
KEV1I95/TO	DETRAN	MB00012664	26/03/2024	12:31	6920-1
MWE1J74/TO	DETRAN	MB00012665	26/03/2024	12:34	6920-1
OMX2H53/TO	DETRAN	MB00012666	26/03/2024	12:41	6920-1
NZB8A18/TO	DETRAN	MB00012667	26/03/2024	12:41	6920-1
RSF7C58/TO	DETRAN	MB00012668	26/03/2024	12:52	6920-1
MWS8D78/TO	DETRAN	MB00012669	26/03/2024	13:07	6920-1
OWW0E26/TO	DETRAN	MB00012670	26/03/2024	13:18	6920-1
JCE0J84/TO	DETRAN	MB00012671	26/03/2024	13:19	6920-1
MWLD703/TO	DETRAN	MB00012672	26/03/2024	13:34	6920-1
OFZ4H53/TO	DETRAN	MB00012673	26/03/2024	13:41	6920-1
QLI2I70/TO	DETRAN	MB00012674	26/03/2024	13:42	6920-1

JIE3C86/TO	DETRAN	MB00012675	26/03/2024	13:44	6920-1
EAG0E87/TO	DETRAN	MB00012676	26/03/2024	13:46	6920-1
NHP4I56/TO	DETRAN	MB00012677	26/03/2024	13:53	6920-1
RAI2A19/TO	DETRAN	MB00012678	26/03/2024	13:57	6920-1
MWZ3E81/TO	DETRAN	MB00012679	26/03/2024	14:00	6920-1
MXD1A60/TO	DETRAN	MB00012680	26/03/2024	14:02	6920-1
MWV9E72/TO	DETRAN	MB00012681	26/03/2024	14:03	6920-1
DXH7F94/TO	DETRAN	MB00012682	26/03/2024	14:07	6920-1
QKH5B98/TO	DETRAN	MB00012683	26/03/2024	14:09	6920-1
OJK6H41/TO	DETRAN	MB00012684	26/03/2024	14:15	6920-1
RED3B66/TO	DETRAN	MB00012685	26/03/2024	14:15	6920-1
QOE0I85/TO	DETRAN	MB00012686	26/03/2024	14:16	6920-1
MWV9D84/TO	DETRAN	MB00012687	26/03/2024	17:02	6920-1
EOH2G68/TO	DETRAN	MB00012688	26/03/2024	17:07	6920-1
NTX2C22/TO	DETRAN	MB00012689	26/03/2024	17:21	6920-1
REN0F78/TO	DETRAN	MB00012690	26/03/2024	18:43	6920-1
OLN0A13/TO	DETRAN	SJ00I500C	25/03/2024	23:39	6530-0
OLN0A13/TO	DETRAN	SJ00I500D	25/03/2024	23:42	6912-0
QKF3159/TO	DETRAN	SJ00I1M1069	25/03/2024	23:41	6637-1
RSC7G06/TO	DETRAN	SJ00SQ20E0	26/03/2024	00:34	5169-1
RSC7G06/TO	DETRAN	SJ00SQ20E1	26/03/2024	00:44	5274-1
RSC7G06/TO	DETRAN	SJ00SQ20E2	26/03/2024	00:50	5614-2
QKC9C33/TO	DETRAN	SJ00B5U02S	26/03/2024	06:53	736E-2
NLI9E31/TO	DETRAN	MB00012691	27/03/2024	08:17	6920-1
QKIG33/TO	DETRAN	MB00012692	27/03/2024	08:20	6920-1
RSE9C35/TO	DETRAN	TO02708948	16/03/2024	18:46	5010-0
HSH1H08/TO	DETRAN	MB00012693	27/03/2024	08:27	6920-1
MWH7750/TO	DETRAN	TO01999469	16/03/2024	17:24	5452-5
NEV4171/TO	DETRAN	TO01999468	16/03/2024	17:22	5452-5
AKX8054/TO	DETRAN	TO01999467	16/03/2024	17:19	5185-1
MWH7750/TO	DETRAN	TO01999470	16/03/2024	17:24	6599-2
ONP2J97/TO	DETRAN	TO01999463	16/03/2024	18:10	5819-3
CZC2D62/TO	DETRAN	MB00012694	27/03/2024	08:48	6920-1
ONP2J97/TO	DETRAN	TO01999462	16/03/2024	18:10	5185-1
QKA3201/TO	DETRAN	MB00012695	27/03/2024	09:00	6920-1
REL1G13/TO	DETRAN	MB00012696	27/03/2024	09:02	6920-1
MVY2475/TO	DETRAN	TO02446259	16/03/2024	16:23	6599-2
MWV9G73/TO	DETRAN	TO02446263	16/03/2024	10:54	5185-1
MXV2497/TO	DETRAN	MB00012697	27/03/2024	09:08	6920-1
QKM6C01/TO	DETRAN	TO02446261	16/03/2024	08:39	5185-1
QWF7C42/TO	DETRAN	TO02446805	18/03/2024	07:58	7633-2
QKM2504/TO	DETRAN	TO02446807	18/03/2024	08:05	7633-2
EZJ6G15/TO	DETRAN	MB00012698	27/03/2024	09:14	6920-1
QKE4228/TO	DETRAN	TO02446801	18/03/2024	07:46	6670-0
MWS3D63/TO	DETRAN	MB00012699	27/03/2024	09:18	6920-1
QWF7C42/TO	DETRAN	TO02446806	18/03/2024	07:58	6670-0
RSC1H67/TO	DETRAN	TO02446809	18/03/2024	09:13	6670-0
MWA5D85/TO	DETRAN	MB00012700	27/03/2024	09:23	6920-1
MWC6572/TO	DETRAN	TO02446810	18/03/2024	09:14	6670-0
MWA6I60/TO	DETRAN	TO01999537	09/03/2024	16:40	5193-0
RSB6G89/TO	DETRAN	SJ00I20FU	26/03/2024	09:16	5010-0
MWL6C54/TO	DETRAN	TO01999530	09/03/2024	15:24	5185-1
MWC6572/TO	DETRAN	TO02446811	18/03/2024	09:14	6670-0
QWF4A85/TO	DETRAN	TO01999346	09/03/2024	20:33	6599-2
RSE8D01/TO	DETRAN	TO02446812	18/03/2024	09:15	6670-0
RSB9J04/TO	DETRAN	TO02446813	18/03/2024	09:28	6670-0
NNA4F23/TO	DETRAN	MB00012701	27/03/2024	09:34	6920-1
MWN0I08/TO	DETRAN	TO02446814	18/03/2024	09:29	6670-0
RSF8A50/TO	DETRAN	TO02446815	18/03/2024	09:31	6670-0
QWC2F82/TO	DETRAN	TO02799498	13/03/2024	10:02	7722-0
PRC0128/TO	DETRAN	TO02799499	13/03/2024	14:55	6025-0
QWA4178/TO	DETRAN	TO01999593	13/03/2024	17:31	5185-1
QKK5J84/TO	DETRAN	TO02446816	18/03/2024	09:31	6670-0
OLK9391/TO	DETRAN	TO02446857	13/03/2024	17:28	7340-0
ONZ2J38/TO	DETRAN	TO01999460	13/03/2024	08:16	7633-2
JII4170/TO	DETRAN	TO02446817	18/03/2024	08:35	5185-1
QTP3E82/TO	DETRAN	TO01999458	13/03/2024	10:54	5967-0
NJJA66/TO	DETRAN	TO02446803	18/03/2024	07:55	6580-0
JTU6F39/TO	DETRAN	MB00012702	27/03/2024	09:52	6920-1
MWV1G24/TO	DETRAN	MB00012703	27/03/2024	09:52	6920-1
NGV9E44/TO	DETRAN	MB00012704	27/03/2024	09:54	6920-1
QKD6641/TO	DETRAN	TO02446802	18/03/2024	07:47	6408-0
PBE3D64/TO	DETRAN	TO01999453	13/03/2024	08:09	5185-1
QKD6641/TO	DETRAN	TO02446804	18/03/2024	07:47	6599-2
QKL8362/TO	DETRAN	MB00012705	27/03/2024	09:57	6920-1
QK7G65/TO	DETRAN	TO01999455	13/03/2024	08:15	6599-2
QK7G65/TO	DETRAN	TO01999456	13/03/2024	08:15	5185-1
QKB6310/TO	DETRAN	TO01999457	13/03/2024	08:16	7633-2
MXE8202/TO	DETRAN	TO02709578	18/03/2024	08:02	6599-2
ONZ2J38/TO	DETRAN	TO01999459	13/03/2024	10:55	5185-1
MXE4584/TO	DETRAN	TO02446269	19/03/2024	15:41	5185-1

OYA0G70/TO	DETRAN	TO01999461	13/03/2024	18:06	7633-2
OLL0191/TO	DETRAN	TO02446285	19/03/2024	09:00	5045-0
OLN6382/TO	DETRAN	TO02759127	13/03/2024	08:08	5185-1
RFF4G21/TO	DETRAN	TO02446288	19/03/2024	16:02	7633-1
OYB6F56/TO	DETRAN	TO02759128	13/03/2024	10:05	5185-1
QWESA59/TO	DETRAN	TO02759129	13/03/2024	10:10	7633-2
OLH2817/TO	DETRAN	TO02446852	19/03/2024	09:00	6599-2
MWA8D47/TO	DETRAN	MB00012706	27/03/2024	10:11	6920-1
MWK0B38/TO	DETRAN	MB00012707	27/03/2024	10:12	6920-1
PTK1B70/TO	DETRAN	TO02446267	19/03/2024	10:20	6599-2
PMV4H55/TO	DETRAN	TO02709334	13/03/2024	15:56	5185-1
OMNOG33/TO	DETRAN	MB00012708	27/03/2024	10:12	6920-1
QKA0600/TO	DETRAN	TO02446266	19/03/2024	09:57	6599-2
DHMBD51/TO	DETRAN	MB00012709	27/03/2024	10:13	6920-1
PMV4H55/TO	DETRAN	TO02709335	13/03/2024	15:56	5738-0
OSZ3D69/TO	DETRAN	SJ009120FV	26/03/2024	10:03	5541-4
RSF6A36/TO	DETRAN	TO01999615	19/03/2024	09:21	5061-0
RSF6A36/TO	DETRAN	TO01999614	19/03/2024	09:21	5010-0
QWE4G19/TO	DETRAN	TO02709332	13/03/2024	16:24	7633-2
MXH453/TO	DETRAN	TO01999613	19/03/2024	08:40	5045-0
OYA0836/TO	DETRAN	TO01999616	19/03/2024	07:21	7633-2
QWE4G19/TO	DETRAN	TO02709333	13/03/2024	16:24	6599-2
MWN8A03/TO	DETRAN	TO01999617	19/03/2024	16:31	5185-1
HQC4J11/TO	DETRAN	MB00012711	27/03/2024	10:28	6920-1
MWN8A03/TO	DETRAN	TO01999618	19/03/2024	16:31	7633-2
OLM1109/TO	DETRAN	TO02446256	13/03/2024	17:24	7633-1
NKBSB32/TO	DETRAN	MB00012712	27/03/2024	10:30	6920-1
PAF5F05/TO	DETRAN	SJ00AW702G	26/03/2024	10:21	5452-1
MWW6423/TO	DETRAN	SJ009120FW	26/03/2024	10:25	5550-0
OMP3A49/TO	DETRAN	TO02799522	13/03/2024	09:10	7722-0
QOW4F27/TO	DETRAN	TO01999486	19/03/2024	16:21	5185-1
QWD8E08/TO	DETRAN	TO01999478	19/03/2024	08:40	6599-2
PAW7A31/TO	DETRAN	TO02799493	13/03/2024	09:16	7722-0
JZNB82/TO	DETRAN	MB00012713	27/03/2024	10:37	6920-1
RSF3G70/TO	DETRAN	MB00012714	27/03/2024	10:38	6920-1
KQF6418/TO	DETRAN	TO01999482	19/03/2024	09:25	6599-2
QWB5254/TO	DETRAN	MB00012715	27/03/2024	10:40	6920-1
HLE9183/TO	DETRAN	TO01999483	19/03/2024	08:54	6599-2
RSD2E20/TO	DETRAN	TO01999485	19/03/2024	18:31	6599-2
OLL8982/TO	DETRAN	TO01999484	19/03/2024	18:31	6599-2
MWY3A50/TO	DETRAN	MB00012716	27/03/2024	10:46	6920-1
LKJ4G65/TO	DETRAN	MB00012717	27/03/2024	10:47	6920-1
NKJ4B1/TO	DETRAN	MB00012718	27/03/2024	10:48	6920-1
MPU9A58/TO	DETRAN	MB00012719	27/03/2024	10:53	6920-1
KQF9A39/TO	DETRAN	MB00012720	27/03/2024	10:53	6920-1
RNN0A78/TO	DETRAN	MB00012721	27/03/2024	10:54	6920-1
KET9510/TO	DETRAN	SJ00IN104N	26/03/2024	10:53	5010-0
MVROC11/TO	DETRAN	MB00012722	27/03/2024	11:00	6920-1
KET9510/TO	DETRAN	SJ00IN104O	26/03/2024	10:50	6653-1
KET9510/TO	DETRAN	SJ00IN104P	26/03/2024	10:50	6912-0
MWW1B32/TO	DETRAN	MB00012723	27/03/2024	11:04	6920-1
QWA6J91/TO	DETRAN	MB00012724	27/03/2024	11:06	6920-1
KET9510/TO	DETRAN	SJ00IN104Q	26/03/2024	10:50	6599-2
MWH8B97/TO	DETRAN	MB00012725	27/03/2024	11:07	6920-1
RCA7B33/TO	DETRAN	TO02799496	13/03/2024	10:15	5940-1
DBH4A61/TO	DETRAN	MB00012726	27/03/2024	11:14	6920-1
MWR2B44/TO	DETRAN	MB00012727	27/03/2024	11:16	6920-1
OMZ5H68/TO	DETRAN	TO02799497	13/03/2024	11:12	5525-0
JY3F86/TO	DETRAN	TO02799520	13/03/2024	08:59	5525-0
OLJ4J71/TO	DETRAN	MB00012728	27/03/2024	11:18	6920-1
GVH4H38/TO	DETRAN	MB00012729	27/03/2024	11:19	6920-1
QWE7A19/TO	DETRAN	MB00012730	27/03/2024	11:19	6920-1
OLJ0330/TO	DETRAN	MB00012731	27/03/2024	11:22	6920-1
PAW7A31/TO	DETRAN	TO02799521	13/03/2024	09:00	5525-0
OMP3A49/TO	DETRAN	TO02799523	13/03/2024	09:10	6599-2
OJA4H24/TO	DETRAN	MB00012732	27/03/2024	11:25	6920-1
KFB6A23/TO	DETRAN	MB00012733	27/03/2024	11:27	6920-1
OTB5C98/TO	DETRAN	TO02446251	13/03/2024	17:30	5185-1
MWSQJ25/TO	DETRAN	SJ007R701Z	26/03/2024	11:34	7030-1
MWW3C81/TO	DETRAN	MB00012734	27/03/2024	11:45	6920-1
QKE5173/TO	DETRAN	TO02446255	13/03/2024	17:20	5185-1
QKE0954/TO	DETRAN	TO02446253	13/03/2024	17:15	5185-1
RSF4E11/TO	DETRAN	SJ007R7020	26/03/2024	11:44	7030-1
OLJ4C08/TO	DETRAN	TO01999446	13/03/2024	17:14	5185-1
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HX103R	26/03/2024	11:40	5010-0
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00HX103S	26/03/2024	11:49	6653-1
MWZ8D73/TO	DETRAN	TO01999444	13/03/2024	17:10	5185-1
MXE6557/TO	DETRAN	TO01999442	13/03/2024	17:08	5185-1
RSF6G87/TO	DETRAN	SJ00GT20BZ	26/03/2024	11:51	5010-0
KBJ7449/TO	DETRAN	TO01999441	13/03/2024	17:05	5185-1
KBQ4182/TO	DETRAN	TO01999439	13/03/2024	06:55	5185-1

OLJ4C08/TO	DETRAN	TO01999448	13/03/2024	17:14	6599-2
QKE0954/TO	DETRAN	TO02446254	13/03/2024	17:15	6599-2
QIQ2H03/TO	DETRAN	MB00012735	27/03/2024	12:13	6920-1
MXC3F82/TO	DETRAN	MB00012736	27/03/2024	12:17	6920-1
MWL8A92/TO	DETRAN	MB00012737	27/03/2024	12:18	6920-1
NWG7179/TO	DETRAN	MB00012738	27/03/2024	12:23	6920-1
OYA5D04/TO	DETRAN	MB00012739	27/03/2024	12:23	6920-1
RSC4A27/TO	DETRAN	SJ0099500Q	26/03/2024	12:18	5010-0
NWC2B85/TO	DETRAN	MB00012740	27/03/2024	12:32	6920-1
RSC4A27/TO	DETRAN	SJ0099500R	26/03/2024	12:27	7072-1
SRL1H35/TO	DETRAN	MB00012741	27/03/2024	12:39	6920-1
SRU1H66/TO	DETRAN	MB00012742	27/03/2024	12:40	6920-1
OZQ9B27/TO	DETRAN	MB00012743	27/03/2024	12:41	6920-1
MVY0G02/TO	DETRAN	MB00012744	27/03/2024	12:45	6920-1
JKH2J95/TO	DETRAN	MB00012745	27/03/2024	12:50	6920-1
MWJ6399/TO	DETRAN	MB00012746	27/03/2024	12:51	6920-1
QKM1554/TO	DETRAN	MB00012747	27/03/2024	12:56	6920-1
QXE249/TO	DETRAN	MB00012748	27/03/2024	13:02	6920-1
QKM9J45/TO	DETRAN	MB00012749	27/03/2024	13:03	6920-1
PTB5109/TO	DETRAN	MB00012750	27/03/2024	13:05	6920-1
QKM9J55/TO	DETRAN	MB00012751	27/03/2024	13:08	6920-1
PVE4E03/TO	DETRAN	MB00012752	27/03/2024	13:09	6920-1
MWR9J17/TO	DETRAN	MB00012753	27/03/2024	13:16	6920-1
LUT6C36/TO	DETRAN	MB00012754	27/03/2024	13:20	6920-1
RMS7E36/TO	DETRAN	MB00012755	27/03/2024	13:21	6920-1
RVB4A79/TO	DETRAN	MB00012757	27/03/2024	13:22	6920-1
HTI2B64/TO	DETRAN	MB00012758	27/03/2024	13:23	6920-1
MWM9H53/TO	DETRAN	MB00012759	27/03/2024	13:26	6920-1
FEP3D28/TO	DETRAN	MB00012760	27/03/2024	13:33	6920-1
OLJ6118/TO	DETRAN	MB00012762	27/03/2024	13:42	6920-1
NEP9A77/TO	DETRAN	MB00012763	27/03/2024	13:42	6920-1
OJB5F66/TO	DETRAN	MB00012764	27/03/2024	13:54	6920-1
FIW6J89/TO	DETRAN	MB00012765	27/03/2024	13:54	6920-1
MXA4A99/TO	DETRAN	MB00012766	27/03/2024	13:56	6920-1
OMX6D61/TO	DETRAN	MB00012767	27/03/2024	13:56	6920-1
QJN8E56/TO	DETRAN	MB00012768	27/03/2024	13:57	6920-1
RUM5E73/TO	DETRAN	MB00012769	27/03/2024	14:05	6920-1
MWR0C37/TO	DETRAN	SJ00J71009	26/03/2024	13:44	6726-1
OHA8C17/TO	DETRAN	MB00012770	27/03/2024	14:07	6920-1
RNC6C39/TO	DETRAN	MB00012771	27/03/2024	14:11	6920-1
OXY8J53/TO	DETRAN	MB00012772	27/03/2024	14:13	6920-1
HDD0H52/TO	DETRAN	MB00012773	27/03/2024	14:46	6920-1
KQO5B47/TO	DETRAN	MB00012774	27/03/2024	14:48	6920-1
NWY4J66/TO	DETRAN	MB00012775	27/03/2024	15:06	6920-1
JHW1J60/TO	DETRAN	MB00012776	27/03/2024	15:14	6920-1
MWA4249/TO	DETRAN	MB00012777	27/03/2024	15:14	6920-1
MXE0964/TO	DETRAN	SJ009120FX	26/03/2024	15:44	5738-0
JUQ0198/TO	DETRAN	TO00165669	29/02/2024	09:36	5193-0
JVK9323/TO	DETRAN	MB00012778	27/03/2024	16:01	6920-1
QRQ7B98/TO	DETRAN	MB00012779	27/03/2024	16:02	6920-1
RSB8B53/TO	DETRAN	TO00165663	28/02/2024	17:45	5738-0
AQZ4H27/TO	DETRAN	MB00012780	27/03/2024	16:05	6920-1
OLL7E86/TO	DETRAN	TO00165660	28/02/2024	09:09	5185-1
KC1I642/TO	DETRAN	TO00165662	28/02/2024	09:13	5185-1
PBU3B55/TO	DETRAN	MB00012781	27/03/2024	16:18	6920-1
QKE7594/TO	DETRAN	TO00172046	05/03/2024	07:58	5410-0
MXB4G37/TO	DETRAN	TO00172044	05/03/2024	07:54	5193-0
QWA4251/TO	DETRAN	TO00214397	27/02/2024	17:15	5193-0
PVN3B11/TO	DETRAN	TO00214398	27/02/2024	19:09	7633-1
NH2E34/TO	DETRAN	TO00214399	05/03/2024	07:58	5193-0
QK08E17/TO	DETRAN	TO00214400	05/03/2024	08:15	5185-1
JJN0A06/TO	DETRAN	TO00172040	05/03/2024	15:09	7633-1
RSC9E96/TO	DETRAN	TO00165650	05/03/2024	07:16	6858-0
QWC9E78/TO	DETRAN	MB00012782	27/03/2024	16:38	6920-1
RSC9E96/TO	DETRAN	TO00165649	05/03/2024	07:15	7048-1
RSE2D00/TO	DETRAN	TO00299798	21/03/2024	08:40	6670-0
RSC0I44/TO	DETRAN	TO00230903	21/03/2024	09:40	6599-2
MXF6B54/TO	DETRAN	MB00012783	27/03/2024	16:46	6920-1
MWP5H71/TO	DETRAN	TO00172049	21/03/2024	08:30	6599-2
MWP5H71/TO	DETRAN	TO00172048	21/03/2024	08:30	5010-0
PLO2A88/TO	DETRAN	TO00172050	21/03/2024	08:30	5010-0
PLO2A88/TO	DETRAN	TO00184724	21/03/2024	08:30	6556-4
PLO2A88/TO	DETRAN	TO00184726	21/03/2024	08:30	6726-1
MWV3457/TO	DETRAN	TO00184727	21/03/2024	08:40	5010-0
MWV3457/TO	DETRAN	TO00184728	21/03/2024	08:40	6726-1
QKJ0H60/TO	DETRAN	SJ00HX103T	26/03/2024	16:56	5479-0
MWV3457/TO	DETRAN	TO00184729	21/03/2024	08:40	6599-2
OLJ5849/TO	DETRAN	TO00184730	21/03/2024	08:50	6599-2
OLN5104/TO	DETRAN	MB00012784	27/03/2024	17:13	6920-1
NFF8A72/TO	DETRAN	MB00012785	27/03/2024	17:15	6920-1
OLN8902/TO	DETRAN	TO00230751	21/03/2024	09:00	5010-0

RIM012/TO	DETRAN	TO00299799	21/03/2024	08:52	6599-2
MWZ0G79/TO	DETRAN	TO00184735	20/03/2024	07:40	5193-0
OLL8534/TO	DETRAN	SJ001A102A	26/03/2024	17:22	7048-1
QKL2471/TO	DETRAN	TO00141849	21/03/2024	07:57	7048-1
MXE9918/TO	DETRAN	SJ00BD2079	26/03/2024	17:30	7030-1
MWL6G93/TO	DETRAN	SJ009I20FY	26/03/2024	17:30	6637-1
MXE9918/TO	DETRAN	SJ00BD207A	26/03/2024	17:33	5010-0
MWL6G93/TO	DETRAN	SJ009I20FZ	26/03/2024	17:35	5010-0
OFN1001/TO	DETRAN	TO00230856	27/03/2024	07:51	5193-0
QKA4383/TO	DETRAN	TO00184738	21/03/2024	09:42	5185-1
ONH4I58/TO	DETRAN	TO00184737	27/03/2024	07:40	5401-0
RSF0B08/TO	DETRAN	SJ008K10A4	26/03/2024	17:41	5010-0
MWO9F05/TO	DETRAN	TO00230851	26/03/2024	17:20	5010-0
MWO9F05/TO	DETRAN	TO00230852	26/03/2024	17:20	7056-1
QKA3552/TO	DETRAN	SJ00J6101C	26/03/2024	17:50	5061-0
QWF089/TO	DETRAN	SJ009I20G0	26/03/2024	17:48	5010-0
MWO9F05/TO	DETRAN	TO00230853	26/03/2024	17:20	6637-2
MWO9F05/TO	DETRAN	TO00230854	26/03/2024	17:20	6408-0
QEW5500/TO	DETRAN	MB00012786	27/03/2024	17:59	6920-1
QWF0E41/TO	DETRAN	MB00012787	27/03/2024	18:09	6920-1
QWF0I89/TO	DETRAN	SJ008K10A6	26/03/2024	18:01	6653-1
QKA3552/TO	DETRAN	SJ00J6101D	26/03/2024	17:54	5010-0
QKA3552/TO	DETRAN	SJ00J6101E	26/03/2024	17:58	7340-0
MXB2238/TO	DETRAN	SJ008K10A7	26/03/2024	18:11	6599-2
MVS1111/TO	DETRAN	SJ00IM106A	26/03/2024	18:24	5010-0
QBS7171/TO	DETRAN	MB00012788	27/03/2024	18:49	6920-1
HOD3886/TO	DETRAN	SJ00IC101H	26/03/2024	18:43	6653-1
MVT3F81/TO	DETRAN	SJ008N4033	26/03/2024	18:00	6599-2
OLM0806/TO	DETRAN	SJ008C40AU	26/03/2024	19:59	6599-2
OLM0806/TO	DETRAN	SJ008C40AV	26/03/2024	20:07	5010-0
NNG4084/TO	DETRAN	SJ00JH1010	26/03/2024	20:12	5711-0
QWESD04/TO	DETRAN	SJ00HD200R	26/03/2024	20:11	6050-1
MWQ4A22/TO	DETRAN	SJ00HE303H	26/03/2024	20:31	5010-0
MWQ4A22/TO	DETRAN	SJ00HE303I	26/03/2024	20:35	7056-1
MWF4H97/TO	DETRAN	SJ00DO302X	26/03/2024	21:07	5010-0
RSC8H32/TO	DETRAN	SJ00IB1001	26/03/2024	21:08	6653-1
QKM2035/TO	DETRAN	SJ00IB1002	26/03/2024	21:30	6912-0
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00HE303J	26/03/2024	22:03	5010-0
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00HE303K	26/03/2024	22:08	6637-2
MWZ8F74/TO	DETRAN	SJ00HE303L	26/03/2024	22:14	7056-1
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00HQ102T	26/03/2024	21:40	5274-2
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00HQ102U	26/03/2024	21:35	6653-1
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00HQ102V	26/03/2024	22:34	7030-1
MWJ3448/TO	DETRAN	SJ006320I2	26/03/2024	22:36	6556-1
MWE2J58/TO	DETRAN	SJ00HQ102W	26/03/2024	22:39	5010-0
QWF0441/TO	DETRAN	SJ008C40AW	26/03/2024	22:43	5010-0
QWF0441/TO	DETRAN	SJ008C40AX	26/03/2024	22:53	6050-1
QWF0441/TO	DETRAN	SJ008C40AY	26/03/2024	22:57	6050-1
QWF0441/TO	DETRAN	SJ008C40AZ	26/03/2024	23:00	6599-2
RBWOC10/TO	DETRAN	SJ008C40B0	26/03/2024	23:00	6050-1
QKF3E97/TO	DETRAN	SJ00IB1003	26/03/2024	23:10	6599-2
QWF2H78/TO	DETRAN	SJ00IB1004	26/03/2024	23:49	6599-2
MWN4304/TO	DETRAN	SJ00JH1011	27/03/2024	00:28	5452-1
MXC6411/TO	DETRAN	SJ00BY10AY	27/03/2024	02:07	5010-0
QKI6028/TO	DETRAN	SJ00J6101F	27/03/2024	06:12	6637-2
MWN4H51/TO	DETRAN	SJ00J6101G	27/03/2024	06:19	6637-2
RIM8H28/TO	DETRAN	SJ00B1A046	27/03/2024	08:23	5657-0
MWS1144/TO	DETRAN	SJ00B1A047	27/03/2024	09:25	5525-0
MWZ3E31/TO	DETRAN	SJ00B1A049	27/03/2024	09:33	5525-0
OMK6335/TO	DETRAN	SJ00B1A04A	27/03/2024	10:15	5525-0
QEP1A63/TO	DETRAN	SJ00B1A04C	27/03/2024	10:26	5380-0
QWF6J48/TO	DETRAN	SJ00B1A04D	27/03/2024	10:41	5525-0
MVN6943/TO	DETRAN	SJ00D03030	27/03/2024	10:33	5010-0
NGZ4287/TO	DETRAN	SJ009E105C	27/03/2024	11:05	5703-0
RDW7G18/TO	DETRAN	SJ00G720C0	27/03/2024	13:23	6580-0
OTO5344/TO	DETRAN	SJ009E105D	27/03/2024	14:27	5410-0
MVZ8H38/TO	DETRAN	SJ007F601V	27/03/2024	17:06	5010-0
OLN0316/TO	DETRAN	SJ00IF300H	27/03/2024	17:25	6637-1
MWS7833/TO	DETRAN	SJ006320I3	27/03/2024	17:50	5010-0
QWA0D04/TO	DETRAN	SJ00HU106R	27/03/2024	18:11	5967-0
QWA0D04/TO	DETRAN	SJ00HU106S	27/03/2024	18:15	5967-0
OLM3914/TO	DETRAN	SJ00H21049	27/03/2024	18:10	5010-0
OLM3914/TO	DETRAN	SJ00H2104A	27/03/2024	19:42	6599-2
RIM6C01/TO	DETRAN	SJ00B1A04E	27/03/2024	21:32	5460-0
MWH5D48/TO	DETRAN	SJ00694007	27/03/2024	21:56	6599-2
MWH5D48/TO	DETRAN	SJ00694008	27/03/2024	22:04	5010-0
RSE5B98/TO	DETRAN	SJ00BX302V	27/03/2024	22:14	5010-0
RSE5B98/TO	DETRAN	SJ00BX302W	27/03/2024	22:20	6637-2
RSE5B98/TO	DETRAN	SJ00BX302X	27/03/2024	22:22	6645-0
RIN4J61/TO	DETRAN	SJ005X7087	27/03/2024	22:29	5193-0
MWX8096/TO	DETRAN	SJ005X7088	27/03/2024	22:48	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001226/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispoendo até 03/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RWZ5B68/PA	DETRAN	MB00012621	26/03/2024	09:49	6920-1
RED6A07/DF	DETRAN	TO1999466	16/03/2024	17:18	5452-2
SHE1E30/MG	DETRAN	TO1999464	16/03/2024	06:38	5185-1
DES4531/SP	DETRAN	TO2246808	18/03/2024	08:09	7633-2
EDD6D01/SP	DETRAN	TO2279527	13/03/2024	15:04	6025-0
JXH9A14/GO	DETRAN	TO2279528	13/03/2024	16:23	7633-1
EER1232/SP	DETRAN	TO22759126	13/03/2024	07:45	5185-1
LTL8747/RJ	DETRAN	TO2246854	19/03/2024	09:40	6599-2
NWR1J19/SP	DETRAN	MB00012710	27/03/2024	10:16	6920-1
NKO3846/GO	DETRAN	TO1999481	19/03/2024	09:15	5045-0
ONF7669/GO	DETRAN	TO2279524	13/03/2024	09:14	7722-0
JDS9240/DF	DETRAN	TO2279495	13/03/2024	09:41	7722-0
HQE4677/GO	DETRAN	TO2279494	13/03/2024	09:26	7722-0
REI1H72/DF	DETRAN	TO2279525	13/03/2024	09:22	5967-0
REI1H72/DF	DETRAN	TO2279526	13/03/2024	09:22	6599-2
PQP4A56/GO	DETRAN	TO1999450	13/03/2024	17:29	5185-1
JHH6472/MG	DETRAN	TO2246252	13/03/2024	17:34	5185-1
JHU3107/DF	DETRAN	SJ00IS200R	26/03/2024	12:11	5010-0
JHU3107/DF	DETRAN	SJ00IS200T	26/03/2024	12:40	6610-1
PQV0785/GO	DETRAN	SJ00H12016	26/03/2024	12:45	5010-0
PQV0785/GO	DETRAN	SJ00H12017	26/03/2024	12:30	6599-2
MWW6D75/GO	DETRAN	MB00012761	27/03/2024	13:35	6920-1
PQS8G41/GO	DETRAN	TO00165670	29/02/2024	18:05	5185-1
PQS8G41/GO	DETRAN	TO00165665	29/02/2024	18:05	6947-1
NNB4064/MA	DETRAN	TO00165661	28/02/2024	09:12	5185-1
MXF4498/MA	DETRAN	TO00165667	28/02/2024	16:54	5185-1
QVC0H91/PA	DETRAN	TO00172045	05/03/2024	07:56	5185-1
PQV0785/GO	DETRAN	SJ00H12018	26/03/2024	12:30	6912-0
OIR9754/MA	DETRAN	TO00184731	21/03/2024	08:40	5010-0
OIR9754/MA	DETRAN	TO00184732	21/03/2024	08:40	5118-0
IAC0385/MA	DETRAN	TO00184736	20/03/2024	16:30	7072-2
NNC3465/MA	DETRAN	TO00184734	20/03/2024	07:32	7048-1
NNC3465/MA	DETRAN	TO00184733	20/03/2024	07:32	7072-1
CLK1F58/MA	DETRAN	TO00141848	20/03/2024	11:48	5401-0
ROX9C54/MA	DETRAN	TO00230855	27/03/2024	07:43	7633-1
KEW9I64/GO	DETRAN	SJ00AN20BU	26/03/2024	17:52	6556-4
NMX8203/MA	DETRAN	SJ00D8102F	26/03/2024	17:48	5010-0
RCT5C68/BA	DETRAN	SJ0099500S	26/03/2024	18:30	5215-2
JVH2614/PA	DETRAN	SJ006K5001	26/03/2024	18:10	5010-0
JVH2614/PA	DETRAN	SJ006K5002	26/03/2024	18:10	6599-2
PTB6779/MA	DETRAN	SJ00HX103U	26/03/2024	21:24	5010-0
NWQ5248/GO	DETRAN	SJ00B1A04B	27/03/2024	10:23	5452-2
JHU3107/DF	DETRAN	SJ00IS200U	27/03/2024	11:52	5118-0
OXT7232/MA	DETRAN	SJ00EB10DG	27/03/2024	12:45	5010-0
OXT7232/MA	DETRAN	SJ00EB10DH	27/03/2024	12:55	7056-1
OXT7232/MA	DETRAN	SJ00EB10DI	27/03/2024	12:45	6556-4
KBO6652/GO	DETRAN	SJ00DS106J	27/03/2024	13:50	5410-0
KBO6652/GO	DETRAN	SJ00DS106K	27/03/2024	14:06	5398-0
JJF3869/DF	DETRAN	SJ00HN106F	27/03/2024	14:29	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001736/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLI9I54/TO	DETRAN	TO01732506	02/04/2024	09:27	7633-2
QKE0B40/TO	DETRAN	TO02558897	02/04/2024	10:51	5193-0
OLI9I54/TO	DETRAN	TO01732507	02/04/2024	09:27	5185-1
RMA4F23/TO	DETRAN	TO02558251	02/04/2024	10:53	7633-2
KGGHE51/TO	DETRAN	TO02558252	02/04/2024	17:39	5525-0
ONX3197/GO	DETRAN	TO02558253	02/04/2024	17:42	5185-1
ONX3197/GO	DETRAN	TO02558254	02/04/2024	17:42	6599-2
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558255	03/04/2024	10:03	7030-1
JJZ5A80/TO	DETRAN	MB00014303	29/04/2024	08:13	6920-1
OYA3H06/TO	DETRAN	MB00014304	29/04/2024	08:14	6920-1
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558258	03/04/2024	10:03	6599-2
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558259	03/04/2024	10:03	6637-1
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558260	03/04/2024	10:03	6645-0
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558261	03/04/2024	10:03	7684-1
QKE4818/TO	DETRAN	TO02558208	12/04/2024	19:19	7633-2
NWR5C85/GO	DETRAN	TO02559210	17/04/2024	07:35	7633-2
RVE0D13/TO	DETRAN	MB00014305	29/04/2024	09:45	6920-1
RS41A78/TO	DETRAN	TO02559211	17/04/2024	11:23	5380-0
MWX9120/TO	DETRAN	TO02559212	17/04/2024	13:55	5452-1
JAI5E66/TO	DETRAN	MB00014306	29/04/2024	09:51	6920-1
MWL4009/TO	DETRAN	TO02558256	03/04/2024	10:03	6653-1
MWX9120/TO	DETRAN	TO02559214	17/04/2024	14:48	6599-2
MWX9120/TO	DETRAN	TO02559215	17/04/2024	14:48	6670-0
MWJ3J41/TO	DETRAN	MB00014307	29/04/2024	09:55	6920-1
NKM3947/TO	DETRAN	TO02558262	08/04/2024	11:55	5622-2
RTX3G29/TO	DETRAN	MB00014308	29/04/2024	10:00	6920-1
MWQ5I46/TO	DETRAN	TO02558263	08/04/2024	15:54	5185-1
RUG6J69/TO	DETRAN	MB00014309	29/04/2024	10:04	6920-1
JGU8011/DF	DETRAN	TO02558265	09/04/2024	16:53	5185-1
RTL0E74/TO	DETRAN	MB00014310	29/04/2024	10:08	6920-1
QRR5A65/TO	DETRAN	MB00014311	29/04/2024	10:25	6920-1
MWL8D17/TO	DETRAN	MB00014312	29/04/2024	10:25	6920-1
KCS6C30/TO	DETRAN	MB00014313	29/04/2024	10:32	6920-1
NKW0C16/TO	DETRAN	MB00014314	29/04/2024	10:50	6920-1
OLJ7H94/TO	DETRAN	MB00014315	29/04/2024	10:54	6920-1
RMR1E10/TO	DETRAN	MB00014316	29/04/2024	10:56	6920-1
OLH6D53/TO	DETRAN	MB00014317	29/04/2024	11:00	6920-1
PQC9A60/TO	DETRAN	MB00014318	29/04/2024	11:01	6920-1
QKJ4J03/TO	DETRAN	TO02559073	05/04/2024	09:19	7633-2
OFR9F09/TO	DETRAN	MB00014319	29/04/2024	11:17	6920-1
QKJ4J03/TO	DETRAN	TO02559072	05/04/2024	09:19	5185-1
JII9D17/TO	DETRAN	TO02559071	03/04/2024	11:31	5568-0
QKJ1C30/TO	DETRAN	MB00014320	29/04/2024	11:31	6920-1
MWX1368/TO	DETRAN	TO02559069	03/04/2024	11:31	5568-0
MWX1368/TO	DETRAN	TO02559070	03/04/2024	11:31	6599-2
RSE7B10/TO	DETRAN	MB00014321	29/04/2024	11:28	6920-1
OLI9G76/TO	DETRAN	MB00014322	29/04/2024	11:30	6920-1
QKH8C83/TO	DETRAN	TO02559068	03/04/2024	11:16	5185-1
NKX7499/TO	DETRAN	TO02558264	09/04/2024	12:45	6530-0
JGU8011/DF	DETRAN	TO02558266	09/04/2024	16:53	6599-2
MTP3830/GO	DETRAN	TO02558267	09/04/2024	18:44	6789-0
JHL1H90/TO	DETRAN	MB00014323	29/04/2024	11:42	6920-1
MTP3830/GO	DETRAN	TO02558268	09/04/2024	18:44	6599-2
IAK6H00/TO	DETRAN	MB00014324	29/04/2024	11:46	6920-1
OMW379/GO	DETRAN	TO02558272	11/04/2024	13:26	7323-2
QWB4644/TO	DETRAN	TO02558271	11/04/2024	09:40	6599-2
JKB8H05/TO	DETRAN	MB00014325	29/04/2024	11:49	6920-1
OLI5824/TO	DETRAN	TO02558269	11/04/2024	09:30	5738-0
MWF9F55/TO	DETRAN	MB00014326	29/04/2024	11:53	6920-1
QKE4818/TO	DETRAN	TO02559209	12/04/2024	19:19	6599-2
BAI6F41/TO	DETRAN	MB00014327	29/04/2024	12:10	6920-1
PQW5C58/TO	DETRAN	MB00014328	29/04/2024	12:15	6920-1
RSD0B27/TO	DETRAN	MB00014329	29/04/2024	12:18	6920-1
HTI4B54/TO	DETRAN	MB00014330	29/04/2024	12:22	6920-1
MXE9H31/TO	DETRAN	MB00014331	29/04/2024	12:29	6920-1
NWQ3J00/TO	DETRAN	MB00014332	29/04/2024	12:33	6920-1

QKJ0C95/TO	DETRAN	MB00014333	29/04/2024	12:36	6920-1
JUU6020/TO	DETRAN	MB00014334	29/04/2024	12:37	6920-1
MWQ7A56/TO	DETRAN	MB00014335	29/04/2024	12:47	6920-1
PZG2H90/TO	DETRAN	MB00014336	29/04/2024	13:12	6920-1
MWJ9D84/TO	DETRAN	MB00014337	29/04/2024	13:19	6920-1
OLK8A61/TO	DETRAN	MB00014338	29/04/2024	13:22	6920-1
ARB6H20/TO	DETRAN	MB00014339	29/04/2024	13:32	6920-1
NFG5I83/TO	DETRAN	MB00014340	29/04/2024	13:36	6920-1
MXF2A72/TO	DETRAN	MB00014341	29/04/2024	13:38	6920-1
MWC0854/TO	DETRAN	MB00014342	29/04/2024	13:41	6920-1
SDV7G20/TO	DETRAN	MB00014343	29/04/2024	13:43	6920-1
OTV9B00/TO	DETRAN	MB00014344	29/04/2024	13:45	6920-1
PIQ4F71/TO	DETRAN	MB00014345	29/04/2024	13:48	6920-1
MWU8G84/TO	DETRAN	MB00014346	29/04/2024	14:02	6920-1
RSC3A78/TO	DETRAN	MB00014347	29/04/2024	14:04	6920-1
QKLG51/TO	DETRAN	MB00014348	29/04/2024	16:17	6920-1
ONJ3E19/TO	DETRAN	MB00014349	29/04/2024	16:20	6920-1
BBZ4C91/TO	DETRAN	MB00014350	29/04/2024	16:50	6920-1
OMJ2H70/TO	DETRAN	MB00014351	29/04/2024	16:56	6920-1
MWX7J00/TO	DETRAN	MB00014352	29/04/2024	17:32	6920-1
MVR7I26/TO	DETRAN	MB00014353	29/04/2024	17:55	6920-1
GTE6F77/TO	DETRAN	MB00014354	29/04/2024	18:32	6920-1
MWX8224/TO	DETRAN	MB00014355	29/04/2024	19:52	6920-1
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00GV501U	28/04/2024	23:27	5010-0
OYA6H51/TO	DETRAN	SJ00G3106X	28/04/2024	21:17	7048-1
MXD8739/	DETRAN	SJ00G3106Y	28/04/2024	22:00	7048-1
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00GV501V	28/04/2024	23:35	5274-2
DVV0209/TO	DETRAN	SJ00GT20CQ	29/04/2024	07:27	5452-1
QKD2144/TO	DETRAN	SJ00HX1047	29/04/2024	08:09	6050-1
QWB4644/TO	DETRAN	TO02558270	11/04/2024	09:40	5738-0
MWK0319/TO	DETRAN	SJ00SQ20EJ	29/04/2024	09:53	6912-0
SGN0G64/DF	DETRAN	SJ00IH4013	29/04/2024	11:13	5380-0
JKL2C23/TO	DETRAN	SJ00IH4014	29/04/2024	11:17	5525-0
MWK4163/TO	DETRAN	SJ00IB100T	29/04/2024	11:17	6556-1
RSC0A84/TO	DETRAN	SJ00HD201S	29/04/2024	14:26	6050-1
RIN4J03/TO	DETRAN	SJ008Y10B9	29/04/2024	12:30	6637-1
RIN4J03/TO	DETRAN	SJ008Y10BB	29/04/2024	12:30	5010-0
RIN4J03/TO	DETRAN	SJ008Y10BC	29/04/2024	12:30	6599-2
RSB8G50/TO	DETRAN	SJ00JS1010	29/04/2024	16:13	5010-0
MWW4J97/TO	DETRAN	SJ008O1005	29/04/2024	17:05	5010-0
MWW4J97/TO	DETRAN	SJ008O1006	29/04/2024	17:13	6637-1
OLIE78/TO	DETRAN	SJ006T30KE	28/04/2024	22:45	5010-0
OLIE78/TO	DETRAN	SJ006T30KF	28/04/2024	22:45	6580-0
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T30KI	28/04/2024	18:00	6530-0
OLK1G47/TO	DETRAN	SJ009I20H4	29/04/2024	16:00	5274-1
OLK1G47/TO	DETRAN	SJ009I20H5	29/04/2024	16:00	7056-1
MXG7521/TO	DETRAN	SJ009H2014	29/04/2024	19:30	5010-0
MXC8A44/TO	DETRAN	SJ008V3045	29/04/2024	19:57	5452-2
JVE8B56/GO	DETRAN	SJ00EC305G	29/04/2024	19:50	5525-0
MWR4004/TO	DETRAN	SJ00G4401I	29/04/2024	20:00	5010-0
QWE1H37/TO	DETRAN	SJ00K2100P	29/04/2024	17:54	7056-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001737/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OHZ9I95/TO	DETRAN	MB00014356	30/04/2024	08:29	6920-1
MVT5019/TO	DETRAN	MB00014357	30/04/2024	08:36	6920-1
OMY4A52/TO	DETRAN	MB00014358	30/04/2024	08:40	6920-1
JJF9E76/TO	DETRAN	MB00014359	30/04/2024	08:47	6920-1
RNL1D46/TO	DETRAN	MB00014360	30/04/2024	08:49	6920-1
QVA1C17/TO	DETRAN	MB00014361	30/04/2024	08:56	6920-1
PSK2C17/TO	DETRAN	MB00014362	30/04/2024	08:58	6920-1
MWW4G64/TO	DETRAN	MB00014363	30/04/2024	09:20	6920-1
QUU6A81/TO	DETRAN	MB00014364	30/04/2024	09:32	6920-1
MWW3E06/TO	DETRAN	MB00014365	30/04/2024	09:38	6920-1

RUNOG61/TO	DETRAN	MB00014366	30/04/2024	09:42	6920-1
QWE8B09/TO	DETRAN	MB00014367	30/04/2024	09:56	6920-1
OOE9D74/TO	DETRAN	MB00014368	30/04/2024	10:06	6920-1
JHJ9A35/TO	DETRAN	MB00014369	30/04/2024	10:11	6920-1
MXD5G34/TO	DETRAN	MB00014370	30/04/2024	10:27	6920-1
QVT0E00/TO	DETRAN	MB00014371	30/04/2024	10:27	6920-1
RNN3J54/TO	DETRAN	MB00014372	30/04/2024	10:32	6920-1
MWB8H45/TO	DETRAN	MB00014373	30/04/2024	10:33	6920-1
CYB6F52/TO	DETRAN	MB00014374	30/04/2024	10:45	6920-1
JGU9C49/TO	DETRAN	MB00014375	30/04/2024	10:45	6920-1
OCZ7F19/TO	DETRAN	MB00014376	30/04/2024	10:45	6920-1
EBX0215/TO	DETRAN	MB00014377	30/04/2024	10:51	6920-1
ONG2H51/TO	DETRAN	MB00014378	30/04/2024	10:54	6920-1
RBN1B49/TO	DETRAN	MB00014379	30/04/2024	10:55	6920-1
REM2E91/TO	DETRAN	MB00014380	30/04/2024	10:55	6920-1
NGNSE39/TO	DETRAN	MB00014381	30/04/2024	10:56	6920-1
OLN4F14/TO	DETRAN	MB00014382	30/04/2024	11:00	6920-1
MWH3D51/TO	DETRAN	MB00014383	30/04/2024	11:24	6920-1
RBN1E56/TO	DETRAN	MB00014384	30/04/2024	11:34	6920-1
OVV3F58/TO	DETRAN	MB00014385	30/04/2024	11:45	6920-1
DSO3H63/TO	DETRAN	MB00014386	30/04/2024	11:46	6920-1
MWG2A63/TO	DETRAN	MB00014387	30/04/2024	11:46	6920-1
MXE8E07/TO	DETRAN	MB00014388	30/04/2024	12:07	6920-1
HLU2C91/TO	DETRAN	MB00014389	30/04/2024	12:10	6920-1
RUR0B93/TO	DETRAN	MB00014390	30/04/2024	12:13	6920-1
RTT9J45/TO	DETRAN	MB00014391	30/04/2024	12:17	6920-1
RVG7G21/TO	DETRAN	MB00014392	30/04/2024	12:21	6920-1
MVO9H03/TO	DETRAN	MB00014393	30/04/2024	12:21	6920-1
QWS1J27/TO	DETRAN	MB00014394	30/04/2024	12:32	6920-1
FKK0I73/TO	DETRAN	MB00014395	30/04/2024	12:36	6920-1
JHBSI98/TO	DETRAN	MB00014396	30/04/2024	12:42	6920-1
NND1C53/TO	DETRAN	MB00014397	30/04/2024	12:47	6920-1
QWC1I94/TO	DETRAN	MB00014398	30/04/2024	12:48	6920-1
QWC3802/TO	DETRAN	MB00014399	30/04/2024	12:56	6920-1
BEL3J69/TO	DETRAN	MB00014400	30/04/2024	12:58	6920-1
OLN9H76/TO	DETRAN	MB00014401	30/04/2024	13:08	6920-1
RCM4G11/TO	DETRAN	MB00014402	30/04/2024	13:11	6920-1
NVV4856/TO	DETRAN	MB00014403	30/04/2024	13:30	6920-1
EEN6F20/TO	DETRAN	MB00014404	30/04/2024	13:50	6920-1
OXG4I01/TO	DETRAN	MB00014405	30/04/2024	13:50	6920-1
QDX8F51/TO	DETRAN	MB00014406	30/04/2024	13:55	6920-1
RNY7D38/TO	DETRAN	MB00014407	30/04/2024	13:56	6920-1
KCQ8I64/TO	DETRAN	MB00014408	30/04/2024	13:59	6920-1
OLM0F74/TO	DETRAN	MB00014409	30/04/2024	14:00	6920-1
MVY3C82/TO	DETRAN	MB00014410	30/04/2024	14:03	6920-1
QOS8G27/TO	DETRAN	MB00014411	30/04/2024	14:03	6920-1
QKL8954/TO	DETRAN	MB00014412	30/04/2024	14:08	6920-1
QWD9J43/TO	DETRAN	MB00014413	30/04/2024	14:09	6920-1
OYAJ72/TO	DETRAN	MB00014414	30/04/2024	14:09	6920-1
MVU6I81/TO	DETRAN	MB00014415	30/04/2024	14:54	6920-1
SDQ4D52/TO	DETRAN	MB00014416	30/04/2024	15:50	6920-1
BDK3F86/TO	DETRAN	MB00014417	30/04/2024	16:45	6920-1
QWB1E14/TO	DETRAN	MB00014418	30/04/2024	16:56	6920-1
JJU4A04/TO	DETRAN	MB00014419	30/04/2024	17:21	6920-1
MWH5E46/TO	DETRAN	MB00014420	30/04/2024	17:44	6920-1
PTM4F81/TO	DETRAN	MB00014421	30/04/2024	18:28	6920-1
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00IX100Z	30/04/2024	00:02	5274-1
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00IX1010	30/04/2024	00:29	5010-0
RSC3F52/TO	DETRAN	SJ00IX1011	30/04/2024	00:33	7340-0
QWD4D75/TO	DETRAN	SJ00IE3020	29/04/2024	19:30	5010-0
KEW8I11/TO	DETRAN	SJ00KK1001	30/04/2024	06:28	5274-1
JVC0786/PA	DETRAN	SJ00B3700D	30/04/2024	08:36	6599-2
QDS0G16/TO	DETRAN	SJ00HH2006	30/04/2024	08:57	5010-0
QDS0G16/TO	DETRAN	SJ00HH2007	30/04/2024	09:08	6050-1
OGQ3682/TO	DETRAN	SJ00J8102R	30/04/2024	09:30	7048-1
MWK9564/TO	DETRAN	SJ00EI302Z	30/04/2024	10:42	5738-0

JVC0786/PA	DETRAN	SJ00B3700E	30/04/2024	09:01	5010-0
MWM5382/TO	DETRAN	SJ00B3700F	30/04/2024	11:03	7048-1
OLJ6670/TO	DETRAN	SJ00HN107R	30/04/2024	11:05	7366-2
MWH4668/TO	DETRAN	SJ00J61029	30/04/2024	11:32	6599-2
RAQ0B73/GO	DETRAN	SJ00IH4015	30/04/2024	11:15	7625-2
RSE1J37/TO	DETRAN	SJ00BU503B	30/04/2024	11:27	5010-0
OLM2991/TO	DETRAN	SJ00II5014	30/04/2024	11:55	5010-0
OLM2991/TO	DETRAN	SJ00II5015	30/04/2024	12:00	7340-0
RSE1J37/TO	DETRAN	SJ00BU503C	30/04/2024	11:54	6580-0
RSE1J37/TO	DETRAN	SJ00BU503D	30/04/2024	12:02	6653-2
OLM2991/TO	DETRAN	SJ00II5016	30/04/2024	12:20	6408-0
NWA5D12/GO	DETRAN	SJ00IV105Y	30/04/2024	13:33	5010-0
QKI5941/TO	DETRAN	SJ00H0104Z	30/04/2024	13:57	5010-0
QKI5941/TO	DETRAN	SJ00H01050	30/04/2024	14:04	5061-0
QWA8313/TO	DETRAN	SJ00HQ103C	30/04/2024	14:05	5452-5
RSD1F00/TO	DETRAN	SJ00AR20A6	30/04/2024	16:18	7030-1
MWH8688/TO	DETRAN	SJ00GZ208B	30/04/2024	17:06	5487-0
PSW5577/TO	DETRAN	SJ00G4401K	30/04/2024	21:01	7366-2
MXF2615/TO	DETRAN	SJ00J1101O	30/04/2024	21:54	6653-1
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HN107T	30/04/2024	21:57	5010-0
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HN107U	30/04/2024	22:01	6637-2
RIM5C39/TO	DETRAN	SJ00HN107V	30/04/2024	22:06	6670-0
MWH2732/TO	DETRAN	SJ00HN107W	30/04/2024	22:19	5010-0
MWH2732/TO	DETRAN	SJ00HN107X	30/04/2024	22:27	6769-0
OLJ6232/TO	DETRAN	SJ00IE3021	30/04/2024	22:42	6599-2
NGF4340/GO	DETRAN	SJ00IV105Z	30/04/2024	17:27	5401-0
RSB9C04/TO	DETRAN	SJ00BD2081	30/04/2024	22:41	7056-1
MWP8B21/TO	DETRAN	SJ00IV1060	30/04/2024	22:50	7048-1
RSB9C04/TO	DETRAN	SJ00BD2082	30/04/2024	22:54	5010-0

## IGEPREV

### PORTARIA Nº 2117, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Suenia Maria Jatobá Brandão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUENIA MARIA JATOBÁ BRANDÃO, matrícula nº 615400/4 Professor da Educação básica, Nível I, Referência A, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.674,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2022.03.219118P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 142, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria das Dores Pereira dos Reis Silveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5249/2023, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 100/AP, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada MARIA DAS DORES PEREIRA DOS REIS SILVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211419R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 197, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Fabiana Guida de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5212/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 406/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação à segurada FABIANA GUIDA DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.03.203914R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 460, DE 1º DE MARÇO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Marcia Lucia Alencar da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 .

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5523/2024, de 28 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3181, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.992, de 22 de dezembro de 2021, em relação à segurada MARCIA LUCIA ALENCAR DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213863R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 782, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Regia Teles Carneiro Fonseca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VÂNIA REGIA TELES CARNEIRO FONSECA, matrícula nº 665165/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,78, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220572P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 819, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raimunda Monteiro de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: arts. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RAIMUNDA MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 370463/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219915P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 836, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à segurada Vanda Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de fevereiro de 2024, os proventos da segurada VANDA SANTANA, aposentada por meio da Portaria nº 1011/98, de 25 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial nº 721, de 28 de agosto de 1998, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.1105190PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 838, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurada Maria do Amparo Rodrigues Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, "b", no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de setembro de 2023, ao cônjuge PEDRO FELIX, nascida em 21/07/1965, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA DO AMPARO RODRIGUES AMORIM, referente ao benefício nº 0010565, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220052P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício, correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 924,35, devendo ser complementado o montante de R\$ 377,65, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.302,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 15 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 847, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Fabiana Zanini.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 518/2023/GASEC, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.321, de 04 de maio de 2023, e Portaria nº 2318/2023/GASEC, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004722-35.2022.8.27.2700 e nº 0007142- 76.2023.8.27.2700 ;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 289/2024 de 08 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 358/2024, de 12 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, em relação a segurada FABIANA ZANINI, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217647R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 849, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Leanira Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 e Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1503/2024, de 17 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 33, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.245, de 09 de janeiro de 2023, em relação à segurada LEANIRA PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218090R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 851, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Miracy Pereira de Sousa Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022 e Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1530/2024, de 18 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 49, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada MIRACY PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "V", Referência J, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204933R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 853, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Iracema Pimentel Lustosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1506/2024, de 17 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 156/AP, de 15 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 2.756, de 16 de outubro de 2008, em relação à segurada IRACEMA PIMENTEL LUSTOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "B", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00058R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2008.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 854, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucília da Cunha Gandara Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1062/2021/GASEC, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.941, de 04 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1508/2024, de 17 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 972, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, em relação à segurada LUCILIA DA CUNHA GANDARA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência G, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211670R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 856, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurador Vitoriano Ferreira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1504/2024, de 17 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 824, de 04 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, retificada pela Portaria nº 641, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.603, de 18 de maio de 2020 em relação ao segurador VITORIANO FERREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206722R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 857, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marli Francisca de Fonseca Magalhães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5516/2023, de 27 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1413, de 05 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.232, de 07 de novembro de 2018, em relação à segurada MARLI FRANCISCA DE FONSECA MAGALHÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204936R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 858, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Filomena Neres Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 847/2024, de 29 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1292, de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.697, de 1º de outubro de 2020, retificada pela Portaria nº 2128, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022 em relação à segurada FILOMENA NERES REIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.210998R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 859, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Deusuita Silva da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1231/2024, de 26 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 31/AP, de 30 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.832, de 10 de fevereiro de 2009, em relação à segurada DEUSUITA SILVA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "B", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00228R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2009.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 863, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Elias Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA ELIAS BATISTA, matrícula nº 460385/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XIII, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.334,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221036P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 866, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Aldenira Rodrigues de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1369/2024, de 04 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 84, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.245, de 09 de janeiro de 2023, em relação à segurada ALDENIRA RODRIGUES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217740R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 868, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Mabel Coelho Portela de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 141/2020/GASEC de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5542, de 11 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1526/2024, de 18 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 579, de 27 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação à segurada MABEL COELHO PORTELA DE MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "K", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.206073R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 881, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marcione de Paula Moreira Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1480/2024, de 17 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 299, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.265, de 06 de fevereiro de 2023, em relação à segurada MARCIONE DE PAULA MOREIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217897R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de fevereiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 882, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Vera Lúcia Alves de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1525/2024, de 18 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 172, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada VERA LÚCIA ALVES DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.208453R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 885, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Rosângela Barbosa Terra Marchi.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1239/2024, de 26 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 23, de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.763, de 12 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº 3192, de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.995, de 27 de dezembro de 2021 em relação à segurada ROSANGELA BARBOSA TERRA MARCHI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212025R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 886, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Vilma Pereira da Rocha Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1129/2024, de 21 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1110, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada VILMA PEREIRA DA ROCHA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211995R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 887, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Sebastião de Oliveira Negre.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 400/2018/GASEC, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.084, de 05 de abril de 2018 e Portaria nº 546/2018/GASEC, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.110, de 11 de maio de 2018, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015953-84.2017.827.2700 e nº 0003493-31.2018.827.0000 ;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 298/2024 de 12 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 369/2024, de 16 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 190/AP, de 13 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.840, de 04 de abril de 2017, retificada pela Portaria nº 383/RET, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.087, de 09 de abril de 2018, em relação ao segurado SEBASTIAO DE OLIVEIRA NEGRE, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2021.03.00586R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 888, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Luciana Santos Monturil.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1122/2024, de 21 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 76/AP, de 31 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.312, de 05 de fevereiro de 2015, em relação à segurada LUCIANA SANTOS MONTURIL, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00841R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 889, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado José Rodrigues Cavalcante.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1022/2024, de 14 de março de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2054, de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.901, de 4 de agosto de 2021, retificada pela Portaria nº 452, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, 6 de março de 2023 em relação ao segurado JOSE RODRIGUES CAVALCANTE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213093R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 4 de agosto de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 890, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Zélia Bandeira Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1495/2024, de 17 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 662/2018/GABPRES/AP/SGD, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.126, de 05 de junho de 2018, em relação à segurada ZELIA BANDEIRA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203654R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**APOSTILA Nº 15/2024**

Na Portaria nº 147, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.255, de 23 de janeiro de 2023, com relação à segurada ERIADENES GOMES SANTOS, com base no que consta do processo nº 2021.04.00845R1:

Onde se lê:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1680/2019/GASEC, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, de 26 de novembro de 2019;

Leia-se:

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

Palmas, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.211526R1  
INTERESSADA: ZILMA DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA  
EX-SEGURADA: DONIZETE PEREIRA DA COSTA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 1641/2024/GAPRE**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico "SPA" Nº 131/2024, de 21 de fevereiro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 165/2024, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa do pedido de revisão pensão por morte e acerca da aplicação do artigo 24 da EC nº 103, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.215281R1  
INTERESSADO: LIDUINA PEREIRA DA SILVA  
EX SEGURADO: ORLANDO DIAS DA SILVA  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 1376/2024/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 133/2024, de 21 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 171/2024, de 26 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.07.00328R1  
INTERESSADO: JOSÉ VITOR AIRES DA LUZ  
EX SEGURADO: MADIAN LOPES LUZ  
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

**DESPACHO Nº 1378/2024/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 119/2024, de 16 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 157/2024, de 20 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.210495R2  
INTERESSADO: ANETTE KELSEI PARTATA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1381/2024/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 93/2024, de 02 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 117/2024, de 07 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00133R1  
INTERESSADO: ANTONIA PEREIRA COSTA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1389/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 134/2024, de 22 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 167/2024, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00133R1  
INTERESSADO: CARMOSINA BARROS PIMENTEL  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

**DESPACHO Nº 1390/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 134/2024, de 22 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 167/2024, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.00943R1  
INTERESSADO: LUZIA DOURADO DA SILVA  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

**DESPACHO Nº 1397/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 95/2024, de 06 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 121/2024, de 08 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.213775R2  
INTERESSADO: DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1429/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 236/2024, de 27 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" 298/2024, de 27 de março de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.214229R2  
INTERESSADO: MARIA APARECIDA COSTA SOARES NOLETO  
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1617/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho "SCE/GAB" 161/2024, de 21 de fevereiro de 2024 (fls. 89v/90), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.220430P  
INTERESSADO: LUCIANO DE SOUZA  
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 1627/2024/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 832/2024, de 29 de fevereiro de 2024, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**ITERTINS****PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 44/2024/GP,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 05 de 2024, processo nº 2024/34510/000033, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	- M S D DOS SANTOS LTDA	Contratação de serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes).

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:**

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 19 (dezenove) de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 49/2024/GP,  
DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato de nº 06 de 2024, processo nº 2022/34510/000105, elencado a seguir:

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Louise Barbosa Oliveira Ramos Nº funcional: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 11455985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	- EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.	Contratação de serviços de acesso ao software Magnet Tools.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 19 de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024/GP,  
DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.749, de 19 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de controle de acesso às dependências deste Instituto, haja vista a natureza das atividades desenvolvidas, as quais na maioria dos casos tratam de informações protegidas e com acesso restrito, necessitando, portanto, que o ambiente seja controlado com vistas à segurança da informação, vez que as dependências deste Instituto de Terras apresentam situações que carecem destes materiais;

Considerando que a aquisição destes materiais é fundamental para a segurança dos servidores públicos deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000113,

## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA, CNPJ: 27.273.391/0001-74, item de nº: 1; no valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2014, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo  
Presidente do ITERTINS

**PORTARIA Nº 54/2024/GP, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato/Empenho, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato/Empenho referente ao processo nº 2023/34510/000113, elencado a seguir:

Gestor do Contrato/Empenho	Fiscal do Contrato/Empenho	Fiscal Substituto do Contrato/Empenho	Empresa	Objeto do Contrato/Empenho
Louise Barbosa Oliveira Ramos Mat: 11723130-2	Léo Jânio Marinho Carvalho Mat: 1145985-1	Élio De Angeles Carvalho Barbosa Mat: 11515490-3	LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA	Aquisição de fechaduras digitais.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato/Empenho:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras, ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pendências de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato/Empenho:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato/empenho;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato/empenho, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca de exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquida no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, 29 de abril de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima  
Presidente

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO nº: 2024.34510.000033  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24995699  
TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: M S D DOS SANTOS LTDA  
CNPJ: 51.616.551/0001-15  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e sanitização de ambientes) para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2024/34510/000033.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 7990000240  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e MARIA SOCORRO DANTAS DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO nº: 2022.34510.000105  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24995703  
TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS-ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CONTRATADA: EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA - CNPJ: 03.497.158/0001-07  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços do software denominado "MAGNET Tools" para atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, conforme consta do processo nº 2022/34510/000105.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.126.1100.4243  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40  
FONTE DE RECURSO: 799.0000240  
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até o final do prazo de garantia do serviço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS - Contratante, e ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO nº: 2023/34510/0000113  
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO SIAFE-TO: 24995747  
NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00185  
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34  
CREDOR: L.M COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS - LTDA - CNPJ: 27.273.391/0001-74  
OBJETO: Aquisição de fechaduras eletrônicas para atender às necessidades deste Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.  
VALOR DO EMPENHO R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.122.1100.4202  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30  
FONTE(S) DE RECURSOS: 7990000240  
DETALHAMENTO DA(S) FONTE(S): 666666  
AMPARO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DO EMPENHO: 25/04/2024  
ASSINADA POR: JELCIANE DA SILVA ZAMBRANO, Gerente de Execução Orçamentário, Financeira e Contábil e ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA Presidente - ITERTINS.

## JUCETINS

PROCESSO Nº: 2023/20571/000012  
INTERESSADO: BAGGIO PARTICIPAÇÕES LTDA  
EMPRESA: J. DEMITO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AO PLENÁRIO

## EMENTA:

I. Recurso ao Plenário. Procedimento Administrativo. Requer o desarquivamento, revogação/anulação do arquivamento da Oitava Alteração Contratual arquivada em 19/05/2023, sob nº 20230300928, da sociedade J. DEMITO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

II. Recurso conhecido e provido.

## ACORDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Plenário de Vogais, por maioria de votos, e nos termos do voto do Vogal Relator, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do presente recurso interposto pela sociedade BAGGIO PARTICIPAÇÕES LTDA, para que seja cancelado o registro da Oitava Alteração do Contrato Social arquivada em 19/05/2023, sob nº 20230300928, da sociedade J. DEMITO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

PRESENTES.MESA: Issam Saado, Presidente, Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta, Karina Pereira Nunes, representante da Procuradoria Jurídica da Junta.

VOTARAM.VOGAIS: Alan Sousa Cardoso, Anderson Luiz Justino Martins, Artur Borges de Seixas, Helivan Araújo Lopes, Ilou Drumond Avelino, Luiz Renato de Campos Provenzano, Keila da Silva Carvalho, Maria José Andrade Leão de Oliveira, Maria Raimunda Carneiro, Marinólia Dias dos Reis, Matheus Barbosa da Silva, Osmar Defante, Renan Macedo Silva, Vinícius Silva de Carvalho.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de abril de 2024.

Issam Saado  
Presidente

Osmar Defante  
Vogal Relator

## MINERATINS

## PORTARIA MINERATINS Nº 0057/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS-MINERATINS, representada pela sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tarço Rafael Barbosa Pereira, matrícula funcional nº 0007 e Nilson Ferreira de Souza, matrícula funcional nº 00011, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo: 2024/99940/000036, firmado com VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I -acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III -opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 2º dia do mês de maio de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro  
Diretora-Presidente

## NATURATINS

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024/NATURATINS/DIAFI/ SETOR DE CONTRATOS

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor do OFÍCIO CIRCULAR/Nº 06/2023/GASEC SGD: 2023/23009/005068 e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2021/40310/000148, resolve:

#### APOSTILAR

O Contrato nº 02/2021, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Instituto Natureza do Tocantins e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários do Contrato nº 02/2021, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 02/2021, passa de R\$ 1.135.324,20 (um milhão e cento e trinta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 1.186.480,85 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

CONTRATO Nº 02/2021									
Item	Modelo	Qtd.	Valor unitário atual	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
1	SEDAN EXECUTIVO - MÉDIO - KIA CERATO 2.0 EX AUT FLEX 16V	1	R\$ 3.579,11	R\$ 3.579,11	R\$ 42.949,32	4,505940%	R\$ 3.740,35	R\$ 3.740,35	R\$ 44.884,21
2	PICK-UP AUTOMÁTICA - GUINCHO E SNORKEL - FIAT TORO ENDURANCE 2.0 AT9 4X4 DIESEL	3	R\$ 3.957,88	R\$ 11.873,64	R\$ 142.483,68		R\$ 4.136,22	R\$ 12.408,66	R\$ 148.903,91
3	PICK-UP MANUAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	20	R\$ 3.957,88	R\$ 79.157,60	R\$ 949.891,20		R\$ 4.136,22	R\$ 82.724,39	R\$ 992.692,73
Total de veículos:			24	Total:	R\$ 94.610,35	R\$ 1.135.324,20	Total:	R\$ 98.873,40	R\$ 1.186.480,85

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada nos Programas de Trabalho: 18.122.1100.4044, 18.541.1150.4050 e 18.541.1150.4044, Natureza de Despesa 33.90.92 e 33.90.39, Fonte 1.7590000240.1.666666.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024/NATURATINS/DIAFI/ SETOR DE CONTRATOS

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e, considerando o teor do OFÍCIO CIRCULAR/Nº 06/2023/GASEC SGD: 2023/23009/005068 e com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, à vista das demais informações contidas no Processo nº 2021/40310/000148, resolve:

#### APOSTILAR

O Contrato nº 04/2022, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Instituto Natureza do Tocantins e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos, sob a forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços unitários dos Contratos nº 04/2022, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato nº 04/2022, passa de R\$ 237.472,80 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 248.173,18 (duzentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e três reais e dezoito centavos).

O reajuste incide a partir de 24 de outubro de 2023, nos termos definidos no subitem nº 19.5 do Termo de Referência anexo ao Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 099/2020, bem como Parecer "SPA" nº 61/2023, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, como se verifica nos autos do Processo nº 2022/23000/001632.

CONTRATO Nº 04/2022									
Item	Modelo	Qtd.	Valor unitário atual	Valor mensal atual	Valor anual atual	Índice (%)	Valor unitário reajustado	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
1	PICK-UP MANUAL - MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 4X4	05	R\$ 3.957,88	R\$ 19.789,40	R\$ 237.472,80	4,505940%	R\$ 4.136,22	R\$ 20.681,10	R\$ 248.173,18

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A despesa resultante do presente instrumento correrá à conta da dotação orçamentária consignada nos Programas de Trabalho: 18.541.1150.4050 e 18.541.1150.4294, Natureza de Despesa 33.90.92 e 33.90.39, Fonte 1.7590000240.1.666666.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados, não expressamente alteradas por este Termo.

Para que surtam seus efeitos legais e eficácia, publique-se o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA  
Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000158  
Contrato nº: 02/2024  
Número Automático SIAFE: 24995591  
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
Contratada: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 18.626.336/0001-20  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Reforma e Adequação da Sede da APA Serra do Lajeado.  
Valor: R\$ 632.039,68 (Seiscentos e trinta e dois mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).  
Programa de Trabalho: 40330 - 18.541. 1150. 4087.  
Fonte: 2.70300000001898  
Elemento de Despesa: 44.90.51  
Data da Assinatura: 19/04/2024.  
Vigência: 120 dias após a assinatura do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA  
Signatários: Renato Jayme da Silva (Contratante - NATURATINS), Márcio Pinheiro Rodrigues (Interveniente - AGETO) e Diogo Ribeiro da Luz (Representante - Contratada).

## RURALTINS

## PORTARIA Nº 38/2024/GABPRES, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, nº funcional 374158/2, inscrito(a) no CPF nº 296.\*\*\*.\*\*\*-34, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Araguatins, para o(a) Delegacia Regional de Apoio de Araguatins, a partir de 01/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente

PROCESSO Nº 2021/34490/000141  
CONTRATO Nº 019/2021

## 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.052.507/0001-10, representada por seu Presidente WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES,, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº XXXX OAB/TO e CPF nº XXX.XXX.201-06, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CS Brasil Frotas S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780-0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus titulares, JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG7.XXXXXX SSP/MG, CPF nº XXX.XXX.526-36, e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M7XXXX SSP-MG, CPF nº XXX.XXX.376-27 resolvem celebrar o presente CONTRATO, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DA PASTA, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no período de out/2022 a set/2023 devido a partir de 24/10/2023.

## I - Da alteração da Cláusula Oitava

Fica o valor do contrato reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, pelo percentual de 4,505940% no período de out/2022 a set/2022 devido a partir de 24/10/2023, sendo passando o valor contratual mensal a ser de R\$ 141.385,99 (cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Sendo assim, o valor global passa ser de R\$ 1.696.631,88 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme o quadro abaixo:

Item	Qtd.	Modelo	Valor Unitário Atual	Valor total atual	Índice Outubro/22 a setembro/23	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado	
1	34	HATCH 70CV	1.307,42	533.427,36	4,505940%	1.366,33	557.462,64	
2	11	HATCH 95CV	1.789,54	236.219,28		1.870,17	246.862,44	
5	2	SEDAN COMPACTO 110CV AUT	2.132,72	51.185,28		2.228,82	53.491,68	
8	2	PICK-UP CD 170CV AUT	3.759,57	90.229,68		3.928,98	94.295,52	
9	15	PICK-UP CD 170CV	3.957,88	712.418,40		4.136,22	744.519,60	
Total	64		135.289,94	1.623.480,00		TOTAL:	141.385,99	1.696.631,88

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20.122.1100.4195.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 1.500.0000.000.666666/1.500.0000.000.88888.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, notadamente pelo §8º, do art. 65.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não sofreram alterações e que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

E por estarem justa e acordadas, as partes, por seus respectivos representantes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente Ruraltins

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA FILHO  
Representante Legal da  
Contratada

PAULO ROBERTO TEIXEIRA  
Representante Legal da  
Contratada

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/34490/00123  
CONTRATO: 010/2024  
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.  
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA.  
CNPJ: 11.226.934/0001-62  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e confecção de camisetas, visando atender as demandas do Ruraltins, na participação/realização da 24ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) por conta das dotações orçamentárias 20.606.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.39, fonte 1.500.0000.000.666666 .  
VALOR TOTAL: R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA : O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Diego Fernando Fonseca Valente - Representante da Dian Variedades LTDA - Contratada.

## UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 149/2024/GABREITOR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CONTROLE INTERNO/Nº 001/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, ALDY CARLOS FILHO, matrícula funcional nº 830015, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle Interno - CDAI-1, no período de 29/04/2024 a 16/05/2024 totalizando 18 (dezoito) dias, em substituição à servidora Máisa Gomes da Costa Cavalcante, matrícula 810325, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 29 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 151/2024/GABREITOR,  
DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 36/2024/DIRET,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, PALOMA CAPUCHINO SILVA, matrícula funcional n. 830339, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - CDA-I, no período de 29/04/2024 a 13/05/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Hillary Torres Ribeiro, matrícula funcional nº 830286, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 29 de abril de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 registrou 179 (cento e setenta e nove) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 098 - Registros 99557 a 99625 e 99627 a 99736. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

## TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 033/2024 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13869/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Contrato Pregão Eletrônico nº 52/2023, nos termos do Despacho nº 227/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES- Secretário Municipal de Educação, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 034/2024 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13869/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Contrato Pregão Eletrônico nº 52/2023, nos termos do Despacho nº 227/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor ODENILSON DOS SANTOS - Superintendente de Gestão e Finanças da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 035/2024 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 13869/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Contrato Pregão Eletrônico nº 52/2023, nos termos do Despacho nº 227/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora JAREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ - Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 036/2024 - DILIG**

Processo nº 11481/2023 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA. Assunto TOMADA DE CONTAS OU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL/2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL CONFORME RESOLUÇÃO Nº 622/2023 - PLENO, REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017 E SEU DECORRENTE CONTRATO DE Nº 65/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE TUPIRAMA/TO E A EMPRESA S.B.N. LOCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É A RECUPERAÇÃO E - Exercício 2017. Nos termos do Despacho nº 412/2024-RELT1, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO Empresa S B N LOCACAO E EVENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11405584000100, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2024. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
CONSELHEIRO

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 59/2024/RELT6-DILIG**

Processo nº 3024/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2022 - TO. Nos termos do Despacho nº 385/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar, Contadora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 60/2024/RELT6-DILIG**

Processo nº 3648/2023 - Entidade: Fundo Municipal de Educação de Divinópolis do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas de Ordenador - 2022 - TO. Nos termos do Despacho nº 386/2024-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar, Contadora, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

Alberto Sevilha  
Conselheiro Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 61/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 3062/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 275/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabé Machado - Contador no exercício de 2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2024-DILIG-RELT2**

Processo nº 3062/2023 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 275/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Raimundo dos Santos Aguiar - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de abril de 2024, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEAO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

Processo nº 2023049505, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo o objeto a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial da Avenida LO-14 (entre Av. NS-02 e Av. NS-06) e aberturas das Caixas Coletoras (BL) e rejuvenescimento com micro revestimento da Quadra ARNE 61 - Palmas - TO. Após exame das propostas apresentadas, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 029/2024/SUPOBRAS, constante nas páginas 1.658/1.668 dos autos, esta Comissão assim deliberou: CLASSIFICAR as propostas das empresas: ELETRO HIDRO LTDA e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem as exigências do edital. DESCLASSIFICAR a proposta da empresa HB20 CONSTRUÇÕES LTDA: por não apresentar declaração, conforme exigida no ANEXO VI C, item 6.3.10 do edital. Sendo a empresa ELETRO HIDRO LTDA a melhor classificada e vencedora do certame com valor de R\$ 2.293.562,11 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e onze centavos). A Ata de Julgamento estará à disposição no Portal de Transparência endereço eletrônico: [acessoainformacao.palmas.to.gov.br/](http://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/).

Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br). Palmas.

Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ARAGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 07/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2024. Nos termos que autoriza a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a Câmara Municipal de Araguaçu - TO, informa que pretende realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa do ramo da construção civil para empreitada global, da 2ª Etapa da ampliação da parte administrativa da Câmara Municipal de Araguaçu - TO, conforme especificações e condições constantes no edital e elementos técnicos em anexos (processo administrativo 09/2024), na qual poderá ser retirado no Prédio da Câmara municipal de Araguaçu - TO, situado à Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro de Araguaçu - TO, CEP: 77.845-000, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 11h:00min; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Da Sessão de Abertura: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 17 de maio de 2024, às 08h00min, na Sala de licitações da Câmara Municipal de Araguaçu, situada no endereço acima mencionado;

Câmara Municipal de Araguaçu - TO, 29 de abril de 2024.

Flavio Mendes Aguiar  
Presidente da Comissão de Contratação

**ARAGUATINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, comunica aos interessados que realizará no dia 14/05/2024, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2024.003-FMAS SRP, tipo Menor Preço Por Item, Objeto: Registro de Preço para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA QUE COMPÕE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUATINS-TO, em conformidade com as especificações, obrigações e informações constantes do Termo de Referência em anexo a este edital.

Os editais estarão disponíveis no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 13:30 horas de segunda à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com).

RAILDA DE SOUSA SANTOS  
Pregoeira

**COLMÉIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP**

O MUNICÍPIO DE COLMÉIA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COMO MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, PINTURA, FUNILARIA LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E OUTROS NECESSÁRIOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLMEIA - TO - SRP, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 06/05/2024, às 08h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Encerramento de envio de proposta e habilitação até 16/05/2024 às 07h:00min, e início da sessão eletrônica dia 16/05/2024, às 08h:00min, no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Editais e anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Colméia-TO, pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com), pelos sites: [www.colmeia.to.gov.br](http://www.colmeia.to.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3457-1843 ou pelo e-mail: [colmeialicitacao@gmail.com](mailto:colmeialicitacao@gmail.com).

Colméia-TO, 29 de Abril de 2024.

FERNANDA FREITAS SANTANA  
Secretária de Administração, Gestão e Planejamento

**DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 FME na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra comum de reforma e ampliação da Escola Municipal Petronio Lima Arbués, no município de Dois Irmãos -TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência, Data: 22/05/2024. Horário: 14:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO Nº 009/2024 na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, objetivando a Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria para confecção de lixeiras personalizadas com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as necessidades do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 23/05/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Geciran Saraiva Silva  
CAR Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da comissão de contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM NO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS -TO, DE ACORDO COM PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, Data: 22/05/2024. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Geciran Saraiva Silva  
Prefeito Municipal

**JAÚ DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024/FMAS. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Jaú do Tocantins. Data: 16/05/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos serão disponibilizado via e-mail: [licitacao@jau.to.gov.br](mailto:licitacao@jau.to.gov.br) e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Kelly Oliveira Andrade  
Pregoeira Municipal

**LUZINÓPOLIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

O Prefeito Municipal de Luzinópolis-TO, JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO, ato já registrado após DECLARAR vencedoras do certame licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 71, inciso XXI da Lei 14.133/2021, ADJUDICA o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, a empresa EMPORIUM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 05.163.253/0001-08, após parecer do Controle Interno, que aprovou os atos praticados no processo licitatório. Encaminho ao Prefeito Municipal para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE PREGÃO, do Controle Interno quanto a adjudicação e todo processo administrativo, firmando a homologação do resultado, autorizando, por conseguinte a emissão do contrato, publicação do extrato do contrato e emissão da respectiva nota de empenho.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO  
Prefeito Municipal

**SANDOLÂNDIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - FMS

CONTRATO Nº 007/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADA: Empresa THAUANY A. PEREIRA (ODONTOLOGIA E ESTÉTICA AVANÇADA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.851.804/0001-93.

O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de pagamento do incentivo financeiros oriundos do Governo Federal.

A despesa com a execução do objeto deste termo aditivo corre à conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
03.0020	10.301.0669.2025	3.3.90.39	1.600.0000

Sandolândia-TO, 02 de maio de 2024.

LORENA NUNES SOUZA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - FMS

CONTRATO Nº 007/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO. CONTRATADA: Empresa LL DE ANDRADE ODONTOLOGIA (LINDICE LEME ODONTOLOGIA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.297.308/0001-30.

O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de pagamento do incentivo financeiros oriundos do Governo Federal.

A despesa com a execução do objeto deste termo aditivo corre à conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO	DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE DE RECURSO
03.0020	10.301.0669.2025	3.3.90.39	1.600.0000

Sandolândia-TO, 02 de maio de 2024.

LORENA NUNES SOUZA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA Nº 03/2024, tipo Menor Preço Global, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS EM SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com abertura das propostas prevista para o dia 20 de Maio de 2024, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO,

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE MAIO DE 2024.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 003/2024, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CONCORRÊNCIA Nº 04/2024, tipo Menor Preço Global, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DE 16 METROS NA ZONA RURAL DE SÃO BENTO TO, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com abertura das propostas prevista para o dia 21 de Maio de 2024, às 09:30 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de São Bento do Tocantins - TO,

A presente licitação será processada e julgada em conformidade com o disposto à Lei Federal 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08:00hs às 18:00hs ou através do site: [www.saobentodotocantins.to.gov.br](http://www.saobentodotocantins.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 99953-6977. José Pereira da Silva Neto - Pregoeiro

SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, 02 DE MAIO DE 2024.

José Pereira da Silva Neto  
Pregoeiro

**SÍTIO NOVO DO TOCANTINS****AVISOS DE LICITAÇÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO através da Superintendência Mun. Cul. Desp. Lazer e Juventude, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para, Recuperação do Campo de Futebol do Povoado Sumaúma (Zona Rural), no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 21 de maio de 2024, às 14h00min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, [https://app.tce.to.gov.br/lo\\_publico](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico) e e-mail: [cplsitionovo@outlook.com](mailto:cplsitionovo@outlook.com).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 21 de maio de 2024, às 15h30min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, [https://app.tce.to.gov.br/lo\\_publico](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico) e e-mail: [cplsitioovo@outlook.com](mailto:cplsitioovo@outlook.com).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Construção de Casas Populares, com o Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 22 de maio de 2024, às 14h00min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, [https://app.tce.to.gov.br/lo\\_publico](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico) e e-mail: [cplsitioovo@outlook.com](mailto:cplsitioovo@outlook.com).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins/TO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, do tipo: Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa especializada de Engenharia, para Construção do Centro Especializado de Reabilitação - CER IV/TIPO 7, no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO. Com data de abertura agendada para 22 de maio de 2024, às 15h30min na sede da Prefeitura na Av. 31 de Março, nº 803, Bairro Centro.

O edital e seus anexos estão à disposição, durante o horário de expediente - 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h30min, Av. 31 de Março, nº 803, Centro, ou através do link <https://sitionovodotocantins.to.gov.br/licitacoes>, [https://app.tce.to.gov.br/lo\\_publico](https://app.tce.to.gov.br/lo_publico) e e-mail: [cplsitioovo@outlook.com](mailto:cplsitioovo@outlook.com).

Alexandre Sousa Abreu Farias  
Prefeito Municipal

**TABOCÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 174/2024  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024**

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2023 da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Processo Administrativo nº 569/2023, destinados a SEC.DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de TABOCÃO/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas: PROCESSO Nº 57/2023 MUNICÍPIO DE TABOCÃO/TO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50, estabelecida em AV. VITORIA REGIA, 0, CENTRO, TABOCÃO - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados: LOTE/ ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE UNID. VALOR UNIT. VALOR TOTAL 01/01 CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS 1,0000 SV 1.228.492,50 TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 1.228.492,50 TOTAL DO CERTAME R\$ 1.228.492,5000 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Data Da Assinatura: 26/04/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	DADOS	VALORES
1	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, com tecnologia de cartão eletrônico do tipo smart (alternativa/facultativa.), treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Tabocão - TO	FROTA ATUAL:	87
		Projeção despesas anuais (peças e mão de obra) *:	1.318.100,00
		Projeção de Despesas Anuais (Taxa de Administração):	-7,50%

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Tabocão

**EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO  
A ATA DE REGISTRO Nº 03/2024**

Processo Nº 174/2024

Adesão A Ata De Registro Nº 03/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabocão/TO.

Contratada: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA pessoa

Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50.

Objeto: contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de manutenção preventiva e corretiva de veículos deste Município em rede de estabelecimentos credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, com tecnologia de cartão eletrônico do tipo smart (alternativa/facultativa), treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Tabocão - TO através de Processo Administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2023 da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, Processo Administrativo nº 569/2023.

Valor: R\$ 1.228.492,50 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Signatários: Wagner Teixeira de Farias

Antonio Rodrigues de Faria

Data de Assinatura: 26/04/2024.

Vigência: 12 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	DADOS	VALORES
1	Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores deste Município em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo: implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, com tecnologia de cartão eletrônico do tipo smart (alternativa/facultativa.), treinamento de pessoal e fornecimento de todos os demais equipamentos necessários à sua operação, relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota Município de Tabocão - TO	FROTA ATUAL:	87
		Projeção despesas anuais (peças e mão de obra) *:	1.318.100,00
		Projeção de Despesas Anuais (Taxa de Administração):	-7,50%

Wagner Teixeira de Farias  
Prefeito Municipal de Tabocão

**TOCANTINÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP: 77.900-000, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 03 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da sessão e julgamento: dia 16/05/2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: Futura aquisição de medicamentos para atendimento das demandas emergenciais, judiciais e pareceres sociais, conforme especificações do Termo de Referência do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 06 de maio de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Abertura da sessão e julgamento: dia 17/05/2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis - TO, 30 de abril de 2024.

Welington Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA BRANCHER LTDA, cadastrada sob CNPJ 28.258.425/0001-14, torna público que requeri junto a Secretaria de Meio Ambiente do município de Araguaína-TO, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para atividade de AGRICULTURA localizada na FAZENDA CALIFORNIA E FAZENDA TORRE, zona rural PALMEIRANTE-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEX VIEIRA GOMES, inscrito no CPF: 030.xxx.xxx-42, torna público quer e quer eu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia) LI (Licença Instalação) LO (Licença de Operação), para atividade Agropecuária de Bovinocultura. Denominada Fazenda Reis de Ouro I, Zona Rural no município de São Bento do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Anésia da Silva e Silva, CPF nº 422.XXX.XXX-87, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação (LMP, LMI e LMO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Pecuária, com endereço na Fazenda Arco Íris, Zona Rural de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Asturia Trading, Participações e Serviços LTDA CNPJ: 31.394.051/0001-79 proprietária da Fazenda Chapadão da Serra, Lote 15-A, Parte do Lote 15 do Loteamento Cabaça, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade agropecuária no imóvel citado acima, Fazenda Chapadão da Serra, Lote 15-A, Parte do Lote 15 do Loteamento Cabaça, no município de Recursolândia-TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BOM ESTAR INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.\*\*2.\*\*2/0001-\*2, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agricultura, Outorga d'água e Autorização para corte de Árvores isoladas (ACAI) a serem instaladas na Fazenda Bom Estar no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARLOS GERALDO DE OLIVEIRA - CPF: XXX.XX5.911-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda ESTANCIA SÃO SEBASTIÃO, Matrículas 2.394 Zona Rural, DOIS IRMÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DELTA MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.550.434/0008-92 FILIAL, torna público que requereram a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais: Prévia, Instalação e Operação para o empreendimento de Oficina Mecânica, localizada na Quadra 1012 Sul, AL 01, QI - M, Lote 01 - Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-650, Zona Urbana do município de Palmas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA-TO nº 007/2005 e na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Agropassos Engenharia.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor JOSÉ SIMÃO VIERA DA SILVA, com o CPF nº XXX.XX9.851-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade lazer e turismo, na Fazenda Formiga, Zona Rural de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MAXCLEAN COMERCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.449.625/0003-95, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, Licença Prévia - (LP), Licença de Instalação - (LI) e Licença de Operação - (LO) para atividade de Comércio de Produtos de higiene e limpeza domiciliar, com endereço, Q ASR SE 95, Alameda 4, Lote 17, CEP: 77.023-438, Palmas-TO.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pedro Paulo de Freitas Cunha, CPF nº XXX.XX4.406-82, torna público o requerimento junto ao Naturatins, para o licenciamento ambiental, LP, LI e LO para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Terra Boi com o CAR 152363, no município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RB COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, nome fantasia RB BATERIAS AUTOCENTER, CNPJ: 04.880.535/0001-55, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Rua D, Setor Eng. Waldir Lins, CEP: 77.423-030, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Sonho Meu Comercio de Combustíveis e Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, para atividade de comercio varejista de combustíveis, com sede localizada na Rod. TO 050, Km 318 trevo Sul, Município de Conceição do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

THIAGO CANDIDO OLIVEIRA, CPF nº 038.XXX.431-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de obras civis não lineares - barramento, com endereço FAZENDA SÃO JOÃO TO-432 SENTIDO TUPIRATINS A ESQUERDA 5 KM, ETAPA 1, CEP: 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 001/2024  
CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA  
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.850.554/0001-46  
CONTRATADA: SOUSA & SILVA EVENTOS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 30.290.915/0001-40  
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de palco, equipamentos de som, sistema de iluminação, 02 grupo de geradores de energia elétrica, painel de led outdoor, 06 tendas 10x10, 02 tenda camarim para a realização das festividades da 30ª Edição da Exposição Agropecuária - EXPOCOLMEIA 2024 de 11 a 19 de maio de 2024.  
VALOR: R\$ 271.800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais);  
DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, emenda impositiva destinada pelos Deputado Vilmar de Oliveira e Deputado Luciano Oliveira.  
VIGÊNCIA: 30/06/2024  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Saulo Soares - Representante Legal da Contratante  
Francisco Amarildo Sousa da Silva - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 002/2024  
CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA  
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.850.554/0001-46  
CONTRATADA: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 07.924.249/0001-32  
OBJETO: Show Artístico WASHINGTON BRASILEIRO e Banda Musical, para animação da programação da festividade da 30ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 11 de Maio de 2024, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária - EXPOCOLMEIA 2024 de 11 a 19 de maio de 2024.  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);  
DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, emenda impositiva destinada pelos Deputado Vilmar de Oliveira e Deputado Luciano Oliveira.  
VIGÊNCIA: 30/06/2024  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Saulo Soares - Representante Legal da Contratante  
Washington Luiz Batista Brasileiro - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 003/2024  
CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA  
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.850.554/0001-46  
CONTRATADA: M A PRODUOES ARTISTICAS DE EVENTO LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 35.397.039/0001-79  
OBJETO: Show Artístico MANU BAHITIDAO e Banda Musical, para animação da programação da festividade da 30ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 15 de Maio de 2024, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária - EXPOCOLMEIA 2024 de 11 a 19 de maio de 2024.  
VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);  
DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, emenda impositiva destinada pelos Deputado Vilmar de Oliveira e Deputado Luciano Oliveira.  
VIGÊNCIA: 30/06/2024  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Saulo Soares - Representante Legal da Contratante  
Anderson Halliday Garcia e Silva - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 004/2024  
CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA  
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.850.554/0001-46  
CONTRATADA: AM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
CNPJ DA CONTRATADA: 41.981.534/0001-23  
OBJETO: Show Artístico ALLANA MACEDO e Banda Musical, para animação da programação da festividade da 30ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 16 de Maio de 2024, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária - EXPOCOLMEIA 2024 de 11 a 19 de maio de 2024.  
VALOR: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais);  
DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, emenda impositiva destinada pelos Deputado Vilmar de Oliveira e Deputado Luciano Oliveira.  
VIGÊNCIA: 30/06/2024  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Saulo Soares - Representante Legal da Contratante  
Thamer Maciel de Paula - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2024  
CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA  
CNPJ DA CONTRATANTE: 24.850.554/0001-46  
CONTRATADA: SOARES PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 09.158.609/0001-68  
OBJETO: Show Artístico GUILHERME SILVA e Banda Musical, para animação da programação da festividade da 30ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 17 de Maio de 2024, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária - EXPOCOLMEIA 2024 de 11 a 19 de maio de 2024.  
VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);  
DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, emenda impositiva destinada pelos Deputado Vilmar de Oliveira e Deputado Luciano Oliveira.  
VIGÊNCIA: 30/06/2024  
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024  
SIGNATÁRIOS: Saulo Soares - Representante Legal da Contratante  
Zilto Soares dos Santos - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2024  
 CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA  
 CNPJ DA CONTRATANTE: 24.850.554/0001-46  
 CONTRATADA: CHANDON PRODUÇÕES  
 CNPJ DA CONTRATADA: 18.262.778/0001-34  
 OBJETO: Show Artístico NEGÃO CHANDON e Banda Musical, para animação da programação da festividade da 30ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 17 de Maio de 2024, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária - EXPOCOLMEIA 2024 de 11 a 19 de maio de 2024.  
 VALOR: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);  
 DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, emenda impositiva destinada pelos Deputado Vilmar de Oliveira e Deputado Luciano Oliveira.  
 VIGÊNCIA: 30/06/2024  
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024  
 SIGNATÁRIOS: Saulo Soares - Representante Legal da Contratante  
 Reginaldo Costa Batista - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 007/2024  
 CONTRATANTE: SINDICATO RURAL DE COLMÉIA  
 CNPJ DA CONTRATANTE: 24.850.554/0001-46  
 CONTRATADA: T&G SHOWS E PRODUÇÕES LTDA  
 CNPJ DA CONTRATADA: 37.171.015/0001-22  
 OBJETO: Show Artístico KINHO BARÃO e Banda Musical, para animação da programação da festividade da 30ª Edição da Exposição Agropecuária de Colméia - TO, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 18 de Maio de 2024, evento de entrada gratuita, para participação popular no Parque de Exposições Agropecuária - EXPOCOLMEIA 2024 de 11 a 19 de maio de 2024.  
 VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);  
 DO RECURSO: Termo de Colaboração com o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO, emenda impositiva destinada pelos Deputado Vilmar de Oliveira e Deputado Luciano Oliveira.  
 VIGÊNCIA: 30/06/2024  
 DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024  
 SIGNATÁRIOS: Saulo Soares - Representante Legal da Contratante  
 Nelize Tagliari Pessin - Representante Legal da Contratada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Federação das Associações Comunitárias de Palmas-FACOMP., José Alan de Oliveira Castro, no uso de suas atribuições estatutárias definidas no artigo 21 do Estatuto Social. Convida à todos a participar da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 18/05/2024 (sábado), com a primeira chamada às 15:30 Horas, iniciando às 16:00h no endereço: Alameda Braguinha Barroso, QI 02, Lote 12. Setor Sonho Meu Palmas - TO.

Nesta, ficou decidido pela comunidade, liderada pelo Sr. Raimundo Donato da Silva Junior, Presidente da Associação de Moradores do setor Sonho Meu, em reunião realizada dia 09/03/2024 no Supermercado Amigão, Setor Sonho Meu, que a FACOMP ficará responsável por esta eleição.

Assunto:

- A Aprovação do Regimento Eleitoral e Eleição da Associação Habitacional Sonho Tocantinense. CNPJ (05.656.155/0001-02);

- Outros Assuntos de Interesses Gerais.

O deliberado obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Contando com a presença e a participação de todos.

Palmas - TO, 26 de abril de 2024.

JOSÉ ALAN DE OLIVEIRA CASTRO  
 Presidente da FACOMP

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
 GOVERNO MUNICIPALISTA